

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL**

FERNANDO FERNANDES DAMASCENO JÚNIOR

**AS DISPUTAS POR JUSTIÇA NA TRAJETÓRIA DOS ATINGIDOS PELA
BARRAGEM DE ITÁ (SC/RS)**

Porto Alegre

2019

FERNANDO FERNANDES DAMASCENO JÚNIOR

**AS DISPUTAS POR JUSTIÇA NA TRAJETÓRIA DOS ATINGIDOS PELA
BARRAGEM DE ITÁ (SC/RS)**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Rural.

Orientadora: Profa. Dra. Lorena Cândido Fleury

Porto Alegre

2019

CIP - Catalogação na Publicação

Damasceno Júnior, Fernando Fernandes

As disputas por justiça na trajetória dos atingidos pela barragem de Itá (SC/RS) / Fernando Fernandes Damasceno Júnior. -- 2019.

103 f.

Orientadora: Lorena Cândido Fleury.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Porto Alegre, BR-RS, 2019.

1. Conflitos ambientais. 2. Projetos de Desenvolvimento. 3. Setor elétrico. 4. Sociologia Pragmática. 5. Reparação de danos. I. Fleury, Lorena Cândido, orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

FERNANDO FERNANDES DAMASCENO JÚNIOR

**AS DISPUTAS POR JUSTIÇA NA TREJETÓRIA DOS ATINGIDOS PELA
BARRAGEM DE ITÁ (SC/RS)**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Rural.

Aprovada em: Porto Alegre, 25 de julho de 2019.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Lorena Cândido Fleury – Orientadora
UFRGS

Prof. Dr. Jalcione Almeida
UFRGS

Profa. Dra. Cristiana Losekann
UFES

Profa. Dra. Flávia Braga Vieira
UFRRJ

Dedicado a todos/as atingidos/as por barragens espalhados pelo mundo. Em especial, aos que me receberam em suas roças e em suas casas, compartilhando comigo suas histórias de resistência e os seus sonhos de um mundo melhor e justo. Minha eterna gratidão por me ensinarem a ser mais humano.

AGRADECIMENTOS

Em uma conjuntura de ânimos acirrados, com retrocessos e tendência a desesperança, escrever uma dissertação não é tarefa fácil, mas é extremamente necessária, não apenas pelo exercício acadêmico, mas porque hoje é preciso mais do que nunca valorizar e afirmar a importância da universidade enquanto um local de produção do conhecimento.

Infelizmente vivemos um período em que temos que defender o óbvio, mas assim o faremos. Com isso, primeiramente agradeço a todo estudante, professor, e funcionário que luta hoje para que a educação e as universidades públicas continuem existindo enquanto direito, sendo um espaço da diversidade de ideias, da produção de conhecimento e que continuem de portas abertas para todos nós, os filhos dos trabalhadores deste país. Que os sonhos e a esperança continuem nos movendo.

De maneira especial, agradeço à minha orientadora Prof^a Lorena por toda paciência e por tanto aprendizado. Sinto-me imensamente honrado por ter sido orientado por uma professora tão humana e especial, que nos inspira com seu exemplo a cada momento.

Aos colegas da turma de mestrado, o meu muito obrigado por compartilharem comigo tantos momentos bons. Estudar no PGDR foi uma experiência incrível! Aos colegas do grupo TEMAS, muito obrigado pelos valiosos momentos de debates, partilha e de aprendizado, em especial ao Prof. Jalcione, coordenador do grupo. Agradeço também a todos/as os trabalhadores/as do programa e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que nos ofereceram o seu tempo, empenho e amizade nesta caminhada, em especial a Dionéia, Dani, Macarena, as/os amigos/as dos serviços gerais e do restaurante universitário.

Das amizades que o mestrado me deu e levo pra vida, registro todo meu carinho e gratidão pelas palavras e gestos de apoio da Johana, da Catherine, da Luana, da Luymara, do Juliano, da Jaqueline e da Andressa.

De maneira bastante especial, agradeço imensamente a solidariedade e todo companheirismo do Lucas, do Vini, da Camila e da Tamara que me receberam em sua república, me fazendo sentir em casa e me ajudando em tudo que puderam. Da mesma forma agradeço todos os que me apoiaram e ajudaram no período de aulas do mestrado, na qual me deslocava semanalmente de Erechim a Porto Alegre. Gratidão por cada carona, palavra amiga e pouso.

Das amizades de mais tempos de caminhada, registro aqui uma que foi muito especial nesta fase do mestrado, Adriana Dantas, minha melhor amiga, a grande irmã que a vida me deu, e que mesmo longe me ajudou como pôde, lendo meus textos, dando dicas, e

emprestando seus ouvidos para que eu pudesse compartilhar minhas angústias da dissertação e da conjuntura, e sempre com leveza e firmeza me ajudando a avançar enquanto mestrando e enquanto ser humano.

Para Mariana Zobot e Erico Jonh, pela companhia, bons papos e companheirismo nas estradas durante as entrevistas para esta dissertação, muito obrigado!

Aos/às companheiros/as do MAB do Rio Grande do Sul, todo o meu respeito, admiração e gratidão pelo apoio e companheirismo.

Aos meus primeiros mestres, meus pais Rosenda e Fernando e meu irmão Felipe, todo o meu carinho, meu orgulho e gratidão por sempre terem me apoiado. Gratidão também à Egbé Ominirò Láàlú àti Òsun Opara, em especial ao Bàbá Gil Sampaio Ominirò por todo apoio e palavras de incentivo e força. Gratidão eterna aos nossos ancestrais e guardiões, que eles continuem nos inspirando sempre.

Oore yèyè o!

*“A injustiça num lugar qualquer é uma ameaça à
justiça em todo o lugar”.* Martin Luther King

RESUMO

Essa pesquisa analisa os sentidos e as disputas por justiça protagonizadas por ribeirinhos e agricultores familiares no conflito ambiental em torno da construção da barragem hidrelétrica de Itá, entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Busca-se compreender o que as pessoas atingidas pela barragem de Itá consideram justo ou injusto nesse processo de conflito, e como agiram diante do que consideram injusto. Nossa hipótese inicial considerava que havia uma preponderância do sentimento de injustiça, e uma atenção prioritária para questões de reparação e para as relações comunitárias, mas a pesquisa em campo nos demonstrou que os sentidos de (in) justiça dos atingidos estão ativados diante de uma diversidade de questões, que vão desde as reparações, ao desenvolvimento da região, participação social, aproveitamento das vantagens da barragem (lucros, impostos), relações comunitárias, relação com território, utilização do rio, entre outros. Como procedimentos metodológicos, foram realizadas entrevistas no território atingido e também pesquisa documental em arquivos históricos e trabalhos científicos. Como ferramentas analíticas foram mobilizadas as abordagens da Sociologia Pragmática, a partir do enfoque apontado pelo sociólogo francês Luc Boltanski e seus colaboradores, especialmente as categorias dos regimes de ação dos atores (principalmente a disputa por justiça), de sentidos de justiça e acordos em conflitos. Para completar nossas análises recorreremos às noções de “direito à reparação” propostas pela antropóloga americana Barbara Rose Johnston. Nossas conclusões indicam que o conflito ainda continua, hoje menos explicitado do que vinte anos atrás, quando se buscava evitar a construção da barragem, mas permanece por existir atingidos em regimes de disputa por justiça, se utilizando das ferramentas desse regime, como argumentação e justificação, para continuar realizando críticas e denúncias contra a barragem, tanto por questões passadas, como questões da sua fase atual.

Palavras-chave: Atingido por barragem. Disputas por justiça. Conflito ambiental.

ABSTRACT

This research analyzes the meanings and disputes for justice carried out by riverside dwellers and peasants in the environmental conflict surrounding the construction of the Itá hydroelectric dam, between the states of Santa Catarina and Rio Grande do Sul. It seeks to understand what people affected by the Itá dam consider fair or unfair in this conflict process, and how they acted in the face of what they consider unfair. Our initial hypothesis considered that there was a preponderance of the feeling of injustice, and a priority attention to issues of reparation and to community relations, but the field research showed us that the senses of (in) justice of those affected are activated in the face of a diversity of issues, ranging from repairs, to the development of the region, social participation, using of the dam's advantages (profits, taxes), community relations, relation with territory, use of the river, among others. As analytical tools, the approaches of Pragmatic Sociology were mobilized, from the approach pointed out by the French sociologist Luc Boltanski and his collaborators, especially the categories of actors' action regimes (mainly the dispute for justice), meanings of justice and agreements in conflicts. To complete our analysis, we resort to the notions of “right to reparation” proposed by the american anthropologist Barbara Rose Johnston. Our conclusions indicate that the conflict still continues, today less explicit than twenty years ago, when it was sought to avoid the construction of the dam, but it remains because there are people affected in regimes of dispute for justice, using the tools of this regime, such as argumentation and justification, to continue making criticisms and complaints against the dam, both for past issues and issues of its current phase.

Keywords: Affected by dam. Disputes for Justice. Environmental conflict.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapa com pontos de localização dos municípios de residência dos/as entrevistados/as.....	21
Figura 2 - Mapa do território atingido com pontos de localização dos municípios de residência de alguns dos entrevistados	22
Figura 3 - Local onde estava a antiga cidade de Itá (SC), e que se preservou apenas as torres da antiga Igreja de São Pedro	25
Figura 4 - Visão da parede da barragem de Itá.....	25
Figura 5 - Ocupação no canteiro de obras da barragem de Itá (1999)	40
Figura 6 - Protesto em cima da parede da barragem de Itá (2000).....	40
Quadro 1 - Tipologia dos quatro tipos de regimes de ação.....	47
Figura 7 - Placa com informações próximo a barragem.....	67
Quadro 2 - Impactos da barragem de Itá em números	68
Figura 8 - Mapa dos municípios atingidos pela barragem de Itá	69
Figura 9 - A barragem de Itá dentro da região sul do país	69
Figura 10 - Ocupação da barragem pelos atingidos que reivindicavam o cumprimento do acordo celebrado entre a CRAB e a Eletrosul (1999).....	73
Quadro 3 - Dados sobre os reassentamentos rurais coletivos de atingidos pela barragem de Itá.....	80
Figura 11 - Protesto de atingidos. Em uma das faixas a frase: “Terra sim, barragem não” (1999).....	89
Figura 12 - Marcha de atingidos, rumo a parede da barragem de Itá, no município de Aratiba - RS, ano 2000	95
Figura 13 - Marcha de atingidos pelas barragens da bacia do rio Uruguai, em Aratiba-RS, em 14/03/2018	95

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIAPE	Associação Brasileira de Investidores em Autoprodução de Energia
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
BM	Banco Mundial
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAHTU	Comissão dos Atingidos pela Hidrelétrica do Tucuruí
CDDPH	Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
CHESF	Companhia Hidroelétrica do São Francisco
CMB	Comissão Mundial das Barragens
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CRAB	Comissão Regional dos Atingidos por Barragens
CRABI	Comissão Regional dos Atingidos por Barragens do Rio Iguaçu
CSN	Companhia Siderúrgica Nacional
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ELETOBRAS	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
ELETRONORTE	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
ELETROSUL	Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A.
ENERSUL	Comitê de Estudos Energéticos da região Sul
FEM	Fórum Econômico Mundial
FURNAS	Furnas Centrais Elétricas S.A.
IFC	Corporação Financeira Internacional do Banco Mundial
MAB	Movimento dos Atingidos por Barragens
MAR	Movimento de Afetados por Represas na América Latina
MIGA	Agência Multilateral de Garantia de Investimentos do Banco Mundial
MME	Ministério de Minas e Energia
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização não governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PDRAEH	Política de Desenvolvimento de Regiões Afetadas por Empreendimentos Hidrelétricos

PEAEH	Política Estadual dos Atingidos por Empreendimentos Hidrelétricos
PNAB	Política Nacional de Direitos para as Populações Atingidas por Barragens
SINTREL	Sistema Nacional de Transmissão de Energia Elétrica
UHE	Usina Hidrelétrica

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	COMO CAMINHAMOS	17
1.2	NOTAS E REFLEXÕES DE CAMPO	19
2	BARRAGENS: AS “OBRAS DO DESENVOLVIMENTO”. MAS QUE DESENVOLVIMENTO É ESSE?	26
2.1	A TRAJETÓRIA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO	27
2.2	CONTESTANDO O DESENVOLVIMENTO: CONFLITOS AMBIENTAIS E A AÇÃO COLETIVA DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS	32
3	DA CRÍTICA À REPARAÇÃO: OUTROS PONTOS DE PARTIDA	41
3.1	ELEMENTOS DA SOCIOLOGIA PRAGMÁTICA	42
3.2	O DIREITO À REPARAÇÃO	48
4	“AH, VAI VIR UMA BARRAGEM... TÃO FALANDO!”: ELEMENTOS HISTÓRICOS DO CONFLITO	59
5	OS SENTIDOS DE JUSTIÇA ENTRE OS ATINGIDOS	70
6	“NINGUÉM FALAVA EM PAGAR, SÓ FALAVAM EM FAZER A BARRAGEM”: O PAPEL DAS REPARAÇÕES NO CONFLITO	78
7	CONCLUSÕES	90
	REFERÊNCIAS	96
	APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA	100
	APÊNDICE B – TERMOS DE CONSENTIMENTO	102

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa foi instigada inicialmente por vivências que tive a partir de uma atuação profissional junto aos atingidos pela barragem de Itá, em um período de pouco mais de dois anos (2016 a meados de 2018). Foi um primeiro momento de escutas, vivências e relações que se estabeleceram para além do trabalho como agrônomo. Gerou-se ali uma inspiração para aprofundar análises sobre as “*prosas*” que tínhamos com os atingidos sobre o conflito em torno da construção dessa barragem, que foi a primeira hidrelétrica do rio Uruguai, e está localizada entre os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Durante as visitas nas comunidades sempre me parecia algo recorrente as reclamações do que foi justo e injusto com a construção da barragem, diante disso e com apoio de ferramentas analíticas e algumas leituras, buscava entender os sentidos de justiça dos atingidos. Traduzir que era realmente esse o enfoque que me instigava não foi de primeiro momento, e esta pesquisa passou por várias transformações até chegar em campo e na fase da escrita e conclusão.

A barragem de Itá, como todas as outras grandes barragens no Brasil, foi anunciada no território onde se localiza assentada em uma forte propaganda de que representaria o desenvolvimento e o progresso. Esse argumento ou justificativa é convincente e legitimado por uma boa parte da sociedade. Afinal, quem irá se contrapor “*ao desenvolvimento e ao progresso*”? Mas, há sim quem conteste essa propaganda e escancare algumas contradições, e foram algumas dessas pessoas que eu conheci naquela região.

Esses empreendimentos hidrelétricos e o “desenvolvimento” a eles vinculado são comumente questionados pelas populações de inúmeros territórios, sendo assim, a construção de barragens também é a instalação de um campo de conflitos. São geralmente camponeses, ribeirinhos e povos tradicionais que apresentam outros argumentos e justificativas sobre a construção das barragens, justificam a sua relação com o rio e com o território, as relações comunitárias, os seus direitos, enfim, partem de suas visões de mundo e agem embasados na garantia de um bem comum. Por vezes, suas justificativas também são distorcidas ou não são escutadas.

Os argumentos e justificativas, como também diversos outros âmbitos de uma disputa, não se instituem com parâmetros iguais para todos os atores envolvidos. Se a barragem chega com o Estado e toda sua estrutura repressiva, ideológica e técnica, cabe aos atores contrários a esse empreendimento recorrer à ação coletiva e à constituição de movimentos sociais para

expressar seus sentimentos, realizar denúncias e apresentar suas propostas a fim de garantir um bem comum, a justiça e direitos.

Relatos e histórias que mostravam um pouco essas ações dos atingidos pela barragem de Itá foram recorrentes para mim após trabalhar diretamente com essas pessoas tentando contribuir com assessoria técnica a um projeto de produção agroecológica em propriedades de famílias atingidas e atuantes no Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB).

Foram relatos dos mais diversos, carregados de crítica e pareciam expressar sentimentos de injustiça, os quais me faziam questionar o porquê de depois de tanto tempo as pessoas ainda trazerem lembranças e reclamações. Mesmo a barragem estando construída há quase vinte anos, parecia que o conflito era um processo inacabado de disputa por justiça.

Esse conflito instalado com o anúncio da barragem de Itá também é lembrado como um marco. Tornou-se referência na luta de atingidos em vários outros territórios no Brasil, por ter sido a primeira vez que atingidos haviam chegado a negociar direitos com o Estado e empresas, diferente do que ocorreu na instalação de barragens anteriores a esta. A organização criada pelos atingidos no auge desse conflito, chamada Comissão Regional dos Atingidos por Barragens (CRAB), contribuiu para a formação de uma organização de atuação nacional em 1991, o MAB (VIANA, 2003).

É neste contexto que desenvolvo minha questão de pesquisa: *quais os sentidos de justiça dos atingidos pela barragem de Itá e como estes agiram ao se deparar com situações consideradas injustas no processo de conflito?*

Compreendíamos a hipótese de que havia uma preponderância do sentimento de injustiça entre os atingidos. Essa suposição inicial era resultado de vivências e observações feitas com os atingidos antes mesmo da definição dessa pesquisa. Também tínhamos a impressão inicial de que os sentidos de injustiça estavam relacionados principalmente às questões das reparações e das relações comunitárias. As reparações, devido ter observado críticas e reclamações informando que estas teriam sido injustas ou insuficientes, e que também havia pessoas até hoje sem reparação. A questão das relações comunitárias também era constantemente abordada, com críticas e reclamações às alterações sofridas pelas comunidades, que diminuíram de tamanho, tendo se desestruturado e outras que até desapareceram. Mas essa hipótese inicial não correspondeu à realidade encontrada em campo, conforme será discutido nos capítulos posteriores.

O **objetivo geral** da pesquisa consiste em analisar o conflito ambiental em torno da barragem de Itá por meio das ações e dos sentidos das disputas por justiça na trajetória dos atingidos pela barragem de Itá. Os **objetivos específicos** são:

- a) identificar as etapas do conflito ambiental em torno da instalação da barragem de Itá;
- b) analisar os sentidos de justiça apresentados pelos atingidos; e
- c) analisar os processos de reparações dos atingidos.

Após esta apresentação da pesquisa, seguimos com as seções *Como caminhamos e Notas e reflexões de campo*. Em sequência, temos mais seis capítulos. Os segundo e terceiro apresentam as categorias mais importantes para a condução desta pesquisa. O quarto, o quinto e o sexto apresentam as análises das situações e dados de campo. No sétimo capítulo são apresentadas as conclusões deste trabalho.

No segundo capítulo, *Barragens: As obras do desenvolvimento. Mas que desenvolvimento é esse?* apresentaremos alguns elementos históricos acerca da instalação de barragens hidrelétricas no Brasil, como também categorias e autores que nos ajudam a caracterizar a situação do conflito específico desta pesquisa, e dos sujeitos escutados e observados nesta pesquisa: os atingidos por barragem. Consideramos neste capítulo que o conflito em torno da barragem de Itá se caracteriza como um conflito ambiental, o que para Henri Acselrad (2004) ocorre quando atores disputam o sentido de uso, posse e utilização de elementos materiais e imateriais de um território. Por consequência também apontamos que se trata de um caso de busca por justiça ambiental, que ocorre quando há desigual exposição ao risco como resultado de uma lógica que faz com que a acumulação de riqueza se realize tendo por base a penalização ambiental dos mais despossuídos (ACSELRAD, 2009).

Associamos aos conceitos de Acselrad a abordagem dos processos da ação coletiva de atores “afetados” por empreendimentos motivadores de conflitos ambientais, para isso mobilizamos a autora Cristiana Losekann (2016). Sobre a caracterização do sujeito principal deste trabalho, apresentamos o conceito proposto por Carlos Vainer (2008) que considera de maneira ampla a situação de atingido, em contraposição ao conceito patrimonialista apresentado pelo Estado e por empresas.

No terceiro capítulo, *Da crítica à reparação: outros pontos de partida* apresentaremos as principais categorias que compõem nosso referencial teórico e que guiaram a construção, condução e análise dessa pesquisa. Alguns dos fundamentos que apresentaremos compõem a *Sociologia Pragmática* ou *Sociologia da Crítica*, enfoque sociológico construído pelo sociólogo francês Luc Boltanski e colaboradores. São fundamentos que apresentam centralidade na discussão da pesquisa, nos auxiliando com as noções: *disputas por justiça, sentidos de justiça, capacidade de crítica, acordo e justificação*.

Para esse enfoque sociológico, os atores sociais possuem *capacidades de crítica* e de justiça que são ativadas em situações que alteram a normalidade e o estado de paz das suas realidades cotidianas ou quando vivenciam situações consideradas injustas. Diante dessas situações, Boltanski (2000) considera que os atores sociais passam por *regimes de ação*, que correspondem a diferentes formas de ação e de situações sociais com possibilidade de serem vivenciadas pelas pessoas, como situações que predominam a paz e em outras a disputa. Dentre esses, está o regime de *disputa por justiça* que é exercido com objetivo de garantir um bem comum, o restabelecimento da justiça e do seu estado de paz. Na disputa por justiça se utiliza ferramentas como a argumentação. Outra noção apresentada por esse enfoque é de *acordo*, onde para Boltanski, em uma disputa por justiça e no confronto entre partes de um conflito se busca o estabelecimento de um acordo para que se restabeleça a paz ou justiça, já que ninguém pode viver permanentemente em conflito.

Considerando que os atingidos sofreram danos com o empreendimento hidrelétrico, necessitando serem reparados, também adentramos na discussão sobre o *Direito à reparação*, mobilizando os estudos e reflexões da antropóloga americana Barbara Rose Johnston (2000) que foi uma das primeiras pesquisadoras no mundo que sistematizou apontamentos sobre reparações pro caso específico do atingido por barragem. Johnston (2000) descreve reparação como uma ação ou processo que repara, corrige ou compensa alguém por danos sofridos, podendo ser na forma de indenização financeira, restituição ou satisfação. Esta categoria também nos auxilia na análise do caso estudado.

No quarto capítulo *Ah, vai vir uma barragem... Tão falando!: Elementos históricos do conflito*”, apresentaremos alguns elementos históricos sobre o conflito ambiental em torno da instalação da barragem de Itá. Chamamos a atenção que não tratamos da história da barragem como se esta estivesse isolada no espaço, sem interagir com as pessoas, afirmamos ali ser uma história do conflito.

No capítulo seguinte *Os sentidos de justiça entre os atingidos*, aprofundamos a análise sobre o que observamos de sentidos, ações, denúncias, argumentos e a criação de movimentos pelos atingidos. Aqui mobilizamos principalmente as abordagens dos regimes de ação de Boltanski (2000).

No sexto capítulo *Ninguém falava em pagar, só falavam em fazer a barragem: o papel das reparações no conflito* será analisado o processo de construção dos mecanismos de reparação no caso de Itá, e qual o papel que possuíram no conflito, é nítido que ocuparam um papel de grande importância, sendo praticamente o foco de diversas disputas. Nesse conflito o processo de reparação foi influenciado pelos atingidos a partir do estabelecimento de acordos.

Analisaremos um dos principais acordos instituídos, que se expressou em um documento com diretrizes para o processo de reparação, e como a desconsideração e descumprimento dos acordos ocasionava migração dos regimes de ação. Também mobilizamos neste capítulo as abordagens sobre direito à reparação de Johnston (2000).

No sétimo capítulo estão as conclusões obtidas com essa pesquisa. Uma das principais é o fato de identificarmos que o conflito ainda existe, não escancarado como antigamente quando se buscava evitar a construção da barragem, mas permeia pelo tempo porque os sentidos de justiça e as capacidades de crítica dos atingidos estão ativas, e não só por questões passadas, mas também por questões que são da fase atual da barragem. Também concluimos que nossa hipótese inicial era limitada, pois os sentidos de justiça não estavam ativados apenas para questões relacionadas à reparação e as relações comunitárias, mas para uma infinidade de questões como ao desenvolvimento, a participação social, aproveitamento de vantagens da barragem (lucro, impostos), utilização do rio etc. Ademais, que o sentimento de injustiça não era predominante como achávamos, havendo situações consideradas justas pelos atingidos no decorrer do processo.

1.1 COMO CAMINHAMOS

Nesta seção objetivamos apresentar os procedimentos metodológicos utilizados neste trabalho. Observamos aqui que o processo de construção e “de caminhar” desta pesquisa teve influência forte do referencial teórico adotado, principalmente pelos fundamentos da Sociologia Pragmática ou Sociologia da Crítica, que considera a existência de um valor na fala e nas ações dos atores sociais, que em um momento atual ou histórico realizam críticas a determinadas situações consideradas por estes como ameaça ou injustas.

Assim, buscamos analisar dados e informações documentais, realizando um levantamento bibliográfico em endereços eletrônicos e em arquivos históricos de comunidades atingidas na busca por registros das ações, argumentos, críticas e denúncias realizadas pelo ator principal da pesquisa, o atingido pela barragem de Itá. Combinamos com esse levantamento a análise dos processos e situações descritos pelos atingidos como justos ou injustos, a partir da realização de entrevistas em campo. Cuidamos em observar como estes atores também interpretam o que vivenciaram e como justificam as suas ações por justiça.

Empregamos na pesquisa em campo a observação participante como técnica principal, e as entrevistas semiestruturadas. A observação participante, segundo Silva (2010) é uma

técnica que ensina observar os atores, suas atividades e inter-relações com os cinco sentidos do pesquisador, exigindo assim, vivência no cotidiano dos atores que participam da pesquisa.

Com isso, chegamos ao total de 15 entrevistas, utilizando o tipo de amostragem conhecido como “bola de neve”, que é uma forma não probabilística, que utiliza cadeias de referência, iniciando pelo contato com documentos e pessoas que são informantes-chave, chamados de “sementes”, que nos auxiliam a localizar principalmente sujeitos com o perfil para a pesquisa dentro da população geral. Em seguida, essas pessoas indicadas pelas sementes indicam novos contatos com as características desejadas, a partir da sua própria rede pessoal e assim sucessivamente (VINUTO, 2014). O perfil dos entrevistados era de pessoas que vivenciaram situações históricas e atuais de disputa por justiça no conflito ambiental em torno da instalação da barragem de Itá.

As informações obtidas em campo foram sistematizadas considerando os atributos sociodemográficos dos entrevistados, isto é, informações acerca do local que residem, gênero, idade, tipos de reparação e situações ou perfis de atingidos.

Uma técnica auxiliar durante as entrevistas foi o diário de campo, que funcionou como um diário de bordo, onde escrevemos o cotidiano da pesquisa a sua progressão e os elementos descritivos e reflexivos sobre eventos encontrados (BEAUD; WEBER, 199¹ *apud* GERHARDT *et al.*, 2009).

A triangulação das técnicas de pesquisa permitiu testar a confiabilidade das nossas observações, tendo sido essencial a realização de entrevistas semiestruturadas. Para Gerhardt *et al.* (2009), a técnica de entrevista consiste na organização de um roteiro com um conjunto de questões, com as quais o pesquisador permite e incentiva que o entrevistado fale livremente sobre o assunto e seus desdobramentos.

Também foi realizada uma análise documental sobre a história da instalação das barragens no Brasil e do caso mais específico de Itá e o conflito no seu entorno. A técnica de análise documental consiste no contato com documentos produzidos por outros pesquisadores sobre a realidade que se investiga. Esses documentos podem apresentar fatos ou dados úteis à nossa investigação (MARSHALL; ROSSMAN, 1989² *apud* SALAZAR, 2017).

As entrevistas semiestruturadas tiveram seus áudios gravados com o consentimento dos atores, que também autorizaram o uso dos dados e informações fornecidas para esta

¹ BEAUD, S.; WEBER, F. *Guide de l'enquête de terrain: produire et analyser des données ethnographiques*. Paris: La Découverte, 1998.

² MARSHALL, C.; ROSSMAN, G. *Designing qualitative research*. Newbury Park: Sage, 1989.

pesquisa. Por questões de privacidade e segurança estabelecidas com os interlocutores, iremos omitir os nomes dos entrevistados.

Concluída a fase de campo da pesquisa, realizada no território atingido por Itá no primeiro semestre de 2018, as entrevistas foram transcritas integralmente utilizando-se o software QSR NVIVO, que oferece uma diversidade de recursos de tratamento de informações, para uso em diferentes etapas dos processos de pesquisa, sendo atualmente um dos principais programas difundidos para pesquisas qualitativas (FLEURY, 2015).

Para analisar os dados obtidos, utilizamos a análise de conteúdo, que para Cappelle (2003) é um método que contribui para apreciar todo o conjunto de comunicação realizada e informação obtida, buscando explicitar e sistematizar o conteúdo das mensagens, com o objetivo de verificar os pressupostos lógicos e justificados de origem destas, como quem os emitiu, e o efeito que se pretendeu causar por meio delas.

1.2 NOTAS E REFLEXÕES DE CAMPO

Devido o meu trabalho profissional enquanto engenheiro agrônomo ser no território atingido por Itá e com atuação direta em áreas de famílias ligadas ao MAB, já possuíamos algumas observações sobre os atores e suas inter-relações que poderiam ser pertinentes a esta pesquisa, mas que não foram suficientes, como observamos no seu processo de condução.

Essa atuação profissional facilitou uma primeira aceitação e uma maior interação com os sujeitos que contatei para participarem desta pesquisa, mesmo os que nunca haviam me visto. Todos pareciam ficar mais à vontade quando eu falava ser o agrônomo que acompanhava o projeto das hortas agroecológicas das famílias do MAB e por também falar os nomes das lideranças que me indicavam os entrevistados.

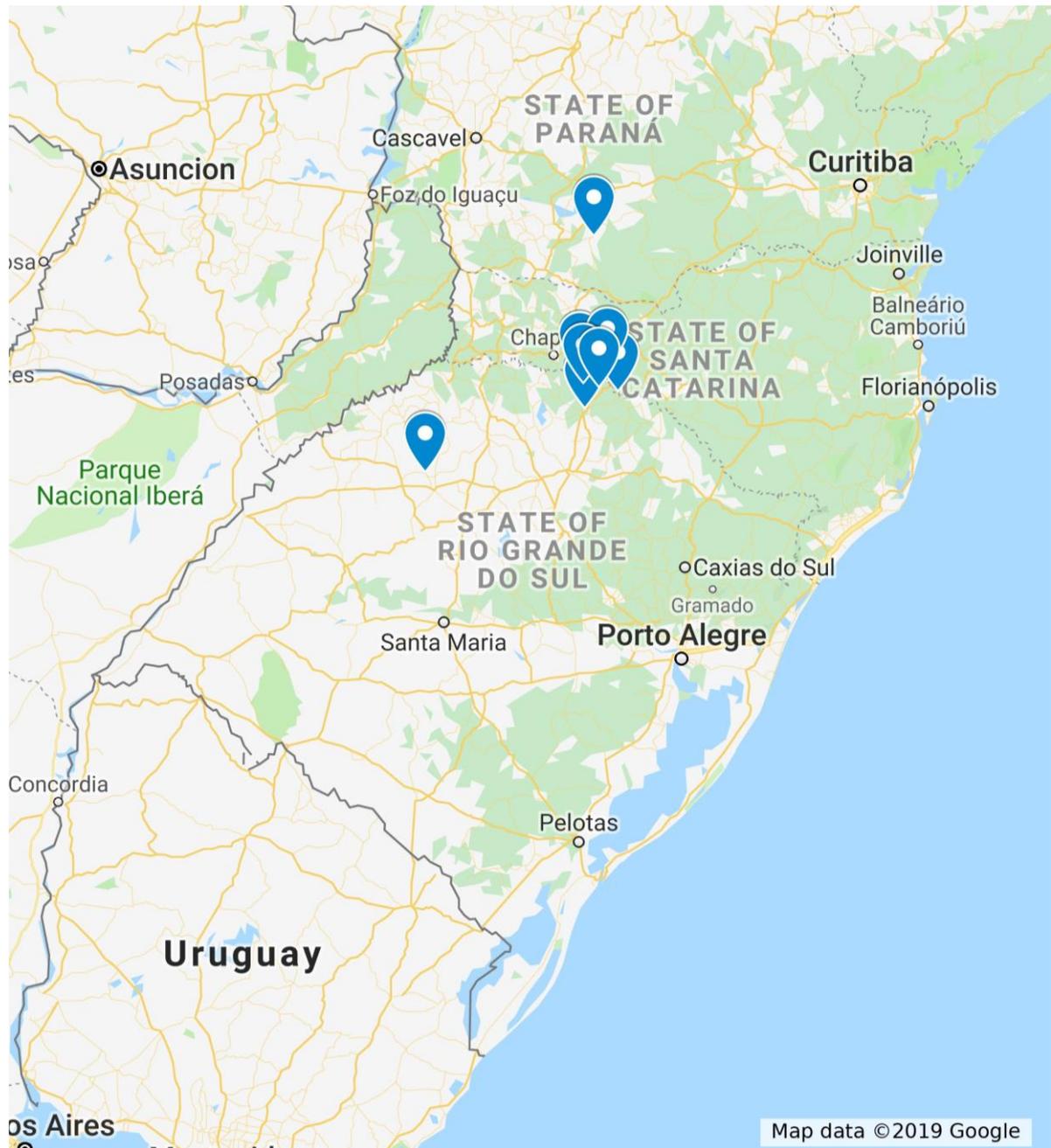
Mesmo tendo diversas vivências junto a essas pessoas, a impressão que eu possuía antes da pesquisa em campo é de que os atingidos por Itá se sentiam completamente injustiçados pela barragem. Chegando no campo, observei que existiam alguns processos nos quais os atingidos consideravam ter havido o restabelecimento da justiça. O processo de planejamento para a pesquisa no campo trouxe alguns princípios que antes não possuía na condição de um agrônomo, que realizava algumas observações, mas que estabelecia um contato com esses atores a partir de uma atividade profissional. Silva (2010) explica esse fato atentando que quando estabelecemos um propósito científico, os pesquisadores buscam compreender de maneira clara a intenção da pesquisa e buscam técnicas de coletas de dados complementares à observação, e isso que me faltava no primeiro momento.

A pesquisa de campo teve realização em dois momentos de 2018, o primeiro no mês de fevereiro e o segundo em maio, quando foram realizadas as entrevistas. Alguns dos entrevistados já me conheciam, devido ao meu trabalho anterior, os outros foram indicados por estes conhecidos e também por lideranças do MAB que me ajudaram neste trabalho.

A barragem de Itá abrange dois estados: Rio Grande do Sul e Santa Catarina, mas algumas famílias foram realocadas para o estado do Paraná. Conseguimos entrevistar atingidos que residem atualmente nesses três estados, nos municípios de Aratiba, Catuípe, Erechim, Marcelino Ramos e Severiano de Almeida, no estado do Rio Grande do Sul; em Santa Catarina, nos municípios de Itá e Concórdia; e no Paraná, no município de Mangueirinha. A maioria dos entrevistados são moradores no Rio Grande do Sul.

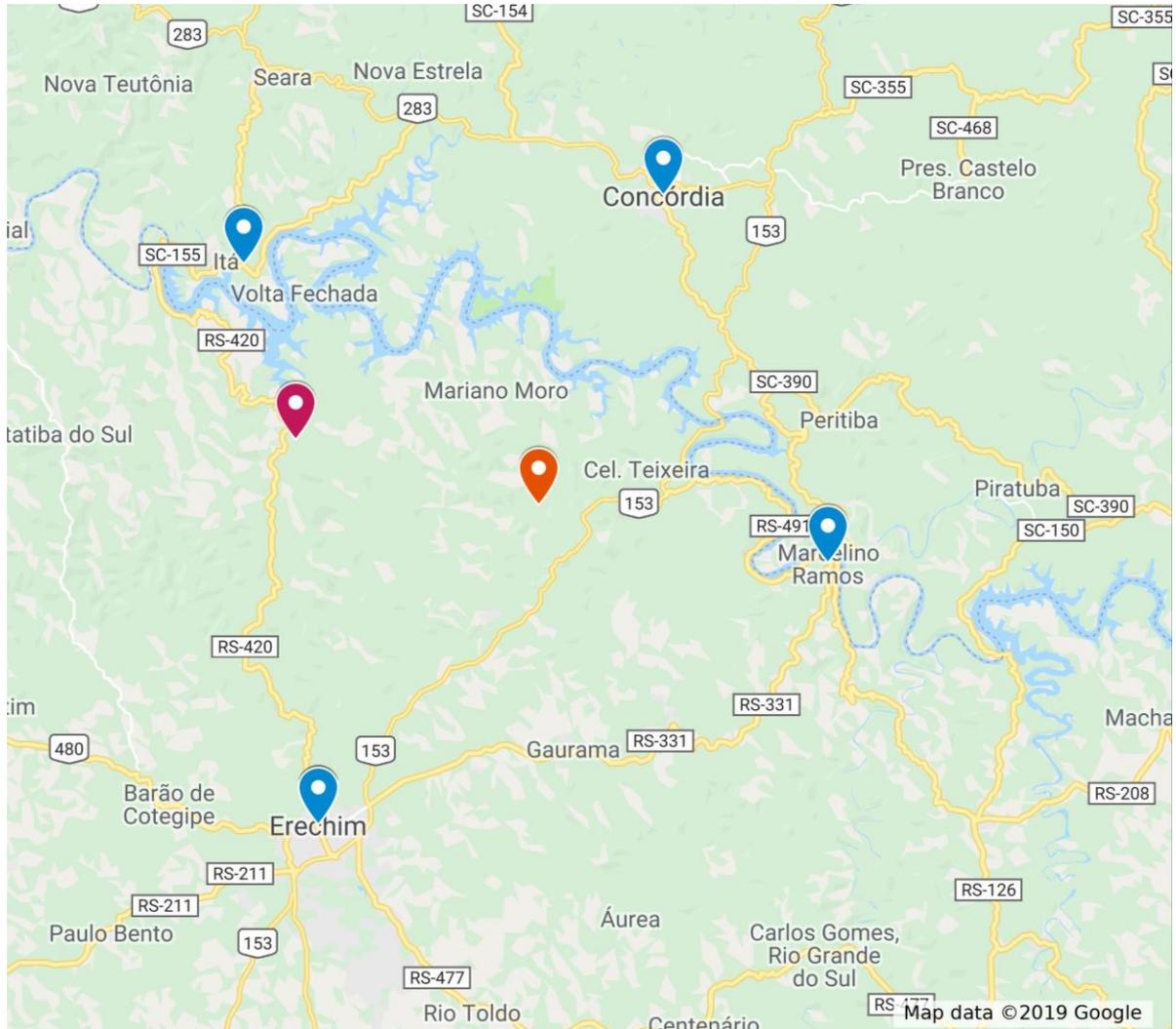
As duas imagens abaixo mostram, a partir dos pontos marcados no *Google Maps*, os municípios que residem atualmente os atingidos entrevistados. A figura 01 apresenta o mapa da região sul do Brasil, onde o local com concentração de pontos é o território atingido pela barragem de Itá, o ponto isolado acima representa o reassentamento Itá I, localizado no município de Mangueirinha – Paraná, e o ponto isolado abaixo representa o reassentamento Nova Esperança localizado no município de Catuípe, Rio Grande do Sul. A figura 02 foca no território atingido e apresenta a partir dos pontos marcados os municípios onde residem os alguns dos entrevistados.

Figura 1 - Mapa com pontos de localização dos municípios de residência dos/as entrevistados/as



Fonte: Elaborado pelo autor utilizando o *Google Maps* (2019).

Figura 2 - Mapa do território atingido com pontos de localização dos municípios de residência de alguns dos entrevistados



Nota: O ponto de cor rosa representa o município de Aratiba-RS e o ponto de cor laranja o município de Severiano de Almeida-RS.

Fonte: Elaborado pelo autor utilizando o *Google Maps* (2019).

Com o processo de campo consegue-se ter uma noção da diversidade de perfis que existem entre os atingidos e de situações referentes à reparação. Identificamos que há atingidos que foram reparados por mecanismos de indenização financeira, outros por carta de crédito e outros foram reassentados. Mas há alguns que ainda estão sem nenhuma reparação, mesmo após todos esses anos. Outras situações foram novas para mim, como o perfil/situação que chamamos de “atingidos que negaram a reparação”. Estes são principalmente os atingidos que acessaram os reassentamentos como forma de reparação, mas por não se adaptarem ao novo local, ou por outras questões, venderam ou abandonaram seus lotes nos reassentamentos para voltar a morar próximos a sua antiga terra ou de parentes.

Outro perfil/situação que não imaginava existir é o que chamo aqui de “atingidos com reparação incompleta”. Esse caso ocorreu principalmente com moradores de bairros da cidade de Marcelino Ramos, localizados na margem do rio Uruguai. Ao serem realocados para a parte mais elevada da cidade, foram construídas novas casas, mas não houve conclusão destas. As famílias ocuparam estas casas, e muitas foram realizando as obras de conclusão por conta própria. Também foram indicadas para serem entrevistadas algumas lideranças, que depois descobrimos que não tinham sido atingidas diretamente pela barragem, apenas moravam na região e se engajaram nas lutas por justiça e direitos no seu território.

Durante a pesquisa de campo também tivemos outras surpresas, era como se minha pesquisa tivesse reacendido a “esperança” de alguns atores, principalmente os atingidos que não haviam recebido alguma reparação. Dois casos me chamaram a atenção.

Uma situação ocorreu durante uma entrevista com uma senhora atingida que era deficiente visual e até hoje não havia recebido nenhum tipo de reparação. Ela não tinha sido a única com essa situação que havia sido entrevistada, mas ela, diferente dos outros, no final da entrevista me solicitou ajuda para resolver o seu problema. Não é um momento fácil para se estar ou de se posicionar, mas minha reação foi de explicar novamente o papel que cumpria naquele momento. Expliquei o meu papel como um pesquisador, que as informações seriam usadas para uma pesquisa da universidade e que infelizmente não poderia me comprometer com ela naquele momento. Talvez ela não tenha entendido bem o meu propósito, ou entendeu, mas na situação que se encontrava, e estimulada pelo meu interesse de conhecer a história dela e questões da barragem, talvez tenha achado que poderia mostrar algum caminho para a resolução do seu problema.

Com essa situação refleti mais o quanto uma pesquisa também pode mover interesses nas pessoas, criar expectativas, ou como citei acima, reacender sentidos numa disputa atual por justiça e direitos. E mesmo me compadecendo com a história que ela me relatou, da situação que vi e do seu pedido, naquele momento minha posição, inclusive por razões éticas, foi de não querer alimentar expectativas, pois sabia que não teria condições de ajudá-la, nem levando o caso ao MAB ou como pesquisador.

Como adverte Gauthier (1987), a ética na pesquisa perpassa todo o processo investigativo, não se restringindo à relação estabelecida entre o pesquisador e os participantes da pesquisa. A ética perpassa desde a simples escolha do tema ou dos entrevistados, como também as técnicas e os instrumentos de coleta de informações. Tudo isso exige do pesquisador um compromisso com a verdade e um respeito às pessoas que nele confiaram e

participaram da pesquisa, assim como, também a análise das informações e a elaboração das conclusões.

Outra situação diz respeito a uma mensagem que recebi em uma rede social de um jovem de Santa Catarina. Este falou que sua família estava sabendo da minha pesquisa e queria que eu os ajudasse. Um amigo da família, que foi entrevistado, passou para eles o meu contato, que estava na sua via do termo de consentimento. Era mais um caso de pessoas atingidas que não haviam recebido nenhum tipo de reparação. Tive a mesma postura que adotei no caso relatado anteriormente, e acrescentei para o jovem que poderia entrevistá-los, mas deixando-os cientes das minhas atribuições e limitações. Depois da minha resposta o jovem agradeceu, mas nem comentou minha proposta de entrevista, era como se pra eles o meu contato já não servisse mais.

Essas situações vivenciadas foram totalmente diferentes daquelas que tive quando era apenas um profissional, que escutava “conversas soltas” e que não as aprofundava, na busca de compreender o que significou de fato a instalação da barragem para os atingidos e o que é ainda hoje a disputa por justiça para esses atores.

Todas essas situações foram descritas no meu diário de campo, como um exercício de análise e reflexão individual. Também registrei momentos de interação com os interlocutores, que não necessariamente tratamos sobre o assunto da pesquisa, mas que estabelecia uma relação de abertura e confiança com eles, como era o caso das rodas de chimarrão, o convite para um lanche ou um almoço, a apresentação do lote da família e da casa etc. Foram momentos que não entram diretamente na análise, mas que fizeram parte desta pesquisa, pois abriram caminhos, estabeleceram relações.

Alguns dos atores que entrevistei em fevereiro, nos reencontramos em uma atividade do MAB no mês de março, e parecíamos velhos amigos que se cumprimentavam e que gostavam de saber sobre como estávamos passando, algo tão natural, consolidado a partir da participação nesta pesquisa, que parece ter provocado naquelas pessoas um sentimento de que elas e as suas trajetórias estavam sendo valorizadas.

Durante o mês de março ocorre anualmente a “Jornada Nacional de Luta do MAB”, com uma série de atividades nas regiões que o movimento atua, e participei de algumas destas que também avalio como importantes para esta pesquisa, pois, para além de reencontrar pessoas que foram entrevistadas, conheci novas que poderiam contribuir nesta pesquisa. Foram momentos de articulação e de escuta dos atingidos. No dia 14 de março de 2018, ocorreu uma assembleia dos atingidos pelas barragens na bacia do rio Uruguai, no município de Aratiba (RS), que contou com centenas de pessoas atingidas pela barragem de Itá, Foz do

Chapecó e Machadinho, para mim foi interessante observar os regimes de ação nesse novo momento da disputa por justiça nesses territórios.

A pesquisa em campo também foi um momento de conhecer novas paisagens do território atingido por Itá. Inclusive locais que hoje são turísticos, mas que ainda não conhecia como, é o caso da torre da igreja alagada, que foi a única parte preservada da antiga cidade de Itá (SC), que ficou completamente debaixo d'água e teve que ser reconstruída. Seguem abaixo alguns registros da pesquisa em campo.

Figura 3 - Local onde estava a antiga cidade de Itá (SC), e que se preservou apenas as torres da antiga Igreja de São Pedro



Nota: Hoje este local é um ponto turístico.

Fonte: Fotografia do autor (2018).

Figura 4 - Visão da parede da barragem de Itá



Fonte: Fotografia do autor (2018).

2 BARRAGENS: AS “OBRAS DO DESENVOLVIMENTO”. MAS QUE DESENVOLVIMENTO É ESSE?

Que progresso é este, que se justifica por meio da destruição do planeta? Que progresso é este, que para se sustentar tem que destruir vidas alheias? Que desenvolvimento é esse que leva continentes inteiros à situação de miséria para sustentar o bem-estar social das nações ditas desenvolvidas? (FONSECA; BRAGA, 2010).

As barragens são sempre associadas ao desenvolvimento e ao progresso por empreendedores e pelo Estado, porém, nos territórios que se instalam esses projetos vêm acarretando uma série de impactos, desalojando populações, causando piora das condições de vida, desestruturação social e violação de dezenas de direitos humanos (CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CDDPH, 2010). Estas histórias de instalação de barragens parecem ser as mesmas em todo o mundo. São obras que servem a um mesmo modelo de desenvolvimento, que impõe nos mais diferentes territórios do globo um padrão de apropriação dos recursos naturais (VAINER, 1997¹ *apud* VIANA, 2003).

Sendo uma das formas mais baratas de produzir energia, e considerando a condição do Brasil de abundância de recursos hídricos, com grande potencial energético, as barragens sempre se colocaram como estratégicas para se pensar o “desenvolvimento” do país. Para Zhouri e Oliveira (2007), empreendimentos como as barragens são essenciais na política de desenvolvimento de países com vocação para exportação, como é o caso do Brasil. Tal fato deve-se à forma como o Brasil se insere na economia mundial, um país especializado em atender a demanda das economias centrais em recursos naturais ou de produtos intermediários com baixo valor agregado, mas de alto consumo energético. Esse tipo de desenvolvimento consolidado no Brasil impõe ao país alguns impactos e riscos ambientais decorrentes desse modo de organização do capitalismo mundial. É neste contexto que as barragens se inserem, constituindo-se como peças importantes desta engrenagem (ZHOURI; OLIVEIRA, 2007).

Segundo Losekann (2016), este é um desenvolvimento de tipo *extrativista*, presente desde o início na América Latina. A ideia de desenvolvimento extrativista é explicada por Milanez e Santos (2013) como um desenvolvimento ancorado em grupos de setores econômicos que removem grande volume de recursos naturais para comercialização sem nenhum ou quase nenhum beneficiamento. São produtos voltados para exportação e muitas das vezes as atividades de exploração são controladas por grupos do país consumidor. Para

¹ VAINER, Carlos. Como temos lutado e como continuaremos lutando contra as barragens. Texto base para discussão. *In*: ENCONTRO INTERNACIONAL DE POVOS ATINGIDOS POR BARRAGENS, 1., 1997, Curitiba. Relatório. Curitiba: [s.n.], 1997. p. 11-15.

Svampa (2012), as obras e projetos de infraestrutura, como barragens hidrelétricas, portos, hidrovias etc., cumprem um importante papel nesse tipo de desenvolvimento, pois facilitam a extração e exportação ao seu destino.

Até aqui mobilizamos análises de autores sobre esse tipo de desenvolvimento que promoveu e promove a construção de milhares de barragens no país. Para colaborar nessa reflexão, nas próximas seções serão apresentados elementos sobre o setor elétrico brasileiro e os conflitos gerados por este na construção de barragens.

2.1 A TRAJETÓRIA DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

Nessa seção, apresentaremos alguns elementos e marcos da trajetória histórica do setor elétrico brasileiro e como este se constituiu e se adequou para atender as demandas e necessidades do “desenvolvimento” brasileiro.

Para Gonçalves Júnior (2007), a trajetória da indústria da energia elétrica no Brasil está intrinsecamente ligada a interesses de grupos privados nacionais e internacionais. Ao mesmo tempo em que as “obras do desenvolvimento” serviam para apropriação dos recursos naturais no país, havia o interesse de criação de um mercado para as grandes corporações que se formaram desde o nascimento da indústria elétrica mundial, que tratavam a energia elétrica para além de um bem de consumo e de produção, mas como mercadoria.

Na trajetória do setor elétrico, a água nem sempre foi a principal matriz energética, também já foram utilizadas fontes mecânicas, térmicas, gás, vapor etc., até chegar ao contexto atual, onde a hidroeletricidade é um dos principais símbolos deste setor, correspondendo atualmente a 66,6% da produção de energia elétrica no país, segundo o Balanço Energético Nacional da Empresa de Pesquisa Energética (2019). Segundo Gonçalves Junior (2007), essas mudanças foram táticas, sendo adequações para atender as necessidades das corporações, que sabiam o quão positivo para os seus negócios seria a hidroeletricidade.

As primeiras empresas de energia elétrica que começaram a atuar no Brasil tiveram garantias do Estado, que regulamentou a cobrança de tarifas aqui no Brasil com referência em tarifas internacionais. Estas tarifas não correspondiam à produção de energia a base de hidroeletricidade (que era e é uma das formas mais baratas de produzir energia no mundo), com essa medida se garantia altas taxas de lucro para as empresas que começaram a investir em hidroeletricidade, tendência que ocorre até hoje (GONÇALVES JUNIOR, 2007).

Assim, Gonçalves Júnior (2007) afirma que se pode dividir a trajetória do setor elétrico brasileiro em pelo menos três importantes momentos. O início do setor foi marcado

por investimentos de grupos privados e estrangeiros. Em seguida ocorre um momento com maior participação do Estado no papel de planejar, investir e construir obras de energia elétrica. O terceiro momento está sendo a adequação do setor às normas neoliberais, conhecida como a era das desestatizações ou privatizações.

Desta forma, os primeiros investimentos no setor elétrico brasileiro foram promovidos por grupos privados de capital inglês, que tinham como estratégia investir em infraestrutura nos países subdesenvolvidos para que estes pudessem exercer função complementar ao desenvolvimento dos países industrializados. Isso era percebido nos preços dos produtos exportados para a Inglaterra, que proporcionavam acesso a matérias-primas de menor custo de produção, contribuindo para ampliar taxas de lucro dos países centrais. Durante esse período que se estendeu de 1889 a 1930, chamado de República Velha, a economia brasileira possuía um perfil exclusivamente agroexportador, subordinado aos interesses dos setores agrícolas nacionais e dos países industrializados (GONÇALVES JUNIOR, 2007).

Uma das primeiras empresas de atuação no país foi o grupo Light (canadense de capital inglês), que iniciou suas atividades no Brasil em 1897 e concentrou sua atuação inicialmente nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, que representavam o “progresso e o desenvolvimento” do país, pela intensa circulação de riquezas na época, principalmente do café e cana-de-açúcar, e demandavam de uma série de serviços, como iluminação, transporte etc. O grupo Light possuía estreita relação com bancos, constituindo um grande conglomerado industrial e financeiro que atuava para além do Brasil, também no México e em Cuba (PINHEIRO. 2006).

A Light influenciou a regulação dos preços da energia, como citado acima, e também comprou terras e fontes hídricas próximas aos centros urbanos brasileiros, construindo barragens e investindo na tática da hidroeletricidade. Atuava na produção de energia, abastecendo as grandes cidades com iluminação pública e transporte, através dos bondes elétricos, e atuou também no mercado imobiliário, conseguindo influenciar o crescimento futuro das cidades de acordo com seus interesses. Com isso, para além de matérias primas, também “levavam dinheiro” para fora do país, através das elevadas remessas de lucro das atividades desenvolvidas no Brasil. As empresas coordenavam uma série de objetivos a partir da apropriação dos recursos naturais, onde lucravam com o mercado consumidor urbano que era crescente no Brasil, ditando os preços da energia elétrica, e também se apropriavam de recursos primários para abastecer as indústrias dos seus países. Ressalta-se também, que as empresas do setor elétrico da época apenas atuavam em capitais, ficando os interiores

dependentes de outras formas de produção de energia, ou da atuação do Estado, que era insuficiente no período. (GONÇALVES JUNIOR, 2007).

Na década de 1930, com o declínio do modelo agroexportador no país, e o incentivo para a industrialização, foi constatado que o setor elétrico da época não possuía condições de suprir a demanda por energia elétrica que as crescentes industrialização e cidades necessitavam. Assim, o então governo Getúlio Vargas tomou diversas iniciativas para controlar e orientar a atuação de grupos privados, concentrando poderes ao Estado, e em 1946 lançou o primeiro Plano Nacional de Eletrificação, com diretrizes gerais para a estruturação do setor elétrico, ressaltando o grande potencial hidráulico do país e as vantagens da hidroeletricidade. Esse período foi marcado com o início da participação do Estado na produção de energia elétrica, tendo como marco principal a criação da Chesf (Companhia Hidroelétrica do São Francisco) em 1945, inaugurando um novo estágio do setor elétrico brasileiro, marcado pela construção de barragens hidrelétricas de grande porte. (PINHEIRO, 2006). Este período instaurou a passagem da era dos monopólios privados de energia elétrica para um momento de maior intervenção do Estado na economia e nas questões essenciais do país.

O Estado reforçou seu papel tentando criar um sistema interligado, investindo na geração de energia, com a criação de empresas estaduais e federais, a principal delas foi a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, em 1962. Esta estatal tinha como objetivo executar o Plano Nacional de Eletrificação, realizando estudos e projetos para construção e operação de hidrelétricas, linhas de transmissão etc. A Eletrobras iria operacionalizar a política energética do Estado e coordenaria o sistema elétrico, contando com subsidiárias nas regiões brasileiras, a Eletrosul no sul do país, a Eletronorte na região norte, Furnas no Sudeste e Centro-oeste e a CHESF no Nordeste (PINHEIRO, 2006).

Com o golpe militar em 1964, se propagandeia com mais força o sonho do desenvolvimento e da modernidade, que teve as barragens como um dos seus principais símbolos. Sob comando do Ministério de Minas e Energia, a Eletrobras e suas subsidiárias intensificaram os projetos para aproveitamento energético no país, havendo a instalação das maiores barragens brasileiras naquele período, como Sobradinho em 1980, Itaipu em 1983 e Tucuruí em 1984 (VIANA, 2003). Foi um período marcado pela abertura da economia para atuação de várias multinacionais no Brasil. Como ressalta Gonçalves Junior (2007), o Estado cumpria a cartilha do Banco Mundial, que orientava os países subdesenvolvidos a construírem infraestruturas para o desenvolvimento, ou seja, os Estados nacionais (em especial os de países subdesenvolvidos) deveriam criar condições para uma maior extração de seus recursos

naturais, disponibilizando acesso a seus mercados e assim continuando a contribuir na ampliação das taxas de lucro de grupos econômicos dos países centrais.

Também se propaganda desde esse período que as barragens são produtoras de energia barata, limpa e renovável. Um imaginário reforçado pelo Fórum Econômico Mundial, que avalia se um país constrói “sustentabilidade ambiental” a partir do nível de produção de energia hidrelétrica. Assim, o Fórum Econômico contribui com a crença de que o Brasil caminha rumo a um “desenvolvimento sustentável” devido cerca de 70% da energia consumida provir de hidroeletricidade, mesmo que no Brasil as barragens já tenham inundado mais de 3 milhões de hectares de terras produtivas e desalojado mais de um milhão de pessoas, quadro que se intensifica com a era das privatizações (ZHOURI; OLIVEIRA, 2007).

Em 1990, o setor elétrico entra no Programa Nacional de Desestatização, proposto pelo então presidente Fernando Collor de Mello, e rateia-se o sistema elétrico nacional em grandes negócios: a geração, a transmissão, a distribuição e a comercialização. As mudanças foram introduzidas em conformidade com o modelo neoliberal, prometendo baixas tarifas e qualidade da energia. Entretanto, a falta de regras claras da privatização trouxe uma violenta elevação das tarifas, com exorbitantes remessas de lucros para o exterior, somando a isso, o não investimento dos grupos privados na expansão do setor, ocasionou em 2001 no “apagão” com racionamento de 25% do consumo, com consequências para toda a sociedade (PINHEIRO, 2006).

Também para Pinheiro (2006), outra característica dessa era foi a possibilidade de criação de consórcios, orientado pelo Decreto nº 915/93 do então presidente Itamar Franco. Assim, empresas públicas (subsidiárias da Eletrobras e companhias estaduais) e grupos privados constituíam consórcios para a exploração de aproveitamentos hidrelétricos, com livre acesso ao SINTREL (Sistema Nacional de Transmissão de Energia Elétrica). Um dos primeiros consórcios criados no país foi entre a Eletrosul, Companhia Siderúrgica Nacional e o Cimento Itambé para a conclusão da barragem de Itá, entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Segundo Zhouri e Oliveira (2007) estes consórcios são formados por grupos privados, na sua maioria ligados a atividades eletrointensivas, que buscam atender principalmente às suas demandas por energia elétrica. Assim, este mecanismo da privatização possibilitou a reprodução e expansão de atividades de exploração intensiva de recursos naturais no Brasil e nos demais “países em desenvolvimento”. Um exemplo é a extração de alumínio primário no país, em que mais da metade (60%) é exportado sem nenhum valor agregado. Este cenário também explica o tipo de desenvolvimento para que servem as grandes barragens no Brasil,

dentro de uma lógica de mundialização da economia, com re-localização das plantas de beneficiamento, coube ao Brasil o papel de país exportador de insumos ou produtos intermediários de alto consumo energético e de baixo valor agregado. Constituiu-se no país uma política de exploração que inclui a construção de várias hidrelétricas, como forma de autofornecimento ou autoprodução de energia elétrica, na maioria dos casos para grupos estrangeiros como a ALCAN Alumínios (Canadá), ALCOA Alumínio (EUA), Billiton Metais (Reino Unido) etc.

Segundo a ABIAPE (2019), há dois formatos da autoprodução. Um primeiro funciona como arranjo de autoprodução *in situ*, que ocorre quando a geração e o consumo se dão no mesmo local, e o segundo é a *Autoprodução distante do consumo* que ocorre quando geração e consumo se dão em locais distintos. Para Gonçalves Júnior (2007), este último arranjo se utiliza da vantagem de o sistema elétrico brasileiro funcionar de maneira interligada, um exemplo é o caso de grupos privados que constroem barragens no Rio Grande do Sul e lançam a energia produzida no sistema interligado nacional, podendo consumir a mesma quantidade de energia em qualquer lugar do país.

São associados² da Associação Brasileira de Investidores em Autoprodução de Energia (ABIAPE) grupos privados que atuam nos mais diferentes ramos, como a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Braskem (petroquímica), Gerdau (siderúrgica), Arcelor Mittal (siderúrgica – uma das maiores produtoras de aço do mundo), ALCOA (mineração – uma das maiores produtoras de alumínio do mundo), Honda (uma das maiores fabricantes de automóveis e motocicletas do mundo), InterCement (uma das maiores cimenteiras da América Latina), Kinross (mineração), Samarco (mineração), Ternium (uma das maiores siderúrgicas da América Latina), Votorantim (conglomerado - siderurgia, cimento, celulose etc.) e Companhia Vale do Rio Doce (mineração).

Para Gonçalves Junior (2007) esses consórcios são adequados para o modelo de desenvolvimento vigente, oferecendo as melhores vantagens para os grupos privados, em que o Estado coloca suas estatais federais (FURNAS, CHESF, ELETRONORTE, ELETROSUL, BNDES etc.) como articuladores desses consórcios de geração de energia, viabilizando projetos que estavam paralisados ou que já tinham desenvolvido grande parte da primeira etapa. Não faltam exemplos que mostram a utilização de empresas estatais para viabilizar estes complexos consórcios empresariais. Diante disso, Gonçalves Junior também completa:

² Disponível em: <http://abiape.com.br/associados/>. Acesso em: 01 nov. 2018.

Este modelo empresarial e/ou variante semelhante para a constituição dos novos empreendimentos da indústria de eletricidade, tornou-se a partir de então a forma de estruturação da totalidade dos projetos de geração e transmissão, sendo que, quase todos, invariavelmente, estão sempre protegidos e assegurados por instituições estatais, como ensina o Banco Mundial: “o papel do governo consiste em dar ao investimento privado garantia contra os riscos de política econômica”. (GONÇALVES JÚNIOR, 2007, p. 348)

2.2 CONTESTANDO O DESENVOLVIMENTO: CONFLITOS AMBIENTAIS E A AÇÃO COLETIVA DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS

Toda vez pra gente conseguir uma negociação, uma conversa com eles você tinha que fazer uma ocupação. Pacificamente nunca teve. As lideranças pra marcar uma audiência com a Eletrosul ou com a Tractebel, de você chegar lá e dizer ‘vamos sentar numa mesa e negociar caso a caso’, isso nunca aconteceu. Tinha que fazer uma ocupação do canteiro de obra, ou dos pátios da firma pra você poder se sentar numa mesa, nunca teve negociação tranquila. (C.D., atingido pela barragem de Itá, 2018).

Nesta seção apresentaremos algumas categorias fundamentais para este trabalho, dentre elas a de *conflitos ambientais*. No Brasil há pesquisadores que construíram abordagens importantes neste campo e que, segundo Fleury (2013, p. 73), possuem uma formulação central de que estes conflitos *são resultado de relações de expropriação e dominação, frequentemente conduzidos por projetos de desenvolvimento*. Os autores deste campo de estudo serão aqui apresentados e nos guiarão em toda a pesquisa.

Duas pesquisadoras desta corrente, Andréa Zhouri e Raquel Oliveira (2007) descrevem algumas características do tipo de desenvolvimento que vigora nos países subdesenvolvidos, na qual destacamos algumas das caracterizações como elementos importantes para compreendermos o processo de constituição dos conflitos ambientais. Para as autoras, uma das principais características são a expansão da fronteira econômica do mercado sobre territórios que já estão ocupados historicamente por camponeses e minorias étnicas, e também uma concentração de “espaço ambiental”, ou seja, uma apropriação em detrimento ao uso que outros segmentos sociais possam fazer de seu território.

Assim, as barragens se constituem como exemplos autênticos deste modelo. E ao avançarem sobre territórios, essas “obras do desenvolvimento” confrontam duas racionalidades. De um lado, camponeses e ribeirinhos lidam com a terra enquanto um patrimônio de família ou da comunidade e o rio e outros recursos tem uso compartilhado. Do outro lado, o setor elétrico (Estado e empreendedores públicos e privados) atuam sob a ótica do mercado, transformando os recursos e os espaços em mercadoria, para a extração de riquezas para apropriação privada. Com isso, a incompatibilidade dessas duas racionalidades acarreta conflitos (ZHOURI; OLIVEIRA, 2007).

Assim, caracterizamos os conflitos em torno da instalação de barragens enquanto *conflitos ambientais*, os quais, segundo Acselrad (2004), são conflitos que envolvem grupos sociais com modos diferentes de uso, apropriação e significação de um território, onde um desses grupos ao se apropriar do meio, causa impactos indesejáveis a outros grupos. Desta forma, estes conflitos surgem quando há a disputa pela apropriação de uma ou mais bases de recursos, onde em unidades territoriais compartilhadas, um dos grupos denuncia impactos indesejados causados pelas atividades de um agente sobre as condições materiais para o desenvolvimento de atividades de outros agentes.

O mesmo autor também chama a atenção para analisar os conflitos ambientais no espaço da apropriação material e da apropriação simbólica dos recursos do território, pois considera cada um destes âmbitos como espaços de lutas diretas dos atores envolvidos, ou seja, os atores de um conflito disputarão a distribuição do poder sobre a base material (o rio, a terra, a floresta etc.), como também travam uma luta simbólica (no âmbito dos valores, esquemas de percepção, ideias, visões de mundo etc.). Segue a reflexão do autor:

Ambos são, por certo, espaços onde desenrolam-se disputas sociais em geral onde o modo de distribuição de poder pode ser objeto de contestação. No primeiro espaço, desenvolvem-se lutas sociais, econômicas e políticas pela apropriação dos diferentes tipos de capital, pela mudança ou conservação da estrutura de distribuição de poder. No segundo, desenvolve-se uma luta simbólica para impor as categorias que legitimam ou deslegitimam a distribuição de poder sobre os distintos tipos de capital. No caso do meio ambiente, verificamos no primeiro espaço, por exemplo, disputas por apropriação dos rios entre populações ribeirinhas e grandes projetos hidroelétricos, ‘empates’ confrontando seringueiros e latifundiários pelo controle de áreas de seringais etc. No espaço das representações, veremos disputas entre as distintas formas sociais de apropriação do território pela afirmação de seus respectivos caracteres ‘competitivo’, ‘sustentável’, ‘compatível com a vocação do meio’, ‘ambientalmente benigno’ etc. (ACSELRAD, 2004, p. 25).

Corroborando com esta ideia, Zhouri e colaboradores ainda ressaltam que as práticas de apropriação se iniciam desde a concepção ou planejamento de certa atividade (ZHOURI; LASCHEFSKI; PEREIRA, 2005 *apud* ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010). A visão dominante ao planejar uma atividade, possui uma visão do espaço que reduz a realidade (desconsidera ou nega boa parte dela), com isso os conflitos se materializam quando certas visões são conduzidas aos territórios (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010).

Ainda nesse mesmo argumento, Zhouri *et al.* (2016, p. 36) relatam também que os conflitos ambientais tratam de “[...] lutas políticas e simbólicas estabelecidas em torno do sentido e do destino dos territórios”. Assim, Zhouri faz uma observação pertinente acerca da compreensão dos conflitos ambientais e sobre as relações de poder que permeiam no processo:

Duas observações são aqui imperativas: a primeira é a de que os conflitos ambientais não se restringem ao confronto de interesses entre duas ou mais partes litigantes e, tampouco, se reduzem à irrupção de uma controvérsia entre polos cujas posições sociais equivalentes redundam em iguais condições de negociação. Ao contrário, constituem cenários em que os agentes envolvidos ocupam posições assimétricas, em que uma distribuição desigual dos capitais econômico, político e simbólico lhes define o poder de ação e enunciação. (ZHOURI *et al.*, 2016, p. 37).

Para Acselrad (2004) esta oposição entre atores sociais é uma das dimensões constitutivas dos conflitos ambientais. É o que o autor chamou de *interatividade espacial das práticas sociais*, onde descreve os embates da interação da prática de um ator social sobre a prática de outro ator, onde na falta de harmonia desta interatividade de práticas no ambiente compartilhado, atores recorrem a denúncia e outros mecanismos. Outras dimensões constitutivas são as *apropriações simbólicas* e *apropriações materiais* descritas acima. E também a dimensão da *durabilidade*, que representa a capacidade de atores em garantir a existência de condições materiais, cuja sua integridade depende de grupos sociais, e a partir desta capacidade, legitimam ou não práticas de apropriação dos recursos de um território.

O mesmo autor também ressalta que esses conflitos eclodem quando os despossuídos passaram a reclamar, principalmente com o estabelecimento de garantias de visibilidade no espaço público, logo após a ditadura militar, denunciando o comprometimento de suas atividades e do aumento do risco de perda de durabilidade da base material necessária à sua reprodução sociocultural (ACSELRAD, 2004).

Um elemento importante que Nobrega (2011) nos chama atenção é sobre a pauperização de grande parte das comunidades impactadas por grandes obras como barragens e o quanto estes empreendimentos ao serem apresentados como oportunidades únicas de “progresso, desenvolvimento e modernização”, tratando comunidades enquanto “atrasadas”, mostram o quanto há uma violência simbólica e um racismo impregnados na ideologia que orienta a elaboração e instalação destas obras. A Comissão Mundial das Barragens – CMB (2000) confirma essa reflexão ao ressaltar o quanto o elemento étnico é algo marcante entre os atingidos por barragens.

Dialogando com esta ideia, vale aqui colocar a reflexão que reivindica o autor espanhol Joan Martinez Alier (1997) que destaca que os impactos dos problemas ambientais são sentidos muito mais pelos pobres (nações ou parcelas destas), mesmo sendo os mais pobres que conservam os recursos naturais. Essa ideia dialoga com Acselrad (2010), que propõe a ideia de *desigualdade ambiental*, onde os benefícios do desenvolvimento destinam-se aos interesses dos grandes grupos econômicos e os danos aos despossuídos.

Na tensão do avanço do desenvolvimento e o uso dos recursos, estes atores impactados fazem emergir uma série de movimentos por justiça em todo o mundo, Alier (1997) lista uma série de conflitos, como o racismo ambiental, a biopirataria, dívida ecológica, feminismo ambiental, reivindicando o que chama de “*ecologismo dos pobres*”.

Para Alier (1997), esses movimentos que surgem dos conflitos nada mais são do que movimentos por *justiça ambiental*. O autor constrói essa ideia considerando o ambiente como fonte de subsistência dos pobres de hoje, não apenas das futuras gerações. Com isso, está trava uma crítica a ideia conservacionista proposta por uma linha do desenvolvimento sustentável que defende uma “natureza intacta”. Por sua vez, Acsehrad (2010) caracteriza a justiça ambiental enquanto uma ressignificação da questão ambiental, que é apropriada em dinâmicas sociopolíticas que buscam justiça social e que passam a denunciar uma desigual distribuição de benefícios e danos ambientais. Para o autor existe uma estratégia em torno desta noção, na qual ela é usada, quando identificado uma “[...] desigual exposição ao risco como resultado de uma lógica que faz que a acumulação de riqueza se realize tendo por base a penalização ambiental dos mais despossuídos”. (ACSELRAD, 2010, p. 110).

O autor também chama atenção para uma necessidade de se alterar o modo de distribuição do poder sobre os recursos ambientais, que considera desigual:

Considerando que a injustiça social e a degradação ambiental têm a mesma raiz, haveria que se alterar o modo de distribuição – desigual – de poder sobre os recursos ambientais e retirar dos poderosos a capacidade de transferir os custos ambientais do desenvolvimento para os mais despossuídos. (ACSELRAD, 2010, p. 109).

Dialogando com estas abordagens percebemos a forte relação das questões ligadas a busca por justiça com a existência dos conflitos ambientais. Um autor que nos auxilia nessa reflexão é Luc Boltanski, por uma divisão metodológica aprofundaremos suas ideias e categorias em uma seção específica no próximo capítulo, intitulada por “*Elementos da Sociologia Pragmática*”. Mas grosso modo, Boltanski (2000) descreve sobre os *regimes de ação* de atores que ao se perceberem em situações injustas, constroem uma série de ações que manifestam sua crítica a tal injustiça. Essas manifestações de crítica sempre tiveram intenção de mudar o que significaria uma violação de direitos. Por vezes essa crítica não é escutada ou é distorcida, pois o autor também ressalta que as disputas ocorrem de maneira desigual para alguns atores.

Sobre atores, relembramos que neste trabalho, que analisa um conflito ambiental em torno da instalação de uma barragem, os *atingidos* pelo empreendimento serão o nosso foco

de análise. Buscaremos compreender o seu papel no conflito e como este construiu estratégias de resistência e disputas por justiça.

No decorrer do trabalho abordamos várias vezes as disputas desiguais que ocorrem nos processos do conflito ambiental. E vale ressaltar que o conceito de atingido também é disputado. É o que argumenta o pesquisador brasileiro Carlos Vainer (2008), ao afirmar que as pessoas que estavam no local a receber o empreendimento eram considerados como obstáculos, e não podiam ser consideradas como atingidas, pois, considerá-los assim, era considerá-los detentores de direitos, enquanto o único direito “válido” era o direito do empreendedor de exercer desapropriação por utilidade pública. Por muito tempo essa era (ou ainda é) a estratégia e prática do setor elétrico brasileiro.

Só com o estabelecimento de uma legislação com regras para o licenciamento ambiental que começa a ter relevância a questão dos impactos sociais e ambientais e a própria noção de atingido (VAINER, 2008). Também houve uma transformação na própria luta das populações impactadas por esses empreendimentos. Foi um processo que começou com a criação de vários movimentos localizados, como o movimento Justiça e Terra em Itaipu e a Comissão Regional dos Atingidos por Barragens (CRAB) na região do Alto Uruguai gaúcho, culminando na criação de uma organização política atuante em nível nacional, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), em 1991.

Assim, o processo de instalação de barragens deve ser compreendido como um processo de mudanças em um território, mudanças na dimensão social, econômica, política, cultural e ambiental, com efeitos espaciais e temporais, com várias escalas. Compreender esse processo nos faz considerar que há perdas e desestruturação de inúmeros processos e relações que não necessariamente são materiais e que também podem ser sentidos e observados em vários momentos da instalação da barragem. E esse processo de mudanças foi observado e sentido por milhões de pessoas ao redor do mundo. Mesmo assim, poucas dessas pessoas foram consideradas e reconhecidas enquanto *atingidas*. E aqui no Brasil não é diferente, sempre houve e ainda há disputas em torno do conceito de *atingido por barragem*.

Como sistematizou Vainer (2008), os primeiros conceitos assumidos e propagandeados pelo Estado, empresas e governos eram conceitos do tipo *territorial-patrimonialista*, que só considerava atingido quem comprovasse posse legal da terra alagada, quem era proprietário. Esse conceito tinha inúmeras implicações práticas pois desconsiderava uma infinidade de sujeitos, como meeiros, posseiros entre outros. Esse conceito sempre foi contestado pelos impactados pelas barragens. E devido às pressões e conflitos houve inúmeras

mudanças dos conceitos hegemônicos, que foram obrigados a reconhecer outros sujeitos e a temporalidade dos impactos.

Muitos conceitos também surgiram e foram colocados em xeque com os conceitos hegemônicos. Conceitos de ONG's, de movimentos sociais, e organizações políticas etc. Um desses conceitos era apresentado pelo MAB (2011), que referendado nas análises de Vainer e no relatório da comissão especial "*Atingido por Barragem*" do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), defende um conceito mais amplo e pautado em outras dimensões, que não necessariamente as econômicas. Para o MAB, é atingida toda a população do território que recebe a barragem, mesmo as populações que não são removidas, mas que possuem os laços familiares e comunitários destruídos, ou que terão que conviver com as mudanças ambientais que são provocadas no território pela presença da obra. Essa caracterização, entre tantas outras, faz com que se observe um conceito mais amplo, para além de descrever as inúmeras condições e possibilidades de contestação de barragens por uma infinidade de sujeitos nos territórios.

Algo que observa Guedes (2006) é que o próprio termo "*atingido*" assume uma relevância com o tempo. Tanto por conseguir aglutinar vários outros termos, como afetados, impactados etc., mas também por ter sido o termo usado pelos primeiros movimentos, que conseguiram inserir uma identidade comum para agricultores e outros que estariam negociando ou defendendo suas terras diante de governos e empresas.

A pesquisadora brasileira Cristiana Losekann (2016) auxilia a aprofundar a caracterização de atingidos ao apresentar três posições diferentes destes. A primeira são os *atingidos em si*, que estão no território que será impactado, mas não necessariamente se percebem enquanto tal, desconhecem essa posição em termos de uma *consciência social e política*, são percebidos nessa situação apenas pelo olhar do outro. A segunda posição é dos *atingidos mobilizados*, que também se encontram nos territórios impactados, mas são conscientes dessa posição, atuando em causa própria. Para essa posição assumem como sujeitos em potencial as associações comunitárias, de pescadores, organizações da sociedade civil etc. A terceira posição é dos *mobilizadores de atingidos*, que não sentirão os impactos diretos, mas que percebem a situação do atingido e se mobilizam por e com ele. Estes são ONGs, movimentos sociais, universidades e organizações em geral, que atuam na percepção da condição social do outro, atuando na perspectiva do outro.

Os atingidos mobilizados e os mobilizadores em muitos casos apresentam uma forte interação, importante para a atuação de ambos. Os dois também contribuem na construção de significados e de articulação de lutas. Há dinâmicas sociais que mobilizam de forma diferente

esses atores e os colocam em rede do ponto de vista de uma ação coletiva, que também é estimulada pelas emoções que são compartilhadas ou criadas entre os atores. Assim, podemos caracterizar a CRAB e em seguida o MAB como um espaço que congrega tanto atingidos mobilizados, quanto mobilizadores de atingidos.

Essa categorização e a formação de uma identidade de atingido para Naujorks (2016) é um processo que tende a organizar pessoas e grupos enquanto semelhantes, envolvendo suas intenções, quanto valores, normas e orientações culturais. Os indivíduos não produzem isoladamente seus processos de categorização, utilizam ao mesmo tempo categorias definidas por outros indivíduos e pela sociedade, sendo formadas por situações, fatos ou acontecimentos que produzem significados sociais que aparecem como objeto reflexivo para o sujeito constituir uma imagem de si e dos outros.

Esta categoria de *atingido por barragem* contempla diversas condições, segundo Guedes (2006). Uma delas é que os atingidos por barragem representam um lado dentro de um conflito, também representando um “*posicionamento*” que articula um “*nós*” para poder se relacionar nesse conflito marcado por amigos (os semelhantes, também atingidos) e inimigos (governos e empresas). Ao mesmo tempo atingido remete as perdas trazidas pelas barragens, como a perda das terras, aos laços comunitários, a perda do rio, de matas etc. E mesmo com a diversidade de situações de atingidos e de situações de barragens, a categoria “atingido por barragem” contempla uma *unidade identitária* fundamental para uma ação coletiva desses sujeitos.

Com isso, percebemos como a ameaça de uma barragem, que compromete a manutenção do modo de uso e posse de recursos em um território, faz com que as pessoas desenvolvam identidades por se perceberem vivenciando a mesma realidade (a ameaça, a injustiça). Essa nova identidade se constitui por valores de solidariedade, de indignação e o reconhecimento do outro que passa pela mesma situação. Representa um fenômeno que acontece a nível grupal, onde estabelecem normas, valores e uma rede de interações entre atores que se comunicam, influenciam-se mutuamente, negociam, tomam decisões e mantêm sentimentos que guiam uma ação coletiva, fazendo cada indivíduo se sentir construindo uma identidade comum, como observa Naujorks (2016).

Mas o objetivo não é forjar qualquer identidade no processo de conflito, trata-se de criar uma identidade de *militante*, de pessoas capazes de se mobilizar diante da sua condição. E para isso utilizam para além das ações já descritas, uma narrativa própria, uma narrativa que se relaciona com a identidade militante. Como descreve Losekann (2016), o discurso e o repertório utilizados são capazes de enquadrar enquanto “violentas” as ações dos governos,

empresas e polícias e assim estimulam sentimentos de indignação em várias pessoas. Também podem ser utilizados diversos outros repertórios que também têm o objetivo de gerar mobilização.

Com isso, se observa que pode se consolidar em um conflito ambiental uma ampla rede, que articula atingidos nos territórios e sujeitos já engajados, através de organizações, movimentos sociais, campanhas e outros mecanismos que mobilizam os mais diversos esforços na constituição de lutas, identidades e repertórios.

No próximo capítulos, Boltanski (2000) nos auxiliará no aprofundamento desta reflexão sobre a ação coletiva de atores que manifestam críticas a situações de injustiça. As ações dos sujeitos são descritas pelo autor em um quadro com a sua formulação de *regimes de ação*, que foi construído a partir das análises de situações de paz, de disputas etc. Para o autor seriam quatro regimes, são eles: o regime da exatidão (situações de paz), o regime da ágape ou amor (não equivalência em situações de paz), o regime da justiça-justificação (situações de disputa) e o regime de violência (desencadeamento de forças).

Para além do ator *atingido* nos processos de um conflito ambiental, há também um que merece destaque: o Estado. Para Zhouri e Laschefski (2010), o papel do Estado é dúbio, de um lado surge como implementador de políticas que promovem e acirram os conflitos ambientais e de outro lado, é mediador, que em ocasiões, se coloca do lado dos atingidos. Essa dualidade representa a existência de espaços abertos à contestação, que segundo os autores se configuram como brechas do paradigma do desenvolvimento. Fleury (2013) também chama a atenção para a postura que o Estado assume ao se defrontar com entraves judiciais para realização de “obras do desenvolvimento”. Para a autora, o Estado se utiliza de recursos denominados “suspensão de segurança”, que impedem que decisões liminares suspendam obras, tudo isso em nome do *interesse nacional*.

A relação entre Estado e atingido também será abordada nos próximos capítulos, no qual aprofundaremos reflexões acerca das garantias de direitos e estabelecimento da justiça.

Figura 5 - Ocupação no canteiro de obras da barragem de Itá (1999)



Fonte: Arquivo do MAB.

Figura 6 - Protesto em cima da parede da barragem de Itá (2000)



Fonte: Arquivo do MAB.

3 DA CRÍTICA À REPARAÇÃO: OUTROS PONTOS DE PARTIDA

Neste capítulo apresentaremos os principais fundamentos teóricos e analíticos utilizados neste trabalho, que representam de fato, “*pontos de partida*”, de onde demos os primeiros passos no exercício de conduzir a pesquisa e de analisar as situações encontradas no caminho, ou seja, estão aqui as nossas fontes de inspiração, as referências analíticas que nos auxiliaram a caminhar, mas também nos auxiliam caso precisemos voltar durante o exercício das reflexões e análises. O principal suporte teórico é a *Sociologia Pragmática*, e para nos auxiliar em algumas reflexões sobre a especificidade do caso estudado (o conflito ambiental em torno da instalação da barragem de Itá) mobilizamos a categoria “*Reparações*”.

Dividimos este capítulo em duas seções. A primeira seção será dedicada às abordagens de Luc Boltanski e seus colaboradores, que constroem o enfoque sociológico denominado de *Sociologia Pragmática* ou *Sociologia da Crítica*, o qual inclui fundamentos valiosos utilizados nas nossas análises de pesquisa, como as noções de *disputas por justiça e justificação*. É importante ressaltar que esta Sociologia da Crítica se opõe à *Sociologia Crítica*¹ por considerar que essa enfatiza apenas a capacidade e competência dos sociólogos para a crítica social das ações de atores. Assim, a *Sociologia Pragmática* se propõe a compreender os processos de crítica e as justificações de outros atores sociais, retirando a exclusividade dessa competência dos pesquisadores. Com isso, a crítica dos atores é tratada como fundamental para a compreensão dos processos sociais.

A segunda seção apresenta as reflexões e definições sobre *Reparação* da antropóloga americana Barbara Rose Johnston. Esta pesquisadora protagonizou um dos primeiros esforços de sistematização da base legal e de reflexões acerca do direito à reparação das populações atingidas por barragens. Johnston descreve uma série de casos de instalação de barragens que expressam a complexidade e a negação desse direito que ocorre em várias partes do mundo. Para a autora há diversos mecanismos de reparação, como as indenizações ou compensações, a satisfação e a restituição que descreveremos mais adiante.

Por mais que sejam autores que nunca tiveram algum contato, acreditamos que esses oferecem os principais conceitos que colaboram com o objetivo da pesquisa. Acreditamos e realizaremos o esforço de demonstrar nos capítulos de análises que esses fundamentos teóricos se complementam na discussão que aqui trataremos. Assim acreditamos porque quando falamos em conflitos, estes podem se caracterizar como situações que ocorreram

¹ Enfoque sociológico proposto por Pierre Bourdieu, antigo mestre de Luc Boltanski. Após divergências com a Sociologia Crítica, Boltanski torna-se precursor de um novo enfoque: a Sociologia Pragmática.

violações de direitos, podendo haver disputas pelo restabelecimento da justiça, que por sua vez, pode ocorrer pelo estabelecimento de acordos que preveem direito à reparação pela violação ocorrida. A partir desses “pontos de partida” realizaremos uma trajetória de reflexões sobre as populações atingidas e sobre o conflito em torno da instalação da barragem de Itá.

3.1 ELEMENTOS DA SOCIOLOGIA PRAGMÁTICA

Quando tudo tá bem, quando você não tá sendo atingida por nenhuma injustiça, você fica em casa, você tá bem, tá tudo bem. Agora o momento que você é atingida por injustiças, não só pelas barragens, mas é todo esse sistema capitalista que nos explora, que nos oprime aí você quer ir, o sangue pulsa e você ver que tem que lutar, não só por você, mas pela comunidade, pelas pessoas inocentes que não sabem o que é que tá acontecendo, pelos filhos, pelos netos, porque nós temos que deixar um mundo melhor para todos os que vem vinda. (Claides, atingida pela barragem de Itá, no documentário Arpilleras: atingidas por barragens bordando a resistência).

Nesta seção serão apresentados fundamentos teóricos e conceituais de Luc Boltanski e colaboradores que constroem o enfoque da *Sociologia Pragmática* e que nos auxiliam a compreender alguns processos do conflito ambiental em torno da instalação da barragem de Itá. Os fundamentos sobre *Justificação e disputas por Justiça* apresentadas por este enfoque sociológico serão aqui expostos com ênfase, pois vem delas as principais inspirações para a formulação e condução desta pesquisa, mas também é importante nesta seção serem mobilizadas e apresentadas outras categorias, como a noção de *crítica* que nos auxiliam a compreender os processos de construção das disputas e das justificações.

É importante ressaltar que a ideia central no enfoque da Sociologia Pragmática é de que há um valor na fala e nas ações dos atores que em determinados momentos fazem críticas às situações em que se encontram. Para Boltanski (2000), esta *capacidade de crítica* está presente em todos os atores, que podem ativá-la em situações percebidas como injustas, construindo uma denúncia embasada na garantia do bem comum e que justifica também as suas ações. Essas manifestações de crítica sempre tiveram intenção de mudar o que significaria uma violação de direitos. Por vezes essa crítica não é escutada ou é distorcida, pois as *disputas* ocorrem de maneira desigual para alguns atores.

A *capacidade crítica* das pessoas está relacionada com o *senso de justiça e injustiça* que estas possuem, mas também com o *senso de equivalência*². Estes sentidos se tornam

² Segundo Boltanski (2000), *equivalência* é um conjunto de “princípios superiores comuns” pelo qual as pessoas se baseiam para chegar a um acordo sobre a “grandeza” relativa entre elas. Por sua vez, grandeza está associada a um reconhecimento por parte dos outros, a qual garante para pessoas vantagens sobre os demais. Isso faz com que disputas por justiça esteja relacionada às “grandezas” envolvidas na situação e acordos sobre

visíveis ou se desenvolvem quando as pessoas juntas e envolvidas nas suas questões diárias e costumeiras se deparam com *momentos críticos*. Boltanski e Thévenot (1999) os descrevem como momentos em que as pessoas percebem que há algo errado, que algo mudou e que não conseguem mais conviver com alguma coisa. Estes momentos críticos possuem dupla significação, pois representam um momento interno, reflexivo da pessoa, e ao mesmo tempo apontam para uma ação exterior. Este é um processo em que os atores resgatam memórias, referências culturais, filtram lembranças, recuperam outras em sua mente e constroem uma narrativa, ou seja, constroem *justificações* que sustentem suas críticas. Isso pode ser observado em diversas situações das relações sociais, desde as reclamações de esposas para que seus maridos ajudem nas tarefas domésticas, como nas lutas de populações ribeirinhas contra grandes barragens que ameaçam seu território. Estes atores também passaram por estes momentos críticos e construíram suas justificações, travam disputas e seguem nela até o restabelecimento de uma *equivalência* ou da *justiça*.

Boltanski e Thévenot (1999) também nos chamam a atenção que as disputas não são apenas uma “*questão de linguagem*”, elas envolvem humanos e objetos, elas se relacionam com o mundo real, como observamos nos exemplos que citamos acima: as disputas envolvendo ribeirinhos, empresas e recursos naturais de um território, como também as disputas envolvendo cônjuges e tarefas domésticas, como lavar pratos.

No livro “*El Nuevo Espíritu del Capitalismo*”, Luc Boltanski e Éve Chiapello (1999) os autores ressaltam a *crítica* como categoria central para análise dos conflitos contemporâneos ocasionados pelos processos de avanço e consolidação do capitalismo no mundo, apresentando também importantes ferramentas de análise dos comportamentos e das justificações dos atores. Boltanski e Chiapello utilizam o conceito de Weber de “*espírito do capitalismo*” e desenvolvem suas reflexões sobre o que seria o *novo espírito do capitalismo* (que corresponde a uma nova fase desse sistema³), constatando que este mobiliza uma série de estímulos morais para que as pessoas se engajem nos seus modos de operação, e a partir disso há a ocorrência de críticas das mais variadas, que contestam desde seu modo de exploração, acumulação, egoísmo etc., e para além do conteúdo da crítica, há também distintas formas de criticar. Essas críticas são absorvidas em parte pelo capitalismo que constrói uma justificação

grandeza são fundamentais para o estabelecimento de *acordo legítimos* (conceito que veremos adiante). Para Boltanski uma situação só é justa quando a grandeza das pessoas é avaliada como igual por todo o mundo.

³ Para Boltanski e Chiapello há três “espíritos do capitalismo”, que correspondem a fases do desenvolvimento deste sistema. O primeiro espírito é do século XIX, marcado pela figura do burguês empreendedor, em que se ressalta este enquanto uma figura heroica e conquistadora. O segundo é o capitalismo entre as décadas de 1930 e 1960, no qual se ressalta a figura das grandes empresas e indústrias centralizadas e burocratizadas. O terceiro (que é chamado de novo espírito) é o momento atual, no qual se ressalta a importância das novas tecnologias para a operação de um “*capitalismo mundializado*”.

como resposta a elas, isto é, incorpora no seu espírito parte das críticas para que assim continue exercendo o seu poder. Há também outra categoria que é a *força* e trata de uma maneira de se enfrentar a crítica esvaziando-a ou desarticulando-a. As categorias crítica, justificação e força são apresentadas pelos autores como *ordens de justificação*.

Ressaltamos aqui que a disputa não é uma imagem de fotografia, estática e que representa apenas um momento, pelo contrário, as disputas, como também os atores, possuem uma dinâmica ativa e viva, onde as pessoas agem até enquanto não for restabelecida uma equivalência, a justiça ou um acordo, e cada um dos atores constroem e reconstroem justificações e ações.

Bezerra (2005), ao analisar conflitos ambientais no estado do Rio de Janeiro utilizando as categorias propostas por Luc Boltanski e Éve Chiapello, desenvolve reflexões pertinentes, associando a ferramenta analítica e as categorias de Boltanski e colaboradores à realidade brasileira. Bezerra afirma haver uma *crítica ambiental* incorporada ao espírito do capitalismo no Brasil, em que em conflitos, a justificativa de empresas quase sempre recebe apoio e é reforçada por setores do Estado, que se valem da força e das justificações para avançar com o desenvolvimento do capitalismo brasileiro.

Ao analisar os conflitos brasileiros e refletir sobre a noção de crítica, Bezerra tipifica essa categoria em duas: a *crítica ambiental-estetizante* (baseada na *crítica artística* apresentada por Boltanski e Chiapello) e a *crítica ambiental-cívica* (baseada na *crítica social* também apresentada pelos autores europeus). A crítica ambiental-estetizante seria motivada pela indignação diante de um “*desencantamento do mundo*” ou “*desnaturalização*” de um território com a destruição de recursos naturais, como flora, fauna e corpos hídricos. Compõem essa categoria os conflitos envolvendo a instalação de grandes obras que causam deslocamento compulsório (barragens, estradas etc.), a poluição industrial, ocupação de encostas etc. Já a crítica ambiental-cívica nasce de uma indignação diante da desigualdade apresentada na sociedade, construindo limites morais para o processo de acumulação do capitalismo, exigindo qualidade de vida e prevenção de riscos, podem ocorrer em situação de disputa por água potável, condições de pesca, luta por saneamento básico etc.

Bezerra (2005) também construiu tipificações para as outras categorias da “ordem de justificação”. Para a categoria força, o autor propõe a “*força por deslocamento em relação à norma*”, que representaria a prática de atores (com o “*espírito do capitalismo*”) que mesmo recebendo críticas infringem normas e leis ambientais. O outro tipo é a “*força por deslocamento territorial*” que representaria o fato de atores, como empresas que ao receberem

críticas e se depararem com normas ambientais rígidas, buscam outros territórios que possuam normas mais brandas.

Da mesma forma Bezerra (2005) também tipifica as justificações em quatro tipos, um deles é o que se chamou de “*justificativa comercial/industrial*” que representa os atores que ao serem denunciados contra-argumentam justificando que seus empreendimentos também causam benefícios, como a geração de empregos e de receita pública, essa justificativa inclusive conta com a convivência de setores sociais e do Estado. O segundo tipo é a “*justificativa doméstica*” onde os atores denunciados tentam reduzir o conflito e as denúncias em problemas de vizinhos implicantes. O terceiro tipo é a “*justificativa ambiental-mitigadora*”, também podendo ser “*econômica-mitigadora*”, neste caso os denunciados contra-argumentam justificando estarem atuando para minimizar todos os impactos causados, inclusive promovendo processos de reparação, como as indenizações. O quarto tipo é a “*justificativa do benefício ambiental cruzado*”, que é comum em empreendimentos que ainda não iniciaram operação, mas que os atores empreendedores se antecipam de críticas justificando a existência de um benefício “cruzado”, que sua atividade não causaria impactos, mas sim beneficiaria a todos.

O universo das justificações também havia sido explicado por Boltanski e Thévenot (1999) de uma maneira ilustrativa a partir do que se chamou de “*idades*”, que faziam referências a obras de filosofia política que foram usadas pelos autores como representações de modelos de justificações e de princípios de equivalência, ou seja, cada cidade⁴(baseada em uma obra filosófica) ilustra pretensões de justiça e princípios de equivalência que as pessoas possuem, buscam e que exercem em momentos de disputas. Usando a referência das cidades que podem coexistir no mundo, as pessoas também podem coexistir em situações diversas de conflito, recorrendo a mais de uma cidade, dependendo da relação com os agentes criticados ou denunciados.

⁴A ideia das “*idades*” nos ajuda principalmente a compreender os sentidos de justiça presentes na sociedade francesa contemporânea. Não há pretensão de Boltanski e Thévenot em apresentar um modelo com validade universal. Para estender às sociedades distintas da França se necessita de trabalho minucioso e que não é o caso da nossa pesquisa. Para conhecimento dos leitores segue uma rápida descrição das seis cidades a partir do que apontavam sobre as *equivalências*: para a *cidade inspirada* a grandeza das pessoas depende do grau de acesso a um estado de graça e de inspiração (com base em Santo Agostinho); Na *cidade doméstica* a grandeza das pessoas depende da posição hierárquica em uma cadeia de dependências pessoais; Na *cidade do renome* a grandeza depende da opinião que os outros têm sobre uma pessoa; Na *cidade cívica* a grandeza depende se as pessoas são capazes de representar os demais; Na *cidade mercantil* a grandeza depende se as pessoas conseguem pagar por um bem desejado por muitos; Na *cidade industrial* a grandeza depende da eficácia e da capacidade profissional das pessoas. Na *cidade por projetos* a grandeza depende da capacidade das pessoas em construir projetos e estabelecer redes.

Boltanski (2000) também chama a atenção que a crítica não é exercida apenas às grandes questões públicas, nem as denúncias são realizadas e formuladas apenas pelas instituições de representação política. Há uma diversidade de denúncias, expressões de inquietude, que são transmitidas de boca em boca nos mais variados locais, desde nossas residências, as conversas de rua de vizinhos, nos pontos de trabalho, nos restaurantes e bares etc. Permeia em todos os lugares rumores de indignação, de dor e de inquietude, estimuladas pelo senso de injustiça das pessoas e que também as faz exercerem o seu senso de equidade. Com isso, fica nítido que todos os atores possuem *capacidades críticas* e as usam de maneira permanente no curso cotidiano das relações sociais, porém estas capacidades possuem oportunidades e recursos desiguais para mudar o meio social que vivem e/ou a situação que os incomoda. Para conseguir ter sucesso para isso, Boltanski aponta a necessidade de *dessingularização* das denúncias de injustiças, pois ao fazer referência a princípios de justiça mais associadas à coletividade, uma denúncia terá mais chances de ser ouvida.

A denúncia ao se tornar pública busca associar mais pessoas a seu protesto, as mobiliza e as convence de que estão com a verdade e que essa verdade deve ser dita, que a injustiça deve ser denunciada e que a partir dali serão seres individuais, mas ao mesmo tempo seres coletivos na vida pública. Há aí uma pretensão de universalidade da denúncia, onde se constroem “*causas, causas coletivas e boas causas*” que mobilizam esforços para que causas singulares tornem-se causas gerais ou que assumam o interesse geral.

Com isso, Boltanski (2000) descreve o que seriam as posições ocupadas pelos atores na denúncia. Uma é a posição de *denunciante*, quem denuncia publicamente algo ou alguém responsável por causar uma injustiça. Há também a posição de *vítima*, que sofre a injustiça; o *perseguidor*, que é denunciado por causar uma injustiça, e um *juiz*, aquele para quem se envia a denúncia, que a acolhe e trata das reparações. Essas não são tipificações de posições isoladas, atores podem cumprir papéis duplos, como é o caso do denunciante ser ao mesmo tempo a vítima, e ao mesmo tempo atores podem nunca ter estabelecido relações, mas que assim o fazem a partir do momento que é estabelecida a injustiça, como também um perseguidor ser alguém de muita proximidade da vítima (como é caso de cônjuges, parentes etc.). Mas, relações muito singulares e próximas podem excluir um caráter de normalidade da ação da denúncia, em que esta só é considerada como uma denúncia normal e cívica quando aparenta haver uma *dessingularização* das relações entre os atores.

Boltanski e Thévenot (1999) consideram que a disputa, para além de denunciar uma injustiça, também pode demandar uma reparação, em que os descontentes devem mobilizar justificações e comprovações a fim de serem reparados. Outro apontamento dos autores é

sobre os modos de se sair de uma disputa, no qual apresentam a noção de *acordo*. Para os autores o acordo só se tornaria possível quando as pessoas se despissem de suas singularidades e evidenciassem uma convenção pela equivalência (pelo restabelecimento da equidade, da justiça, da normalidade). Com isso, Boltanski (2000) apresenta reflexões sobre legitimidade do acordo, em que este seria considerado legítimo quando pudesse se justificar válido diante da crítica e da confrontação, e ilegítimo quando são desconsiderados pelas partes em determinadas situações, não sustentando nenhuma justificação para a garantia do bem comum.

Boltanski também acrescenta que as pessoas não vivem a justiça nas situações ordinárias do seu cotidiano, e nem o autor pretende reduzir todas as atividades sociais a questões relacionadas com a justiça:

Os atores nem sempre são orientados para a justiça e nem todas as situações estão sujeitas ao mesmo grau de justificação imperativa. Na verdade, a demanda para a justificação está indissolúvelmente ligada à possibilidade de crítica. É necessário para sustentar a crítica ou responder a ele. Agora, por um lado, a crítica não é igualmente possível em todas as situações, e em segundo lugar, as pessoas criticadas nem sempre são obrigadas a explicar e replicar argumento por argumento. Em particular, eles podem impor suas posições contando com a ameaça, implícita ou explícita, violência, e até mesmo - que é praticamente a mesma coisa na justificação da urgência, como é, sem dúvida, em situações militares onde a urgência do combate exclui discussão de ordens. Mas essas situações extremas não podem ser estendidas indefinidamente, de modo que a justiça deve ser tratada como um dos registros capazes de regular as disposições sobre os quais repousa a atividade social. (BOLTANSKI, 2000, p. 65, tradução nossa).

Diante dessa constatação o autor propõe a ideia dos *regimes de ação*, que correspondem a diferentes formas de ação e de situações sociais com possibilidade de serem vivenciadas pelas pessoas, como situações de *equivalência* e *não-equivalência*, *ações medidas* e *ações des-medidas*, situações que predominam a *paz* e em outras a *disputa*. Assim, apresenta-se uma série de momentos sucessivos que podem mobilizar competências e engajamentos.

Bernal e Arcos (2011) elaboraram um quadro que didaticamente nos ajuda a compreender os regimes de ação:

Quadro 1 - Tipologia dos quatro tipos de regimes de ação

Orientação	Ativação dos princípios de equivalência	Desativação dos princípios de equivalência
Orientado para a paz	<i>Regime da rotina (justeza)</i>	<i>Regime do amor (ágape)</i>
Orientado para a disputa	<i>Regime da justiça</i>	<i>Regime da violência</i>

Fonte: Bernal e Arcos (2011, tradução e grifos nossos).

Ao tipificar diferentes regimes de ação, Boltanski (2000) sustenta que a atividade dos atores sociais é dinâmica, onde estes mudam de um regime de ação para outro dependendo da situação que se deparam, e muitas vezes trocam de regimes de maneira rápida. Há situações em que as pessoas cooperam entre si para a manutenção da paz, cuidando em deixar de lado as equivalências, e por consequência suas capacidades de identificar injustiças, este seria o *regime do amor* (ágape), um verdadeiro regime de paz. Outro regime é o da *rotina* (justeza), onde não há disputas, os sentidos de crítica estão ativados, mas as pessoas são orientadas a colaborarem silenciosamente pela manutenção das equivalências e não realizam o uso de linguagens de crítica, como ocorre no regime de justiça.

Já nos momentos em que as pessoas se deparam com questões a resolver, estas recorrem à justiça. No *regime da justiça* as pessoas se apegam e ativam os princípios e o senso de *equivalência*, para criticar e construir justificações que apoiem suas ações de questionamento a algo que não consideram justo. Nessas *disputas por justiça* ocorrem confrontações pelo quais atores mobilizam e expõem diferentes formas de conceber o bem comum, portanto se destaca nesse regime de ação o papel assumido pela argumentação e pela justificação.

Para sair do regime de justiça as partes envolvidas numa disputa deve estabelecer um acordo, que pode ser alcançado pelo convencimento exercido pelas trocas de argumentos que anunciará qual regime de ação será estabelecido em sequência, que pode ser inclusive o *regime da violência*, onde já não são mais considerados quaisquer argumentos e o ator “mais forte” se impõe sobre o “mais fraco”.

Por sua vez, no regime da violência as equivalências são negadas, já não há espaço para a crítica, nem para a justificação, as ações assumem um caráter extremo, que pode se expressar por atos de força e de violência real ou simbólica. O objetivo deste regime de ação é estabelecer ou manter pela força e/ou violência novas equivalências para a parte “mais fraca” (BOLTANSKI, 2000).

3.2 O DIREITO À REPARAÇÃO

Tem gente que diz que não adianta ir mais atrás porque já passou de 20 anos, mas não interessa se passou de 20 anos, é uma coisa assim que tu ainda tá vivo e tu tem direito. (AS, atingida pela barragem de Itá, 2018).

Esta seção tem como referência as reflexões da antropóloga americana Barbara Rose Johnston, pesquisadora com importantes contribuições no debate acerca do direito à reparação

das populações atingidas por barragens e que protagonizou um dos primeiros esforços de articulação e sistematização de uma base legal para reparação dessas populações.

No documento “*Reparações e o direito à remediação*” apresentado pela autora à Comissão Mundial de Barragens, Johnston (2000) afirma que as barragens causaram o deslocamento involuntário de milhões de pessoas pelo mundo e que as perdas dessas pessoas nunca foram justamente reparadas. A autora também cita a experiência de diversos povos que sofreram impactos promovidos pela instalação desses empreendimentos em seus territórios, em diferentes países, e em todos os casos apresentados ou o direito à reparação foi negado ou as reparações não foram consideradas justas pelas populações atingidas. Com isso, a autora também afirma que nesses territórios há uma necessidade permanente de ações reparatórias, pois a instalação de grandes barragens também envolve incidentes significativos de descumprimento de obrigações contratuais de leis e tratados nacionais e internacionais.

Para a autora, a instalação de barragens ao redor do mundo vem ocasionando: alienação cultural; desapropriação de terra, de recursos e de meios para sustentar uma forma autossuficiente da vida; falta de consulta e participação significativa nos processos de tomada de decisão; falta de reparação ou reparações inadequadas; abusos de direitos humanos; incapacidade de participar de forma significativa nos benefícios do desenvolvimento e redução dos padrões de vida das populações atingidas. Esses problemas não são simples resultado de falhas de um único ator, por exemplo, só do Estado, mas são falhas que envolvem múltiplos atores, como Estado, instituições financeiras (públicas e privadas), organizações privadas e instituições responsáveis pelo planejamento, design, construção, execução de medidas mitigadoras e gerenciamento das barragens.

Diante disso, propõe que o direito à reparação inclua soluções que: reconheçam e tentem reparar falhas e perdas passadas; avaliem a necessidade humana e ambiental e se comprometam com a restauração da integridade humana e ambiental; envolva os atingidos e ameaçados pelas barragens nos processos de tomada decisão e criação de mecanismos de proteção, onde reclamações podem ser feitas, danos avaliados, culpabilidade determinada e reparações definidas e executadas. Para além dessas medidas, é importante que as reparações busquem não só substituir os meios de produção da comunidade, terra ou outro capital natural, mas que para além disso, possam melhorar o modo de produção, com educação, recuperação ambiental e programas de desenvolvimento econômico – ou o que queiram mais os atingidos.

Assim, Johnston (2000) define *reparação* como sendo uma ação ou um processo que repara, corrige ou compensa alguém por danos que tenha sofrido, existindo três formas de

reparação: a *restituição*, a *indenização* e a *satisfação*. A restituição compreende as ações que visam restituir algo ou uma situação, fazê-los retornar ao estado em que se encontravam antes de haver sofrido uma infração, essa ação objetiva alcançar o *status quo ante*. É aplicada quando há a execução de uma obrigação, a revogação de um ato de ofensa ou a abstenção de uma conduta ilegal.

Já a indenização é uma forma de reparação que envolve o pagamento em dinheiro à parte impactada por perdas ocorridas, como o valor de propriedade ou de outros meios de produção ou de extração de lucro. A indenização também pode ser chamada de *compensação*. Por sua vez, a satisfação envolve todas as outras formas de reparação e objetiva corrigir perdas não-materiais, incluindo ações como o reconhecimento público de erro ou pedido formal de desculpas e também a acusação criminal das partes culpadas.

Até poucos anos atrás, em todo mundo a noção e os casos de reparação eram aplicados apenas às vítimas de atrocidades e abusos de guerras. Foi só a partir da criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (em 1948), de outros tratados e convenções relacionadas e com a expansão de legislações nacionais e internacionais sobre meio ambiente que diversos direitos foram reconhecidos e diversas violações de direitos foram denunciadas e as reparações passaram a ser executadas também com o objetivo de corrigir abusos cometidos pela expansão colonial de alguns países, pelo desenvolvimento econômico etc.

No caso específico da reparação para as populações atingidas por essas “obras do desenvolvimento”, Johnston afirma que o objetivo não deve simplesmente restaurar a comunidade ao seu nível “pré-barragem” de prosperidade, mas com base na identificação da comunidade das suas prioridades e necessidades, devem se construir estratégias que forneçam todos os meios e capacidades para que os atingidos desfrutem de uma maneira autossuficiente e sustentável de vida. Também é apontada a importância de uma avaliação dos impactos em toda a bacia hidrográfica, porque o efeito de um barramento se estende ao longo do rio, do montante à jusante, assim um plano de reparação deve ser administrado também em para toda a bacia, requisitando cooperação entre diferentes regiões ribeirinhas e se for o caso também de diferentes nações por onde possa passar um rio. O plano ainda deve avaliar e prever ações reparatórias para perdas que não são facilmente traduzidas em compensação monetária, como a inundação de cemitérios, a cisão de grupos de parentesco, e a perda de modos de vida tradicional, sendo que a forma adequada tanto para reparações monetárias e não monetárias devem ser decididas caso a caso, com processos transparentes e participativos.

A responsabilidade para fornecer essas reparações deve incluir todos os atores que participaram e lucraram com o planejamento original, financiamento, construção, execução de

medidas de mitigação e a subsequente gestão de projetos de água e de energia. Johnston aponta que o financiamento para a execução dos programas de reparação deve incluir: a criação de fundos; a taxação de impostos nos empréstimos para desenvolver os projetos de barragens; taxação de impostos sobre o faturamento das barragens em operação; doação dos países que se envolveram no projeto e doação das empresas que lucraram e participaram de etapas de instalação das barragens.

Os processos de reparação também deveriam considerar os danos das barragens de maneira ampla, e na temporalidade, pois estes são acumulativos, necessitando de ações reparatórias em longo prazo. Com isso a culpabilidade e responsabilidade pelos danos causados pelas barragens se estendem para além da temporalidade, do contrato de construção, do acordo ou do financiamento realizado. Outro ponto apontado por Johnston, é a necessidade de governos e empresas pagarem indenizações financeiras para as comunidades atingidas, caso algum dos acordos de reparação não sejam executados adequadamente.

A autora também aponta que para o sucesso deste processo, é essencial uma participação efetiva dos atingidos em todos os momentos, desde o planejamento a execução dos programas de ações reparatórias. Assim, cita algumas medidas que avalia como fundamentais para facilitar a participação dos atingidos, são elas: capacitar as comunidades, com acesso a informação sobre os seus direitos; aumentar o envolvimento de ONG's e outras organizações locais, internacionais e da mídia; facilitar o desenvolvimento de comitês comunitários; fortalecer estruturas sociais locais que existam; fortalecer outras formações, incluindo os relacionados com a construção de casas; proporcionar ao público todos os documentos do projeto, incluindo os orçamentos; e fornecer fundos para a participação comunitária.

Johnston também observa que há uma reivindicação de comunidades atingidas por barragens em todo o mundo para a criação de uma lei internacional para impor justa reparação, reassentamento e repartição dos benefícios do processo de operação das barragens. Para a autora, um primeiro passo seria a criação de uma comissão encarregada de determinar a forma e a viabilidade de um mecanismo internacional de reparações, seja tribunal, ou outra entidade criada por acordo internacional, tratado etc. Essa demanda demonstra lacunas nos processos de responsabilização de culpados, evidenciando a necessidade de mecanismos para as comunidades atingidas buscarem seus direitos à reparação e à proteção.

Um espaço de aglutinação de atingidos de diversos países que pode se consolidar enquanto um importante proponente de leis internacionais vem sendo o *MAR – Movimento de Afetados por Represas na América Latina*, construído desde o início dos anos 2000, e que

vem articulando movimentos e organizações locais de atingidos de países⁵ latino-americanos para a realização de análises e ações conjuntas neste continente, guiados pela construção de lutas em torno dos direitos dos atingidos e de questionamentos às empresas multinacionais do setor elétrico, também propondo uma série de medidas para participação popular nas questões hidro-energéticas dos seus países e em toda a América Latina, medidas que vêm chamando de Projeto Energético Popular.

Não é objetivo desta seção aprofundar sobre cada uma das leis e tratados internacionais apontados por Johnston (2000) como uma base legal de garantia do direito à reparação para os atingidos por barragens, mas citaremos aqui alguns dos apontamentos feitos pela autora.

Importante descrevermos e ressaltarmos aqui que o Direito Internacional⁶, tem como atores principais os Estados nacionais e soberanos, e estes se tornam responsáveis pelo estabelecimento e cumprimento dos tratados internacionais. Ao violar direitos previstos em normas ou tratados internacionais, os Estados são responsabilizados, inclusive podendo ser processados perante o Direito Internacional. Estes também podem ser requisitados a reparar os danos a partir de diferentes maneiras. Uma delas acontece quando o próprio Estado faz a reparação, sem pressão externa, isso, pois o Estado pretende evitar consequências políticas que tal infração pode acarretar. Outra maneira para buscar reparação pode acontecer via negociação política ou diplomática. Uma terceira é pelo mecanismo jurisdicional de arbitragem⁷ que emite sentença de caráter obrigatório e definitivo. E por último, pode se exigir reparação através de reclamação impetrada em um tribunal nacional ou internacional pela parte ofendida, onde esta deve provar a obrigação da parte ofensora e a existência de dano, como também, é exigência dos tribunais internacionais que os denunciante tenham esgotado todas as possibilidades locais, antes de entrar com as ações internacionais.

Os Estados ao participarem de convenções internacionais, concordam com as declarações emitidas, e por sua vez, estas se tornam tratados internacionais que obrigam as partes signatárias a executar os seus princípios, que pode se dar por meio de criação de leis

⁵ Países com organizações nacionais de atingidos articuladas no MAR: Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai, Peru.

⁶ Para Johnston (2000), o direito internacional corresponde aos costumes, deveres e obrigações reconhecidas pelos Estados. É uma expressão de acordos e de vontades entre estes e funciona como regras que governam as interações, regulando situações especiais e específicas. Há instâncias e organismos internacionais que cuidam do Direito Internacional organizando as regras e consensos, como é o caso da Corte Internacional de Justiça e da Carta das Nações Unidas, que buscam promover uma cooperação internacional em prol da consolidação do Direito Internacional.

⁷ Via não judiciária sem permanência e profissionalismo. O foro arbitral dura até enquanto não é decretada uma sentença, e o árbitro também é liberado das suas funções, que exerce sem o rigor de vínculo profissional como ocorre na profissão de juiz, por exemplo.

nacionais, políticas governamentais e também em decisões judiciais. Merece destaque aqui os princípios de direitos humanos que são uns dos mais considerados pelas organizações internacionais e Estados, onde muitas vezes buscam evitar violações legais para manter imagens positivas na relação com esse quesito.

Johnston (2000) também sistematizou uma série de tratados internacionais onde o direito à reparação está previsto em seus textos. Como falamos acima, a autora é protagonista de um primeiro esforço de articulação e sistematização das bases legais sobre reparação, onde as utilizou para debater e refletir sobre o caso do direito à reparação das populações atingidas por barragens. No que se refere a pactos e convenções internacionais a autora aponta: a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (1948); o *Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos* (1966); a *Resolução 1803 sobre Soberania Permanente sobre os Recursos Naturais* (1962); o *Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais* (1966); a *Declaração sobre o Direito de Desenvolvimento* (1986); e a *Convenção contra o Genocídio*, *Convenção 107* da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e *Convenção 169 da OIT*.

A autora também aponta a existência de onze mecanismos internacionais extrajudiciais de reivindicações e reparações que buscam proteger direitos, acolhendo denúncias de indivíduos, grupos e Estados. São eles: a *Responsabilidade das Nações Unidas (ONU) pelas Forças de Paz*; a *Comissão de Compensação das Nações Unidas*; o *Mecanismo de Resolução de Disputas OIT 169*; os *Fóruns de Reclamação da Subcomissão de Prevenção Contra a Discriminação e Proteção de Minorias*; os *Fóruns de Reclamação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos*; os *Fóruns de Reclamação da Corte Europeia de Direitos Humanos*; os *Fóruns de Reclamação da Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos*; a Lei federal estadunidense “*Alien Tort Claims Act*”; e o *Painel de Inspeção do Banco Mundial*; e o *Gabinete do Conselheiro da IFC/MIGA/Ombudsman*.

Os princípios internacionais estabelecidos pelas Organizações das Nações Unidas (ONU) sobre direitos relacionados à reparação apontam a importância de serem reconhecidos nas leis e constituições nacionais o direito à vida, à liberdade, à segurança e recurso efetivo das jurisdições nacionais contra os atores que violam esses direitos. Mas é sabido que para ocorrer reparação justa e significativa para populações atingidas por barragens se requer um processo complexo de ações e iniciativas de todas as arenas políticas (nacionais, e muitas vezes internacionais), considerando ainda que existe uma diversidade de contextos sócio-políticos que foram impactados por barragens, e isso faz com que as necessidades relacionadas aos atingidos se tornem numerosas. E por mais que sejam previstos e orientados na Declaração Universal de Direitos Humanos uma diversidade de direitos que buscam

representar a necessidade de todos viverem em dignidade, é nítido o quanto os conflitos em entorno das barragens provocam negações a Declaração Universal, podendo ocasionar ainda etnocídios (perda de um modo de vida), ecocídio (destruição do meio ambiente) e genocídio (morte de um grupo de pessoas).

Para além dessas bases legais internacionais, ressalta-se a importância das leis e normas nacionais para o tratamento das reparações. Os Estados possuem diversos dispositivos capazes de tratar sobre os temas dos direitos ambientais e civis das suas populações, expressando-os em suas constituições. Até 1999, 105 países possuíam disposições constitucionais para a proteção ambiental, destes países, 91 orientam que é dever dos governos prevenir danos ambientais, e 51 reconhecem o direito a um ambiente equilibrado e saudável. Para além de mecanismos legais, espera-se dos Estados a tomada de ações para lidar com conflitos e injustiças.

As normas nacionais por sua vez, são influenciadas pelos princípios dos acordos a que os países se submetem, mas também são representações de concepções vigentes ou de experiências de destaque que ocorrem nos países sobre os temas dos direitos, do meio ambiente e das reparações.

A pesquisadora brasileira Viana (2003) ao estudar também sobre esse tema, observa que por mais que exista um campo institucional e jurídico nos Estados nacionais, em torno do tema das reparações, nem todos os atores (principalmente os atingidos) buscam debater os mecanismos de reparação por esse viés jurídico-legal, isso nos chama a atenção para o fato de que normas e leis muitas vezes não representam os anseios desses atores, apontando que *reparação* é um conceito em construção e em disputa.

Viana também descreve que as dificuldades em torno das reparações de populações atingidas estão relacionadas com a disputa em torno desse conceito, isso pelos diversos grupos sociais envolvidos na questão da instalação de barragens. Essa disputa também influencia na forma como os atingidos usufruem do seu direito de serem reparados, fala-se aqui sobre qual concepção de reparação prevalece, pois nem sempre as visões e reivindicações dos atingidos são atendidas ou consideradas. Um ponto importante nessa “não legitimação” do campo jurídico das reparações também se justifica pelo baixo grau de participação social dos atingidos nas etapas de instalação das barragens, principalmente na etapa de elaboração e execução das medidas de reparação.

No campo jurídico brasileiro, o debate das reparações é regulado pelo Direito Civil que apresenta a noção de *responsabilidade civil*, que para a jurista brasileira Maria Helena Diniz (1997, p. 34) é: “[...] a aplicação de medidas que obriguem uma pessoa a reparar dano

moral ou patrimonial causado a terceiros, em razão de ato por ela mesma praticado, por pessoa por quem ela responde, por alguma coisa a ela pertencente ou de simples imposição legal”.

Assim, o objetivo da responsabilidade civil, como da reparação, é garantir à vítima o direito de pleno ressarcimento dos danos que sofreu. Os danos podem ser descritos como resultantes da inobservância da lei, ou a lesão a um direito sem que haja relação jurídica entre as partes ofendida e ofensora. Diferente da responsabilidade criminal, a responsabilidade civil tem uma função reparatória, não apenas punitiva. O Direito Civil brasileiro também prevê que quem lucra com uma situação, deve responder pelo risco ou desvantagens resultantes, como é o exemplo das empresas do ramo da hidroeletricidade.

No ordenamento jurídico também se prever duas formas de reparação: a *específica* ou *in natura* que consiste na tentativa de alcançar o *status quo ante* das coisas danificadas; e a *reparação por equivalente*, embasada no mecanismo da indenização, que prevê pagamento de equivalente dinheiro pelo dano sofrido. Teoricamente essas duas formas de reparação servem para todos os tipos de danos, sempre buscando a restituição do *status quo ante* algo praticamente impossível de alcançar, principalmente para os danos morais e ambientais⁸.

Como observamos até aqui, tanto as leis internacionais, quanto brasileiras tratam do direito à reparação como algo genérico, não descrevendo ou tratando de maneira aprofundada as situações e os grupos específicos que possuem esse direito, como é o caso das populações atingidas por barragens. Como foi apontado por Johnston (2000), existe a necessidade e uma reivindicação para uma lei internacional que trate sobre o direito à reparação das populações atingidas, e no Brasil também há esforços do MAB nesse sentido.

Uma pauta antiga do MAB é a garantia em lei, do que formularam e chamam de *PNAB - Política Nacional de Direitos para os Atingidos por Barragens*, pauta que ganhou força principalmente a partir de 2010 quando o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana⁹ lançou o relatório¹⁰ da Comissão Especial intitulada “Atingido por Barragem”, na qual reconhece a violação sistemática de 16 direitos humanos com a instalação de barragens no Brasil, e apontando sobre a necessidade de haver uma norma legal que reconhecesse direitos para estes sujeitos.

⁸ Por ser um dos danos, pelos quais é mais difícil estabelecer mecanismos e ações de reparação, trabalham-se fortemente os princípios da prevenção e da precaução para se evitar danos ambientais.

⁹ Órgão do estado brasileiro, equivalente à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA, e à Comissão de Direitos Humanos da ONU.

¹⁰ O relatório na íntegra se encontra no endereço eletrônico:

http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/pessoa_humana/relatorios.

A Comissão Especial concluiu que o modelo de instalação de barragens no Brasil de maneira recorrente promove graves violações de direitos, que contribuem para a permanência e acentuação das desigualdades sociais, com dramáticas situações de miséria, desestruturação social, familiar e individual.

Os 16 direitos humanos violados e identificados pela Comissão foram:

1. Direito à informação e à participação;
2. Direito à liberdade de reunião, associação e expressão;
3. Direito ao trabalho e a um padrão digno de vida;
4. Direito à moradia adequada;
5. Direito à educação;
6. Direito a um ambiente saudável e à saúde;
7. Direito à melhoria contínua das condições de vida;
8. Direito à plena reparação das perdas;
9. Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados;
10. Direito de ir e vir;
11. Direito às práticas e aos modos de vida tradicionais, assim como ao acesso e preservação de bens culturais, materiais e imateriais;
12. Direito dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais;
13. Direito de grupos vulneráveis à proteção especial;
14. Direito de acesso à justiça e à razoável duração do processo judicial;
15. Direito à reparação por perdas passadas;
16. Direito de proteção à família e aos laços solidariedade social ou comunitária.

Para além da ausência de uma política nacional que reconheça e garanta os direitos das populações atingidas, o relatório também aponta como limitações: a falta de uma atuação do poder público para executar direitos para os atingidos; a precariedade e a insuficiência dos estudos ambientais realizados pelos governos federal e estaduais; e também a definição restritiva e limitada do conceito de “*atingido por barragem*” adotado pelo Estado e empresas. Outro ponto que ganhou destaque no relatório é o caso da privatização do setor elétrico brasileiro na década de 1990, que para a Comissão com a privatização aumentou a violação de direitos, constatando inúmeras ações de empresas privadas para retroceder questões sociais e ambientais que já haviam sido conquistadas.

O relatório também aponta que as violações só não são piores porque as pessoas atingidas se organizam e lutam pelos seus direitos: *“A principal garantia do pleno exercício dos direitos humanos está na presença de uma sólida organização da sociedade civil, informada e vigilante”*.

Sobre a questão das reparações, o relatório sistematiza algumas orientações e princípios, onde considera que *evitar o impacto é melhor do que mitigar, e mitigar sendo melhor que reparar*. É apontado também que dependendo da escala dos impactos deve haver reparação de âmbito regional, local e comunitário, coletivo e individual de natureza material e imaterial, ocorrendo sempre negociação coletiva, com avaliações periódicas do resultado efetivo das medidas de reparação adotadas, como é observado no trecho abaixo:

Reparar, nestas condições, significa criar as condições objetivas e subjetivas, materiais e imateriais, econômico-financeiras e institucionais, políticas e culturais para que indivíduos, famílias e comunidades submetidas, a sua revelia, ao imperativo de recomeçar a vida em condições novas e frequentemente desconhecidas, tenham acesso a meios que assegurem pelo menos níveis equivalentes de bem-estar e, preferencialmente, meios de alcançar a melhoria contínua das condições de vida. Assim, há que considerar reparações materiais e morais, que devem envolver reposição, restituição ou recomposição de bens, situações e condições preexistentes, ressarcimentos e indenizações de natureza pecuniária, bem como compensações materiais e imateriais. (CDDPH, 2010)

A Comissão Especial representou um reconhecimento do Estado brasileiro de que há uma dívida histórica com os atingidos por barragens no país, sendo um primeiro esforço para apurar violações de direitos com a instalação desses empreendimentos, onde a maioria inclusive foi planejada e instalada pelo próprio Estado.

Das suas recomendações apenas uma se concretizou, a instituição em 2010 do *Cadastro Socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida por barragens*¹¹, executado pelo *Comitê Interministerial de Cadastramento Socioeconômico*, que funcionava como um colegiado para tratar do processo de reparação nos casos de violação de direitos e mediando os interesses dos atingidos, do governo e das empresas. Esse Comitê foi extinto¹² recentemente, ação avaliada pelo MAB (2019) como um risco para os atingidos, que terão que negociar seus direitos sozinhos junto às empresas, sem nenhum amparo ou mediação do Estado.

¹¹ Instituído pelo Decreto nº 7.342 da Presidência da República, de 26 de outubro de 2010.

¹² Extinto pelo decreto nº 9.759 de 2019, assinado pelo atual presidente Jair Bolsonaro, onde prever a extinção de aproximadamente 700 conselhos, comitês, fóruns, comissões e grupos de trabalho que atuam na esfera federal com diferentes temáticas, como: políticas indigenistas, a questão das drogas, direitos dos idosos, LGBT, relações trabalhistas, transporte público etc.

Já a PNAB nunca saiu do papel e permanece até hoje como uma pauta de reivindicação do MAB, que segundo este, não se efetivou por disputas e divergências dentro do governo da época em que foi lançado o relatório da CDDPH, ocorrendo apenas a experiência do Rio Grande do Sul¹³ que em 2014 se tornou o primeiro estado no país a instituir um marco legal que reconhecesse direitos para as populações atingidas por barragens.

¹³ Decreto nº. 51.595 de 23 de junho de 2014, assinado pelo governador Tarso Genro instituindo a Política de Desenvolvimento de Regiões Afetadas por Empreendimentos Hidrelétricos – PDRAEH e a Política Estadual dos Atingidos por Empreendimentos Hidrelétricos – PEAEH.

4 “AH, VAI VIR UMA BARRAGEM... TÃO FALANDO!”: ELEMENTOS HISTÓRICOS DO CONFLITO

Na verdade, desde os anos oitenta que se ouvia falar alguma coisa, que ia sair uma barragem, e aí nós íamos ser atingidos, e aí todo mundo com medo, volta e meia passava um helicóptero, um avião dando uns voos rasantes, nós era bem pequeno naquela época, todo mundo meio assustado, meus pais falavam: **ah, vai vir uma barragem! Tão falando!** E depois começaram a vir por terra, com aparelhos, para fazer algumas medições, sondaram o local que saiu a barragem, teve uma sondagem lá, enfim. E aí começaram todo mundo sem saber o que ia acontecer, e ninguém tinha informação e aí surgiu algumas pessoas que começaram a se preocupar [...] (GR, atingido pela barragem de Itá, 2018).

O objetivo deste capítulo é apresentar elementos históricos do conflito em torno da construção da primeira barragem do Rio Uruguai: *a hidrelétrica de Itá*. Entendemos que não se trata aqui de falar da história de uma grande barragem, como se esta estivesse isolada no espaço, e sem interagir com atores sociais, das suas ações e das suas percepções. Com isso, trataremos aqui dos eventos, das atuações e pensamentos que marcaram o tempo e a história desse conflito, que também culminou em processos de acordos e de reparação, como veremos adiante. Há muitos elementos e detalhes históricos envolvendo o caso estudado, mas tentaremos apresentar o que consideramos como principal, dialogando com o objetivo da pesquisa.

Importante recordar aqui que caracterizamos o conflito citado como sendo um *conflito ambiental*, que segundo Acselrad (2004) são conflitos que envolvem grupos sociais com modos diferentes de uso, apropriação e significação de um território, onde um desses grupos ao se apropriar do meio, causa impactos indesejáveis a outros grupos. Desta forma, estes conflitos surgem quando há a disputa pela apropriação de uma ou mais bases de recursos, em que unidades territoriais compartilhadas, um dos grupos denuncia impactos indesejados causados pelas atividades de um agente sobre as condições materiais para o desenvolvimento de atividades de outros agentes. Relacionando com o caso estudado é nítido observar os grupos do conflito: de um lado está a população atingida (agricultores familiares, ribeirinhos etc.) e do outro lado empresas e o Estado, disputando os sentidos e o modo de uso de um recurso natural do território, o rio. Com isso, seguiremos a partir daqui mobilizando autores que nos ajudam a pontuar no tempo alguns eventos em torno da história desse conflito ambiental.

O empreendimento hidrelétrico de Itá começou a ser formulado pelo Estado brasileiro entre 1966 e 1969, a partir de estudos realizados entre pelo Comitê de Estudos Energéticos da Região Sul (ENERSUL). O estudo tinha como objetivo caracterizar o potencial

hidroenergético dos estados do sul do país e apontou para a possibilidade de construção de nove hidrelétricas, entre elas Itá. O levantamento se justificava naquele período como necessário para atender a demanda regional projetada até 1980 (SIGAUD, 1988).

Durante esta década de 1960, o Estado tentava reforçar o seu papel no setor energético, tentando criar um sistema interligado, investindo na geração de energia, com a criação de empresas estaduais e federais, a principal delas foi a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, em 1962. Essa estatal iria operacionalizar a política energética do Estado e coordenaria o sistema elétrico, contando com subsidiárias nas regiões brasileiras (PINHEIRO, 2006).

Na região sul, em 1968 é criada a subsidiária Eletrosul - Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A, que seria a responsável pela instalação da barragem de Itá. Em 1976 esta subsidiária retoma os estudos da ENERSUL e foca na atualização dos dimensionamentos energéticos apontados e na construção de um inventário hidroenergético específico para a bacia do Rio Uruguai, que é lançado em 1979, apontando a viabilidade de 22 barragens hidrelétricas, sendo sete prioritários, onde as primeiras seriam Machadinho e Itá. A justificativa dos estudos no Rio Uruguai se deu por a Eletrosul apontá-lo como a última bacia hidrográfica para exploração energética da região sul, devido a um possível esgotamento do potencial energético do rio Iguaçu, que estava já mapeado para outros empreendimentos. Algumas das outras justificativas para os estudos foram a necessidade de energia elétrica pelo crescente mercado na região e também para abastecer a região sudeste do país (SIGAUD, 1988).

Foi a partir do lançamento dos estudos de viabilidade das barragens de Itá e Machadinho em 1979 que começou a se espalhar na região o “boato” das barragens. Dos atingidos entrevistados, boa parte relatava situações que poderiam ser descritas como a realização dos estados pelas empresas, e ao mesmo tempo demonstravam como as informações circulavam de maneira vaga na época, eram criadas várias especulações, como é demonstrado em alguns trechos de entrevistas com os atingidos:

AB: A primeira fofoca que se ouviu e viu alguma coisa, era que os militares passaram por aí e começaram a botar marcos e perguntando pros moradores, onde é isso, onde é Volta Fechada (comunidade no município de Aratiba-RS), o que tem depois, o que tem pra cima, o que é isso. Aí os mais antigos, eu não tive essa preocupação, mas muitos diziam que vai dar uma revolução, porque era os militares, eles estão mapeando.

Fernando: Não associavam que era a barragem?

AB: Nem ideia não tinha. Isso era uma coisa assim, com o decorrer do tempo, mesmo naquele período já passavam uns aviões pequenos, muito devagar, que estavam fazendo as fotos né, pra localizar as coisas. Aí cada vez mais o pessoal

falava que vai dar um problema mais sério. E de repente veio à tona que era um projeto de barragem.

Em dezembro do mesmo ano, membros de sindicatos de trabalhadores rurais da região, das igrejas Evangélica de Confissão Luterana e Católica, pastorais como a CPT (Comissão Pastoral da Terra) e professores universitários se reuniram em Chapecó – SC para discutir sobre a instalação das barragens de Itá e Machadinho. Um dos encaminhamentos da reunião foi a criação do que se chamou *Comissão de Barragens* (SIGAUD, 1988).

Sigaud (1988) também observa que em 1980 a Comissão passa a aglutinar diversos atores contrários ao projeto das barragens e amplia sua atuação e organização, criando comissões locais e realizando diversas reuniões, encontros e protestos, passando a se chamar de Comissão Regional de Atingidos por Barragens (CRAB).

Dialogando com as abordagens de Boltanski (2000), observamos que esse momento de visibilidade das ações dos atores contrários à barragem caracteriza a saída dos atingidos de um regime de ação orientado para a paz, migrando para um regime de ação orientada para a disputa. Os atores antes do anúncio da barragem viviam uma calma e um estado de paz nas relações do seu cotidiano, ao perceberem uma ameaça ou situação considerada injusta, os atores ativam suas capacidades de crítica, que os fazem mudar de regime. Ao entrar em um regime de disputa por justiça, os atores construíram uma denúncia embasada na garantia do bem comum e que justifica também as suas ações.

O fato de conseguirem aproveitar o potencial de massificação (por ser um projeto que atingiria muitas pessoas) e aglutinar uma diversidade de outros atores, como professores universitários, religiosos e sindicalistas, construíam um contexto favorável para o sucesso da denúncia que realizam. Dialogando com Boltanski (2000), este descreve a necessidade de uma *dessingularização* das denúncias de injustiça para que estas tenham êxito, pois ao fazer referência a princípios mais associados à coletividade, a denúncia tem mais chances de ser ouvida. A denúncia ao se tornar pública busca associar mais pessoas a seu protesto, as mobiliza e as convence de que estão com a verdade e que essa verdade deve ser dita, que a injustiça deve ser denunciada e que a partir dali serão seres individuais, mas ao mesmo tempo seres coletivos na vida pública. Há aí uma pretensão de universalidade da denúncia, em que se constroem “*causas, causas coletivas e boas causas*” que mobilizam esforços para que causas singulares tornem-se causas gerais ou que assumam o interesse geral.

Podemos também descrever a CRAB da época (e atualmente o MAB) com um espaço que aglutina tanto atingidos mobilizados quanto mobilizadores de atingidos, dialogando com Losekann (2016). Atingidos mobilizados são os atores que se encontram nos territórios

impactados, conscientes da sua posição e atuando em causa própria. Já os mobilizadores de atingidos não sentirão os impactos diretos, mas percebem a situação do atingido e se mobilizam por e com ele, estes são os professores, os religiosos, sindicalistas etc.

Ressaltamos aqui que esse foi um período menos repressivo da ditadura militar, o início da sua abertura, que culminou adiante no processo de redemocratização do país. Para Santos (1987) esse período possibilitou minimamente a existência de alguns direitos políticos que haviam sido totalmente cassados anteriormente, com isso, esse período brando foi aproveitado pelos atingidos, como também por outros setores sociais reivindicatórios, surgindo na década de 1980 diversos movimentos e organizações políticas.

Ainda dialogando com os regimes de ação de Boltanski (2000), o período da ditadura, em alguns aspectos, pode ser compreendido como um período de *rotina* (justeza), onde alguns atores não escancararam disputas, mesmo com os sentidos de crítica estando ativado, isso devido as pessoas serem orientadas a colaborarem silenciosamente para a manutenção das equivalências e não realizarem o uso de linguagens de crítica, como ocorre no regime de justiça. No momento menos repressão da ditadura, se possibilitou uma migração de regimes para diversos atores, que migram do regime da rotina e entram no regime de disputas por justiça. Isso fica nítido no trecho da entrevista abaixo, onde o atingido reconhece a repressão (resquício do regime de rotina), mas também a possibilidade de escancarar uma crítica (entra no regime de disputa por justiça):

Um dia eu chego em casa, vejo várias carreiras cortadas no meio do milho, e eu sem saber o que tinha feito isso. Tinha milho abatido, os caras passaram a foice e fizeram carreira. E aí sabe, era da Eletrosul, e como a Eletrosul era governo, era proibido a gente falar alguma coisa, a gente tava saindo de uma ditadura. Então o que é que acontece se a gente falar de uma empresa do governo? Então com os apoios pra lá e pra cá, a gente começa a criar uma certa resistência, então isso começa a evoluir, várias assembleias em volta da CRAB, aquela história toda. (NB, atingido pela barragem de Itá, 2018).

Em 1981 alguns prefeitos da região atingida, se reúnem com a Eletrosul discutindo questões acerca dos impactos sociais que a barragem ocasionaria, a empresa responde com um documento que constava seus princípios e concepção de reparação, como mostrou a pesquisadora Sigaud (1988):

Neste documento (*Política Geral de Desapropriação*) resumidamente é dito que: as terras situadas dentro da cota do reservatório serão adquiridas pela empresa desde que exista documento comprobatório de propriedade; a empresa estabelecerá convênio com o Governo dos Estados (RS e SC) e o INCRA para resolver a situação de posseiros; ao expropriado será dada a opção de incorporar-se ou não ao plano de reassentamento; o levantamento das benfeitorias e culturas será feito em presença do

proprietário e os valores serão apurados segundo tabela da ELETROSUL; a negociação sobre valores não poderá exceder o que foi aprovado na avaliação; as indenizações serão pagas de acordo com as conveniências da empresa; uma vez paga a indenização a empresa considerará o imóvel livre; em caso de divergência e esgotadas as possibilidades de indenizações, a ELETROBRÁS recorrerá à Justiça para desapropriar o imóvel; quando os imóveis tiverem sido liberados se procederá ao enchimento do reservatório, a população devendo ser avisada com seis meses de antecedência. (SIGAUD, 1988).

Essa *Política Geral de Desapropriação* expressava uma concepção patrimonialista do Estado acerca das reparações e dos atingidos. Como nos adverte Vainer (2008), esta concepção considera apenas os sujeitos com patrimônio, com posse legal de terras e propriedades, somente esses são considerados atingidos, ou seja, detentores do direito à reparação. Esta concepção nega direitos para uma infinidade de sujeitos que existem nos territórios, mas que não possuem posse legal de terras, como é o caso de meeiros, posseiros, arrendatários, entre outros.

Outra iniciativa de representantes políticos ocorreu em 1983, quando alguns deputados gaúchos com o objetivo de captar informações mais detalhadas dos projetos junto aos governos, criaram uma Comissão Especial de Barragens na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, onde em seguida também surge uma comissão com o mesmo caráter na no parlamento de Santa Catarina. Essas comissões especiais não eram inteiramente contrárias ao projeto das barragens, seus questionamentos estavam principalmente em torno da falta de propostas para lidar com os possíveis impactos sociais e ambientais. Em 1984 a CRAB fez uma avaliação dos relatórios das comissões, expressando insatisfação com todos os pontos, concordando apenas com um: o de tornar as comissões especiais, comissões permanentes, medida que não se viabilizou, devido “questões políticas e de regulamentos” (SIGAUD, 1988).

Ainda segundo Sigaud (1988), no ano de 1984 representantes da CRAB ao realizarem um protesto do Dia do Agricultor na cidade de Erechim-RS, encaminharam o envio de representantes para conversar com o presidente da Eletrobras no Rio de Janeiro e entregá-lo uma carta com reivindicações e justificativas contra as barragens, como também um abaixo-assinado com um milhão e dezesseis mil assinaturas. O presidente da Eletrobras não os recebeu. Mas seguiram para Brasília, onde foram recebidos pelo Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários. As reuniões, protestos e abaixo-assinados se multiplicaram no final daquele ano, no qual a reação da população conseguiu inclusive evitar que técnicos da Eletrosul realizassem levantamentos nas propriedades, impedindo assim a continuidade dos trabalhos.

Dialogando novamente com Boltanski (2000), o momento caracterizado acima mostra oscilações de regimes de ações dos atores. Oscilando entre os regimes de disputa por justiça para regimes de violência. Nas disputas por justiça ocorrem confrontações pelo quais atores mobilizam e expõem diferentes formas de conceber o bem comum, portanto se destaca nesse regime de ação o papel assumido pela argumentação e pela justificação. Para sair do regime de justiça, as partes envolvidas numa disputa devem estabelecer um acordo, que ao não ser estabelecido, os atores podem migrar para o regime da violência, onde já não são mais considerados quaisquer argumentos e as ações assumem um caráter extremo, que pode se expressar por atos de força e de violência real ou simbólica. Mesmo oscilando de regimes, as ações dos atingidos ainda estavam orientadas para as disputas.

Outra situação relevante ocorrida em 1984 foi a criação da *Equipe de Trabalho e Justiça* formada por prefeitos, padres, alguns sindicalistas que paralelamente a CRAB buscavam construir soluções para o caso dos atingidos, considerando que a instalação das barragens seria inevitável, enquanto a CRAB ainda se posicionava totalmente contrária as barragens, lutando para que os projetos não se efetivassem.

Esse posicionamento da CRAB era motivado principalmente pelas informações que obtinham acerca dos processos de reparação considerados insuficientes nos casos da instalação das barragens de Sobradinho, Itaipu e Passo Real. Esses exemplos motivaram a CRAB a lutar de todas as formas para que as barragens de Itá e Machadinho não se viabilizassem. Esse posicionamento também se reforçou logo depois do posicionamento da Eletrosul aos prefeitos da região em 1981, com o documento sobre sua “*Política Geral de Desapropriação*”, em que o tratamento considerado genérico em alguns pontos, como no caso dos bens comunitários e questões sobre o reassentamento rurais, aumentou o temor dos atingidos, principalmente dos agricultores (SIGAUD,1988).

Para Viana (2003), nesse período, meados dos anos de 1980, o conflito se evidenciou não apenas entre CRAB e empresas, mas também entre os próprios atingidos, pois nem todos foram contrários a barragem, existindo divergências e conflitos entre os agricultores de uma mesma comunidade, entre os organizados na CRAB e os que não estavam na CRAB, como também divergências entre população rural e população urbana atingida (caso da cidade de Itá-SC). Esse assunto também gerava divergência entre os prefeitos, lideranças religiosas e sindicalistas. Alguns trechos das entrevistas nos ajudam a observar esses apontamentos:

A minha comunidade, por exemplo, era praticamente 90% a favor da mobilização, a favor nosso. Claro, sempre tem os 10%, então no primeiro arrancamento de marco que fizemos no Itá, nós tivemos um camarada, que correu avisar a polícia né, e a

polícia chegou lá. Só que como os marcos estavam numa propriedade particular então a polícia também não podia ir lá, porque eles também não tinham pedido licença. E aí então o que a gente fez, nós tínhamos levado um fotógrafo junto, ai tipo assim, o fotógrafo tirou uma foto assim, então ela tirou de nós e no fundo pegava a polícia lá na estrada e a polícia olhando pra nós. E daí eu usei bem esse termo assim, a gente era louco também né: "A polícia militar de Itá dando segurança no arranchamento de marco" (risos). E isso aí pegou fogo né. Tipo assim, foi um momento que a polícia queria explicação, só que a foto mostrava isso. Eles estavam olhando pra nós e nós arrancando aquele cerco e eles olhando pra nós, e qual é a imagem que passa? Então é isso, não sei se faríamos aquilo de novo, mas foi feito, e o que foi feito tá feito. (NB, atingido pela barragem de Itá, 2018).

Nós fomos fortalecendo com o movimento, e os a favor da barragem também começaram a se organizar melhor. Fizeram a comissão a favor da barragem, justamente pra criar intriga, aí tinha os que defendia e os que eram contra. Isso foi muito ruim, porque tu não conseguia usar toda a estrutura da comunidade por que alguns estavam a favor. E isso é terrível, porque os dois lados têm o direito de se manifestar e encaminhar as coisas. Foi muito ruim, criou muita intriga, muitas divergências dentro da comunidade. (AB, atingido pela barragem de Itá, 2018).

Em primeiro momento eles corrompem a cidade, o urbano contra o rural. Tipo assim, foi o primeiro momento crucial nosso, por isso que teve dias que era difícil pra mim ir na cidade, frequentar um bar, porque os caras que estavam lá eram todos contra nós. Então tinha momentos que eu não podia me misturar muito com isso né. Tanto eu como colegas meus, a gente, chegaram até a brigar com nós, tipo assim, nós também não tínhamos medo da coisa né, se alguém começava a falar bem da barragem nós metia o pau e o pau comia. Então chegamos a ter briga na cidade. Só que assim né, eu cheguei numa conclusão que não era a melhor saída, então de repente começamos a recuar e a se organizar de fato, então essa organização nossa fez com que nós fôssemos ouvidos né e de fato com as propostas melhores do que as deles. Então no fim, a cidade de Itá, a comissão de Itá, com a comissão de barragem da CRAB, foi lá negociar também, porque nós estávamos na frente deles. Chegou em certo momento que nós atingidos, como comissão de atingidos (CRAB), ajudou Itá também. Eles tiveram problemas também pra conseguir, porque tipo assim, eles ganharam tudo lapidado, mas de repente no avançar da carroça, as abóboras se ajeitam diferente do que eles imaginavam. Então de repente Itá também queria coisas diferentes daquilo, nós estávamos conseguindo e eles também queriam, então vamos com nós, e nós não se fechamos pra eles. (NB, atingido pela barragem de Itá, 2018).

Como podemos observar no último trecho, o processo de negociação e reparação para a população urbana se deu de maneira diferente da população rural. Mas no geral, o processo de negociação só avança em 1987, onde depois de vários impasses com o conflito e a garantia de continuidade do projeto, a CRAB e a Eletrosul assinaram um acordo, institucionalizando a negociação, com o objetivo de garantir diversos direitos que estavam sendo reivindicados pelos atingidos. (VIANA, 2003). Esse acordo até os dias atuais é considerado um marco histórico no Brasil, pois anteriormente ao caso da barragem de Itá, nunca havia ocorrido algo parecido.

Para Boltanski (2000) o acordo representa um modo de se sair de um conflito, e este só é possível quando as pessoas abandonam suas singularidades e evidenciam uma convenção pela equivalência (pelo restabelecimento da equidade, da justiça, da normalidade). E um

acordo só é legítimo quando se justifica válido diante a crítica e da confrontação, e ilegítimo quando são desconsiderados pelas partes em determinadas situações, não sustentando nenhuma justificativa para a garantia do bem comum.

Para Viana (2003), a CRAB reivindicou que os acordos e as negociações ocorressem de forma coletiva, com intermédio da comissão e dos sindicatos e fiscalizada por outras entidades como Igrejas, CPT, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Cooperativas, entre outros. Sobre as reivindicações para reparação, haviam sido levantados pelos atingidos ao longo do processo de mobilização da CRAB três pontos principais: um era a permuta das áreas de terra, também chamada pela CRAB de opção “terra por terra”, onde estas deveriam possuir o mesmo tamanho e qualidade e se localizar no mesmo estado ou estado vizinho, devendo ser avaliadas em grupo; outra reivindicação também foi a indenização financeira, pela terra e pelas benfeitorias em preço justo, igual aos preços de mercado do dia, com pagamento sendo feito em até quinze dias após o acordo, com garantias de permanência na área até o alagamento, também podendo ser optado pela indenização total ou não, caso o atingido tivesse apenas parte da sua propriedade atingida; e os reassentamentos rurais coletivos, que deveriam contemplar os atingidos que não possuíam posse legal das terras, como arrendatários, parceiros, meeiros, posseiros, peões, e uma infinidade de outros sujeitos, devendo ser instalados em terras da região sul do país, com garantias de assistência técnica e construção de toda a infraestrutura e indenizar as benfeitorias da antiga terra.

Em 1989, há a suspensão de um acordo de financiamento do Banco Mundial para construção da barragem. Com isso, em 1990 o projeto de construção é paralisado, retomando apenas em 1995. Em 1993 são emitidos dois decretos federais que autorizam a parceria de empresas estatais com grupos privados para a finalização de obras paralisadas de barragens para geração de energia, os decretos também previam que após o término da construção os grupos privados possuíam o direito de explorar economicamente a energia gerada. Com base nos decretos vigentes, em junho de 1994 é lançada licitação para escolha de um consórcio que se associaria com a Eletrosul para o término da barragem de Itá, que em 1995 retoma de maneira intensiva a sua construção com a criação do Consórcio de Itá, que na época aglutinava Eletrosul, Gerasul (empresa ligada a Eletrosul para atuar especificamente na geração de energia) e a associação de grupos privados vencedores da licitação, a *Associação de Autoprodutores Independentes*, formada pela Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Cimento Itambé e Odebrecht Química S.A (CONSÓRCIO ITÁ, 2000).

Com isso, a barragem de Itá entra na história do setor elétrico brasileiro por ser a primeira aplicação da legislação que permitiu a parceria entre público e privado para a

conclusão de geração de energia, sendo também a primeira marcada pela privatização do setor elétrico. Com as privatizações coube a Eletrosul gerir o setor da transmissão e a Gerasul, em setembro de 1998 é privatizada, vendida para o grupo belga-francês Tractebel¹⁴, que toma posse de 68,63% da estrutura acionária da barragem de Itá (CONSÓRCIO ITÁ, 2000).

Importante ressaltar que a partir do dia 14 de março¹⁵ de 1991, a CRAB passa a se chamar MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens). O MAB, ao contrário da CRAB, buscava atuar em nível nacional, e é criado pela união das comissões e movimentos localizados de atingidos por barragens existentes no Brasil até a data, como CRAB, a CAHTU - Comissão dos Atingidos pela Hidrelétrica de Tucuruí e CRABI - Comissão Regional dos Atingidos do Rio Iguaçu (MAB, 2019).

O enchimento do reservatório começou em dezembro de 1999 e terminou em 2000, quando a barragem foi inaugurada. Em 2001 foram encerradas todas as obras, com início do funcionamento pleno (CONSÓRCIO ITÁ, 2000).

Figura 7 - Placa com informações próximo a barragem



Fonte: Fotografia do autor (2018).

¹⁴ O grupo Tractebel mudou de nome em 2016, chamando-se atualmente Engie. Maiores informações: <https://extra.globo.com/noticias/economia/tractebel-energia-propoe-mudanca-de-nome-da-companhia-para-engie-brasil-19499359.html>.

¹⁵ O MAB em seguida instituiu esse dia como sendo o “dia internacional de luta contra as barragens, pelos rios e pela vida”.

Segundo Viana (2003), nunca foi possível conhecer o número exato de famílias atingidas, havendo divergências entre os números apresentados pelas empresas e aqueles levantados pela CRAB/MAB. Isso relaciona-se com a disputa em torno do conceito de “atingido” que há nos processos de construção de barragens; como nos adverte Vainer (2008) nem sempre as empresas reconhecem alguns sujeitos como detentores de direitos, tendo um conceito muito restrito de atingido, negando uma diversidade de situações e sujeitos no território que recebe o empreendimento.

Para o Consórcio de Itá (2000), o impacto da barragem ocasionou nos seguintes números:

Quadro 2 - Impactos da barragem de Itá em números

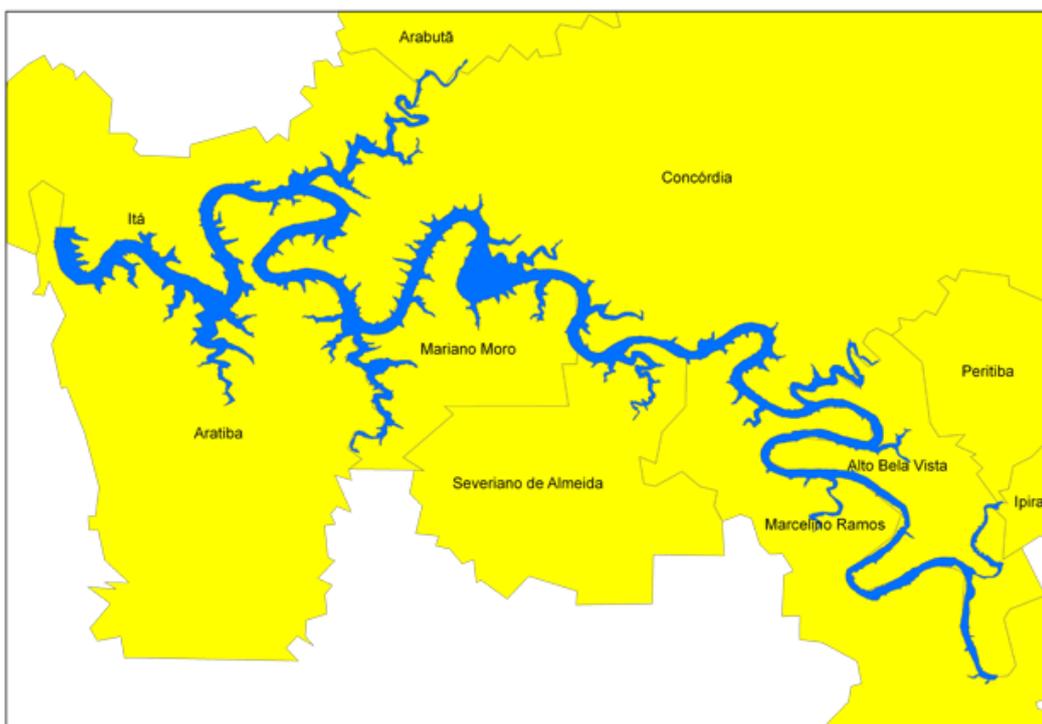
Impactos da barragem de Itá	
Famílias atingidas	3.585
Propriedades atingidas	3.219
Famílias reassentadas	872
Sede urbana relocada	1
Núcleos rurais relocados	36
Edificações isoladas refeitas	15
Estradas relocadas	566 km
Pontes relocadas	1.326 m
Ferrovias relocadas	15,5 km

Fonte: Consórcio Itá (2000, p. 78).

Outro elemento que marca a construção desse empreendimento é o fato desta ser a primeira barragem a alagar uma sede urbana de um município brasileiro: a cidade de Itá no estado de Santa Catarina, o que determinou principalmente o nome da barragem. O alagamento da cidade só foi anunciado em 1979, sendo inaugurada a nova cidade em 1996. Durante o período de 1988 e 1991 aconteceu de existirem duas cidades, sendo que a empresa, para tentar minimizar os transtornos manteve transporte coletivo gratuito entre as duas sedes (CONSÓRCIO ITÁ, 2000).

Para além do município de Itá, a barragem também atingiu outros dez municípios. No estado de Santa Catarina foram atingidos: Alta Bela Vista, Arabutã, Concórdia, Ipira, Itá, Peritiba e Piratuba. No estado do Rio Grande do Sul foram atingidos: Aratiba, Marcelino Ramos, Mariano Moro e Severiano de Almeida. Os mapas abaixo nos auxiliam a localizar o território atingido pela barragem:

Figura 8 - Mapa dos municípios atingidos pela barragem de Itá



Fonte: Consórcio Itá (2016).

Figura 9 - A barragem de Itá dentro da região sul do país



Fonte: Consórcio Itá (2000).

5 OS SENTIDOS DE JUSTIÇA ENTRE OS ATINGIDOS

Noventa por cento não foi justa. E nós ribeirinho sofreu bastante. Eu tô dentro do MAB mais por causa disso, a gente sofreu muito. Disseram que fizeram uma coisa boa pro país, mas fizeram uma coisa boa pra eles, só pensaram neles. (J.E., atingido pela barragem de Itá, 2018).

Sim, foi justa, quem conseguiu receber da forma correta, dentro das diretrizes do acordo, foi justa. (GR, atingido pela barragem de Itá, 2018).

O objetivo deste capítulo é analisar os principais sentidos de justiça encontrados entre atingidos pela barragem de Itá, dentro de um regime de ação orientado para a disputa, mais especificamente no regime de justiça ou disputa por justiça. Para Boltanski (2000) as pessoas recorrem a esse regime de ação quando se deparam com situações consideradas injustas, se apegam e ativam os princípios e o senso de equivalência e justiça, para criticar e construir justificações que apoiem suas ações de questionamento a algo que não considere justo. Na disputa por justiça a argumentação e a justificação assumem papéis centrais.

Boltanski e Thévenot (1999) ressaltam que as disputas ocorrem para denunciar injustiças e Boltanski (2000) afirma que as disputas também podem ocorrer quando surge algo que ameace alterar o estágio de paz que as pessoas vivem. Ao relacionar essas afirmações com o caso estudado podemos visualizar o quanto as ações dos atores atingidos por barragens produzem e articulam denúncias de injustiças que são praticadas no momento presente, como também injustiças previstas para o seu futuro, ou seja, os atingidos denunciam injustiças praticadas antes da construção da barragem (do seu anúncio até a construção de fato) e as injustiças previstas para depois dessa construção.

Muitas vezes o maior empenho é na denúncia de injustiças futuras, com realizações de ações para que se evite a concretização de tais injustiças. Viana (2003) nos auxilia nessa reflexão, ao citar que na história do conflito ambiental em torno da construção de Itá, a CRAB por muito tempo manteve uma posição irreduzível contra a barragem, isso motivada pelo conhecimento de ocorrências de injustiças e de casos de reparações insuficientes em outras regiões que se instalaram barragens, como Itaipu, Sobradinho e Passo Real, e onde esses exemplos embasaram suas denúncias, demonstrando que não queriam passar pela mesma situação, ou injustiça, que passaram atingidos dessas outras regiões.

Mas as injustiças não ocorrem somente depois da construção das barragens, como cita o relatório da Comissão Especial “Atingido por Barragem” do CDDPH (2010), ocorrem violações de direitos humanos antes da construção desses empreendimentos, como é o caso do direito à informação, à participação, à liberdade de organização. E como observamos na seção

anterior com ajuda também de Viana (2003) ocorreram diversas situações de denúncias contra a falta de informações, de participação dos atingidos no processo de decisão e de construção da barragem.

Em campo, durante as entrevistas, também podíamos observar frequentes divisões nos relatos dos entrevistados sobre o tempo antes e o tempo depois da barragem, comparações entre estes e os sentidos de justiça dos atingidos para cada momento. Um único atingido também podia considerar algumas situações como justas, outras não. Algo esperado para um conflito que durou tantos anos, com a existência de inúmeros eventos, como é o caso de Itá. Mas também como nos adverte Boltanski (2000), os conflitos são dinâmicos, como também são as denúncias, as ações e os sentidos dos atores.

Alguns ainda consideravam ter experimentado situações justas, mas tendo consciência que para outros atingidos a mesma situação não foi justa. Isso ocorreu principalmente no que se refere às reparações. O trecho da entrevista abaixo nos ajuda a observar isso:

Fernando: Você se sente injustiçado pela barragem?

CD: No nosso caso não. Mas a gente ouviu muito lá em Catuípe falar de pessoas que tiveram que deixar até a casa debaixo d'água que não tiveram nem tempo de tirar. E lutaram até o último minuto pra ver se ganhavam, e queriam carta de crédito pra ficar por aqui e não ganharam e tiveram de abandonar as casas e ficaram debaixo d'água. E não receberam nada. (CD, atingido pela barragem de Itá, 2018).

Como afirma Boltanski (2000), no conflito os atores buscam denunciar injustiças reivindicando reparações de seus direitos violados, e também buscam acordos para o restabelecimento da paz e da justiça. As reparações parecem representar o ato ou acordo para o restabelecimento da justiça para os atingidos. A discussão das reparações tem uma relevância e centralidade nos seus sentidos de justiça.

Importante ressaltar aqui que houve um grande acordo formal entre a CRAB a Eletrosul, em 1987, que estabeleceu critérios e diretrizes para as reparações dos atingidos. Esse acordo se instituiu como um parâmetro para negociações individuais ou por famílias, ou seja, para os pequenos acordos que ocorreram não mais com a organização representante dos atingidos, mas com cada uma das famílias atingidas. Assim, por mais que o acordo maior entre a CRAB e a Eletrosul tenha sido considerado justo, os pequenos acordos às vezes não. Continuando com Boltanski (2000), este também nos afirma que os acordos só são legítimos quando se justificam válidos diante de críticas e confrontações, ou também sendo ilegítimos quando são desconsiderados pelas partes em determinadas situações.

Onde eles observaram todos os critérios do acordo, eu diria que foi uma boa indenização. Porque nós colocamos lá o valor da terra, tinha o preço demarcado da terra. E todas as benfeitorias, as casas, tudo no preço da construção civil. Tudo, as frutas, tudo que tivesse de infraestrutura na propriedade, estava no contrato, no acordo celebrado com a Eletrosul para ser indenizado. Agora como a indenização era uma questão particular, porque nós não podíamos negociar a terra que era propriedade privada de um cidadão, então nós sabemos que boa parte dos agricultores foram bem indenizados, mas não sabemos de todos, porque a negociação era individualizada de cada um. Nós fizemos um critério geral, estabelecemos no acordo o critério geral que a Eletrosul era obrigada, segundo o acordo, a cumprir esses critérios, mas como a negociação era individual, não sabemos se todos conseguiram fazer uma boa indenização. Seguramente tem pessoas com mais experiência, outras com menos experiências, e o atingido podia optar em receber a indenização ou ser reassentado, ou indenização da terra e receberia uma área num reassentamento. (IP, atingido pela barragem de Itá, 2018).

Também existem situações que exemplificam a desconsideração do acordo maior e do pequeno acordo, como é o caso dos atingidos reassentados em Catuípe-RS, último reassentamento de atingidos por Itá, que foi alvo de uma disputa entre a Eletrosul e o MAB. O acordo maior previa a construção de reassentamentos para atingidos que seguissem alguns critérios estabelecidos por ele. Houve no processo de quase finalização da barragem de muitos atingidos ainda sem serem reparados, mas por se basearem no que estava estabelecido no acordo maior, ocuparam uma área de terra da Eletrosul que estava a venda no município de Catuípe, como forma de reivindicação para o cumprimento do acordo maior e a construção naquela área de um reassentamento, e assim foi feito. Mesmo conseguido garantir o acordo maior, os acordos menores nem todos consideram o parâmetro previstos, como se evidencia em alguns trechos:

O reassentamento é uma forma justa, o problema foi que lá em Catuípe teve uma questão assim, que nós ocupamos a terra que estava sendo vendida (pela Eletrosul) e daí foi feita meio as “tombas”, não foi feito um reassentamento conforme foi feito os outros. E não dá pra dizer que fomos injustiçados porque em alguma medida ia ser isso né. E provavelmente a gente já tinha uma noção que ia ser por ali e tinha que se aceitar isso ou ficar aqui sem nada, sem ganhar nada da Eletrosul, da Tractebel, sem ganhar nada. Ou era ganhar isso ou ficava aqui ou a ver navios. (CD, atingido pela barragem de Itá, 2018).

No último trecho também é perceptível que a falta de consideração dos acordos estabelecidos provoca o restabelecimento de regimes de ação orientados para a disputa, dialogando com Boltanski (2000). Os novos acordos que venham a surgir depois de descumprimento de acordos anteriores, fazem de certa medida com que uma parte do conflito (atingidos) passe a se submeter ao que a outra parte vai impondo (Eletrosul e empresas) pela força simbólica da ameaça, e fiquem sem nenhuma reparação. E por mais que o atingido possa em primeiro momento dizer que “*não é bem uma injustiça*”, deixa em seguida

transparecer que ele foi condicionado aquela situação, que poderia ser diferente.

Figura 10 - Ocupação da barragem pelos atingidos que reivindicavam o cumprimento do acordo celebrado entre a CRAB e a Eletrosul (1999)



Fonte: Arquivo do MAB.

Por mais que tenham ocorrido descumprimentos do acordo maior em alguns momentos e situações, para alguns atingidos foi justo o fato de ter ocorrido uma abertura para participação destes (a partir da CRAB em 1987) no processo de construção das diretrizes de reparação. Trata-se de um sentido que relaciona o restabelecimento da justiça a partir da participação dos atingidos, ou seja, na disputa por justiça que ocorria, os atingidos se sentiram reparados ao terem conquistado o direito à participação, como nos mostra o trecho abaixo:

Foi justo porque nós participamos, a gente formou uma comissão de representantes dos atingidos, e eu fui um que participei de toda negociação desse processo. E nos sentamos com técnicos da Eletrosul e construímos esses critérios para indenização, que foi muito bom, e onde seguiu esses critérios do acordo o atingido foi bem indenizado. (IP, atingido pela barragem de Itá, 2018).

Ainda sobre sentidos de justiça para as reparações, há atingidos que não receberam nenhum mecanismo reparatório, para estes, ainda não se restabeleceu a justiça, e isso só seria possível caso um dia fossem reparados, como mostra o trecho abaixo:

Eu sim, me sinto injustiçada. Até eu falei uma vez, que de Gerasul passou pra Eletrosul, de Eletrosul passou pra Tractebel né, agora não sei quem é que tá, e daí eu me sinto injustiçada, até se tivesse como “revalorar” isso aqui, mas aí não sei se existe como né. Tem gente que diz que não adianta ir mais atrás porque já passou de 20 anos, mas não interessa se passou de 20 anos, é uma coisa assim que tu ainda tá vivo e tu tem direito. (AS, atingida pela barragem de Itá, 2018).

Outro ponto recorrente em falas de entrevistados é o caso do desenvolvimento, tão propagandeado na fase inicial da barragem de Itá, mas que muitos consideram como uma promessa não cumprida. Dialogando com Boltanski (2000), quando ocorre uma crítica verbalizada, essa representa uma denúncia de uma injustiça. E nesse caso, atingidos se sentem injustiçados por não haver melhorias significativas nas suas vidas individuais ou coletivas, como havia sido prometido nos discursos de desenvolvimento das empresas e do governo.

Tinha aquela trova, por exemplo, do projeto que vai desenvolver a região, vai desenvolver a região... Desenvolveu o que? Não houve nada. Prometeram projetos de pesca, mas hoje ninguém pode nem chegar perto do lago. Disseram que iam desenvolver pelo turismo, e turismo numa estrada ruim como essa? (A.B., atingido pela barragem de Itá, 2018).

Toda a propaganda que foi feita era que teria investimentos para o desenvolvimento da região, mas na verdade a região não teve nenhum. Teve aquele pico na hora da construção, mas a boa parte da mão de obra veio de fora, eles diziam que iam gerar emprego, que ia trazer o desenvolvimento. E aqui em Erechim está no meio das hidrelétricas, tem aqui a barragem de Itá e Machadinho e aqui a de Passo Fundo, têm barragem dos dois lados. Mas acho que a região não tem se dado conta de que o investimento das hidrelétricas não trouxe nenhuma grande vantagem, não melhorou a qualidade de vida das pessoas, não melhorou em nada. Meia dúzia de pessoas fizeram a casa na beira do lago, mas esses aí fariam a casa na beira de uma praia da mesma forma, não trouxe nenhuma grande vantagem. (I.P., atingido pela barragem de Itá, 2018).

Tem município que não foi atingido que é melhor do que os que foram atingidos, municípios como Gaurama, Viadutos. Porque a barragem ela é boa, pro capitalismo como um todo, não para a região. (A.A., atingido pela barragem de Itá, 2018).

Eu estava essa semana em Marcelino Ramos, e lá ainda estão aguardando que se faça o asfalto que liga a cidade de Marcelino a BR 153, Aratiba está ainda aguardando que se faça o asfalto da cidade até a ponte que passa por cima da barragem, tudo promessa da barragem. Então a barragem não trouxe melhorias que pudesse a comunidade usufruir dessas vantagens, só as consequências negativas, as perdas de milhares de famílias, que tiveram que ir embora daqui, deixaram de produzir e gerar renda aqui, enfim. (I.P., atingido pela barragem de Itá, 2018).

As críticas em torno do “desenvolvimento que não veio”, também se relacionam com críticas às riquezas geradas pelo empreendimento e que não são usufruídas pela população atingida. São críticas aos lucros extraídos pelas empresas na barragem, aos impostos taxados

destas, como a Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH¹), popularmente chamado na região atingida de “*royalties da barragem*”, e também as prefeituras dos municípios atingidos que recebem parte do CFURH. Trata-se aqui de críticas que expressam um sentimento de injustiça por não desfrutarem das vantagens econômicas da barragem.

Uma coisa que eu não entendo é pra onde vai esses royalties da barragem. Eles vêm pro pessoal que precisa, os atingidos, ou vem pra outras áreas? O prefeito disse que tá diminuindo o valor que tá vindo pro município, mas mesmo assim o que eles tão fazendo com isso? Tão ganhando isso por causa do pessoal que foi deslocado né. Quantas pessoas tinham aqui e foram embora né. (LN, atingida pela barragem de Itá, 2018).

A barragem gera milhões por dia e vai tudo pra França, e os royalties que deveriam ter um pouco mais de destino pras regiões atingidas, isso tu não consegue até hoje trazer. Com o dinheiro dos royalties fizeram o asfalto para Dourados e pro Pio X (comunidades do município de Aratiba-RS), que não são atingidas. Afinal de contas, não estamos dizendo que o pessoal não merece asfalto, agora foi feito com recursos da barragem. E enquanto faziam asfalto lá, as estradas aqui cada vez mais pioraram. Daí, eu pra mim, acho que seria um tema que teria que discutir mais. E que na verdade os prefeitos não querem discutir isso também, porque sempre eles que mandaram e fizeram, botaram onde queriam o dinheiro do povo. (AB, atingido pela barragem de Itá, 2018).

Para além do acesso às riquezas, há uma crítica a algumas normas legais e da própria empresa que dificultam o acesso ao reservatório da barragem pela comunidade do entorno. Esta parece ser outra crítica de uma “*injustiça do presente*”, do momento atual da barragem.

O agricultor que tinha do rio uma forma de subsistência, tanto para pegar o peixe para vender, quando para subsistência para comer, para alimentar a sua família, hoje praticamente não pode ir no rio pescar, só pode pescar quem tem a carteirinha e pagar para ter o direito e o acesso ao rio, o gado não tem mais acesso a água, a não ser aquelas onde que eles permitiram né, eu tenho uma grande área de extensão em torno do lago que dar 1.600 metros, só tenho dois pontos de acesso pro gado. Então assim, é um absurdo, sabendo que a água é um bem natural, um bem público né, que nós poderia ter esse direito, aí tem essas restrições por parte da empresa, inclusive o município podia ter avançado mais no turismo, porque a promessa da época é que os municípios iriam desenvolver através de turismo, e hoje não tem nada nos municípios, praticamente zero, e a empresa não deu condições nem dos municípios terem acesso ao lago que tem que fazer um plano diretor do entorno do lago e apresentar a empresa pra eles dizer: esse ponto, aquele ponto pode explorar. (GR, atingido pela barragem de Itá, 2018).

Outro elemento que desperta os sentidos de justiça dos atingidos é o fato de haver relações comunitárias rompidas com a construção da barragem. São comparações do antes e do depois das comunidades que expressam uma crítica ao impacto social ocasionado pela obra, que alterou a dinâmica, como também diminuiu (de tamanho e em população) ou até

¹ Mais informações sobre a CFURH em: <http://www.aneel.gov.br/cfurh-aspectos-legais>.

mesmo fazendo desaparecer algumas comunidades lindeiras ao rio Uruguai. Se expressa nessas críticas um sentimento de injustiça relacionado a essas alterações das relações comunitárias:

A minha indenização foi justa, agora o que não foi bom foi os laços comunitários que se romperam, não tem mais uma comunidade como era antes, não tem mais gente, não tem mais associado, não tem festa como era antes, nem jogo, nem nada. Nenhum município atingido está como antes. O êxodo rural era algo normal, que iria acontecer, mas a barragem veio e tirou de uma vez dos municípios quase 50% da sua população. Pega Mariano Moro, depois da barragem diminuiu quase a metade da população, foram atingidos e foram embora. (A.B., atingido pela barragem de Itá, 2018).

Para além de uma ligação com a comunidade, havia também uma relação das pessoas com o território que foi atingido, com seus elementos materiais e simbólicos, como um exemplo de uma terra que possui um simbolismo de ter passado por gerações da família, ou por ser onde nasceu e cresceu. Esse elemento simbólico que estabelece uma ligação das pessoas com o território também é um dos elementos que influencia na desistência de famílias dos reassentamentos, por exemplo. Há aí também um sentimento de injustiça pela saída forçada do território, pelos quais foram submetidos.

Muitos se colocaram melhor em outro local, mas eu conheço um monte de família que estão morando na cidade, que tão numa situação mais confortável, talvez numa situação financeira melhor, mas se você perguntar pra ele: ‘você gostaria de voltar lá?’ Eles te dizem: ‘Sim, quando? Agora?’, só que eles sabem que não pode mais, se você dissesse o seguinte: ‘se a barragem abaixar, abaixar o lago, você quer ir morar onde você morava?’, ele vai sair agora e morar lá, porque o sentimento não apaga. Porque uma situação é eu querer vender minha propriedade por livre e espontânea vontade, dizer o seguinte: ‘quero ir embora’, outra situação é ser forçado a sair, ou você sai ou você fica debaixo da água. Isso é uma coisa que pesa muito. Por isso que não apaga da gente, é pesado. (GR, atingido pela barragem de Itá, 2018).

Para muitos dos atingidos, esses sentidos de justiça em relação à barragem de Itá só estão presentes nos que acompanharam o conflito e se envolveram nele. Praticamente algo de uma geração. Outros já avaliam que são sentidos que irão permanecer mais tempo. Mas, importante lembrar Boltanski (2000) que nos adverte que a capacidade de crítica está presente em todos os atores, que podem ativá-la ao se depararem com situações que considerem injustas, e nesse caso, pode ser as injustiças passadas, como também as que ainda possam acontecer.

Assim oh, enquanto existir essas pessoas tipo eu ainda vivo, mais inúmeras pessoas vivas ainda, que viram, que viveram aquele tempo, vieram antes da barragem, construíram a barragem e tão hoje após a barragem, enquanto essas pessoas existirem eu acho que sim, vai persistir aquela mágoa, aquela luta, a gente vai continuar lutando e nós vamos morrer com esse sentimento. (JE, atingido pela

barragem de Itá, 2018).

É mais pra quem viveu tudo isso. Por exemplo, eu tenho um filho de 28, uma filha de 18 e outro filho de 11. O mais velho até vivenciou um pouco isso, os outros só ver falar, veem o lago até acha bonito, porque não conhecia antes a realidade. Então esse sentimento não tem muito por parte do jovem e tal não tem muito, agora quem se criou lá, vivenciou lá e foi forçado a sair de lá, aí eu digo o seguinte, tem um sentimento forte por isso. (GR, atingido pela barragem de Itá, 2018).

Quem vivenciou ainda tenta passar isso para os mais jovens, então de certa forma isso vai semeando uma semente que continuará a luta. E acho que isso continua sim, porque sempre os mais velhos vão passando os ensinamentos pros mais novos né, então isso é uma roda de moinho que vai tocando e não vai parando, talvez diminua, mas não totalmente, como isso aconteceu na região, então todos tem isso presente querendo ou não, como que está a barragem, o porquê, como surgiu, o que as pessoas passaram pra ter essa construção, enfim, acho que isso continua. (LT, atingida pela barragem de Itá, 2018).

6 “NINGUÉM FALAVA EM PAGAR, SÓ FALAVAM EM FAZER A BARRAGEM”: O PAPEL DAS REPARAÇÕES NO CONFLITO

A coisa foi avançando e começaram a medir terra, começaram a fazer o canteiro de obra e foi. Aí assim a gente começou a se organizar e tal. E quem vai pagar? Quem que vai pagar por isso? Ninguém falava em pagar, só falavam em fazer a barragem. E aí foi onde teve uma organização forte, e o MAB nasceu, na época CRAB. Mas assim, não tinha indenização, pelo conhecimento que a gente tinha das outras barragens e aí foi isso que fortaleceu a luta, porque nas outras barragens em nível de Brasil simplesmente os agricultores tiveram que sair ou morrer afogado, aí aqui teve uma resistência muito grande na época. (G.R., atingido pela barragem de Itá, 2018).

O objetivo deste capítulo é apresentar os mecanismos de reparação adotados no processo de construção da barragem de Itá, os aspectos destas reparações e analisar o papel que estas assumiram dentro do conflito e das disputas por justiça dos atingidos.

As reivindicações dos atingidos pela barragem de Itá culminaram na assinatura de um acordo em 1987, entre a CRAB e a Eletrosul, instituindo inicialmente três formas de reparação e remanejamento da população atingida: a *indenização*, o *reassentamento* e a alternativa “*terra por terra*”. A partir das demandas que foram surgindo com o tempo, foram sendo criados outros mecanismos, como a *ocupação de áreas remanescentes* (para casos especiais), a *carta de crédito* (auto-reassentamento), o *Programa de relocação de áreas rurais e vilas*, e o *Programa de relocação da cidade de Itá-SC* (primeira sede urbana inundada por uma barragem no país).

Como foi relatado por alguns atingidos, esse acordo foi um marco na história de construção de barragens no Brasil, antes de Itá nunca havia sido construído um acordo (com participação dos atingidos) que estabelecesse diretrizes para reparação. Esse fato é associado pelos atingidos ao resultado do intenso processo de argumentação, justificação e ações mais extremas que foram realizadas, onde tudo isso é avaliado pelos atingidos como ações necessárias no momento de ameaça e violação de direitos que passavam. Dialogando com Boltanski (2000), pode-se observar o quanto os atingidos permearam nos regimes de ação orientados pra disputa. Em permanente regime de justiça ou disputa por justiça (se utilizando da argumentação, justificação), e ao não alcançar acordos com a outra parte do conflito, migravam para um regime de violência (ações mais extremas).

Primeiro que o setor elétrico não estava acostumado a lidar com atingidos, eles pensavam a obra, a altura do muro, da barragem, quantos quilowatts iriam gerar, mas os atingidos não faziam parte do projeto do setor elétrico no Brasil. Aqui foi a primeira vez que no Brasil o setor elétrico foi colocado na parede para pensar um projeto de indenização e relocação da população atingida. De início a Eletrosul vinha pela região e conversava com os prefeitos, conversavam com os sindicatos que

concordavam com eles, eles diziam que a sociedade estava a favor da barragem, que estava todo mundo satisfeito, até que nós começamos a fazer as primeiras grandes mobilizações. A cultura que o setor elétrico tinha era que eles tinham direito de fazer a obra, iam lá fazer a obra e o povo tinha que sair simplesmente, a prioridade era gerar energia, era importante pro governo, mas quem estava lá não era reconhecido os seus direitos, direitos de cidadão, de serem indenizados. Antes indenizavam a terra do canteiro de obras, que era a garantia que tinham para poder tocar o trabalho e talvez alguns proprietários maiores, que tinham condições com seus advogados de chegarem e fazerem as tratativas e a população pobre simplesmente era esquecida. (I.P., atingido pela barragem de Itá, 2018).

Itá foi uma das que indenizou melhor né, mas claro que também a gente gastou algum sapato e algum chinelo, pra isso acontecer, porque foi feito muita mobilização, qualquer coisinha a gente ia pra beira do lago, na beira onde estava o canteiro de obra, ficava o pé e só saiu de lá quando saía alguma coisa, quando conquistava algum direito. (C.D., atingido pela barragem de Itá, 2018).

Algo percebido durante as entrevistas é que o termo “indenização” para alguns atingidos representa uma noção ampla e geral de reparação. Ou seja, quando o atingido falava em indenização, não necessariamente ele estava falando da compensação financeira pelo dano sofrido, mas sim, falava de todo e qualquer mecanismo de reparação que tenha sido adotado, como os reassentamentos, carta de crédito etc. O termo reparação é inclusive pouco usado, um dos motivos pode ser devido a palavra indenização ser mais evidente e usual em outras situações da sociedade, com isso “indenização” não seria apenas um dos mecanismos de reparação como nos adverte Johnston (2000), mas representa aqui todas as formas de reparação. E para evitar confusões, recorreremos aqui também ao termo compensação financeira, outro nome utilizado para este mecanismo de reparação.

Segundo Viana (2003), as compensações financeiras começaram a ser realizadas em 1988 para os proprietários total ou parcialmente¹ atingidos. Os valores eram pagos em um prazo máximo de 30 dias, em parcela única e com acréscimo de 4% do valor para cobrir despesas legais com aquisição de novos bens. Os valores eram estabelecidos a partir de uma pesquisa de preço de mercado realizada por uma comissão paritária com representantes da empresa e atingidos. As pesquisas tinham validade de seis meses, necessitando ser realizada nova pesquisa após esse período. A determinação da compensação para culturas permanentes e edificações foi baseada nos preços de material de construção, frutos, insumos, mão-de-obra e outros do comércio local. Sobre o valor da “terra nua”, a pesquisa consultou cartórios,

¹ Sobre o caso dos proprietários parcialmente atingidos, caso tenha toda a propriedade ficado inviabilizada economicamente, estes recebiam compensação financeira total da propriedade, e as áreas remanescentes iriam compor área de preservação permanente ou comporiam novos lotes para famílias que optassem em continuar na região. Caso a propriedade não se tornasse economicamente inviável, os atingidos só seriam compensados financeiramente pela parte atingida. Outro acordo estabelecido foi a possibilidade do proprietário permanecer na sua área até seis meses antes do enchimento do reservatório, a partir da assinatura de um contrato com a empresa, onde em contrapartida a família atingida era obrigada a desmatar a área de acordo com o cronograma pré-estabelecido (VIANA, 2003).

imobiliárias, corretores e sindicatos entre outras entidades nos três estados do sul do país, definindo uma média de preço, onde depois se avaliaria as condições de acesso, manejo e aptidão agrícola, finalizando os preços a partir de métodos de homogeneização e análise estatística. A negociação para cada compensação financeira ocorria individualmente, considerando as especificidades de cada caso, mas tomavam como base os preços que haviam sido pesquisados e estabelecidos coletivamente (VIANA, 2003).

Os reassentamentos rurais coletivos, segundo Viana (2003), foram criados para contemplar a diversidade de sujeitos que existiam no meio rural, como posseiros, arrendatários, assalariados rurais, parceiros, entre outros que se configuravam como trabalhadores sem terras, que não possuíam a posse legal das áreas em que viviam ou trabalhavam, pequenos proprietários de terra (propriedades com tamanho igual ou inferior a 75 hectares) e também os filhos desses sujeitos, que possuíam no mínimo 16 anos. Os reassentamentos buscavam, principalmente, reproduzir as condições de infraestrutura anteriormente existentes e fundamentais para a viabilização das propriedades, como estradas, energia elétrica, abastecimento de água, instalações para comunicação, saúde, educação, funções religiosas e outras estruturas comunitárias. Também foram disponibilizados serviços de assistência técnica e apoio a produção, e uma verba para manutenção das famílias atingidas, repassada mensalmente (em um período de nove ou doze meses) até a primeira safra agrícola produzida no lote.

Os reassentamentos deveriam ser instalados em um dos três estados do sul do país, com preferência nas regiões do Alto Uruguai, Planalto, Missões e Oeste do Rio Grande do Sul. Em Santa Catarina na região do Extremo Oeste, e no Paraná na região do Sudoeste. Ao todo foram 444 famílias reassentadas em oito reassentamentos rurais coletivos, como mostra a tabela abaixo:

Quadro 3 - Dados sobre os reassentamentos rurais coletivos de atingidos pela barragem de Itá

Ordem de instalação	Município do reassentamento	Número de famílias reassentadas
1º	Marmeleiro/PR	32
2º	Campo Erê/SC	50
3º	Mangueirinha/PR	82
4º	Chopinzinho/PR	74
5º	Honório Serpa/PR	38
6º	Chiapeta/RS	66
7º	Campos Novos/SC	28
8º	Catuípe/RS	74
Total:		444

Fonte: Adaptado de Viana (2003).

A alternativa “terra por terra” foi elaborada para contemplar os atingidos que não desejavam a compensação financeira e nem o reassentamento, e que principalmente, gostariam de permanecer na região. A Eletrosul emitiu uma avaliação sobre esse mecanismo em um documento oficial de 1992, onde apontava que até aquele ano, a “terra por terra” não havia sido utilizada com o propósito pelo qual foi elaborada. Consistiu praticamente em uma apresentação, no momento da negociação das propriedades dos atingidos, de áreas à venda que estavam cadastradas em uma lista de imóveis, sistematizada pela Eletrosul e chamada de *Bolsa Imobiliária*. Na lista também constava os preços, e que caso a família atingida se interessasse, poderia conhecer e comprar a nova propriedade a partir da compensação financeira que recebeu (VIANA, 2003).

Ainda segundo Viana (2003), a ocupação de áreas remanescentes, foi uma modalidade classificada pela Eletrosul como *reassentamento em áreas remanescentes*, criada para atender um público denominado de *casos especiais*, que não se enquadrava nos critérios de força de trabalho familiar² exigido para os reassentamentos rurais coletivos, ao exemplo de pessoas idosas, sozinhas, portadores de deficiências físicas e mentais e outros. Também atendeu famílias que tivessem propriedades parcialmente atingidas e adquiridas pela Eletrosul, mas que desejassem recompor uma área do mesmo tamanho em áreas remanescentes. A infraestrutura nesses casos era garantida apenas para os casos especiais.

Por sua vez, a modalidade *Carta de crédito* foi criada em 1995, final do processo de remanejamento da população atingida. Surge para atender demandas de uma parte da população que desejava permanecer na região e também uma demanda da empresa em simplificar o remanejamento e diminuir custos. Consistia no fornecimento de uma carta de crédito de um determinado valor, afiançada pela Eletrosul, para que a família atingida adquirisse uma propriedade rural ou urbana escolhida por ela mesma na região abrangida pela barragem. A propriedade deveria seguir alguns critérios, e estava sujeita à avaliação e aprovação da empresa. O valor da carta de crédito era calculado com base no valor da terra nua e das benfeitorias da família, acrescido de valores médios para escavação de um poço convencional e de uma moto-bomba. Também era acrescido recurso em algumas situações, como no caso de serem compradas propriedades com edificações insuficientes, áreas não

² A noção de “força de trabalho familiar” foi abordada no documento de acordo entre CRAB e Eletrosul em 1987 (no documento “*Diretrizes e Critérios para Planos e Projetos de Reassentamentos Rurais de Populações Atingidas pelas Usinas Hidrelétricas de Itá e Machadinho*”) onde instituiu um peso a cada trabalhador rural para a execução de tarefas vinculadas às atividades agropecuárias. Era baseado em parâmetros de idade, sexo e faixa etária. O somatório da força de trabalho de cada unidade familiar deveria ser no mínimo igual a 1,8 para que a mesma tivesse direito ao reassentamento (VIANA, 2003).

mecanizadas etc. Além disso, era previsto verba de manutenção mensal por um período de no máximo nove meses (VIANA, 2003).

O “Programa de relocação de áreas rurais e vilas” foi criado com o objetivo de incentivar a permanência da população atingida na região. Previa a participação das comunidades, como também de parceiros institucionais, coordenado pela Eletrosul, proporcionando duas opções às comunidades: a relocação patrocinada e a auto-relocação. Um caso significativo de remanejamento, sendo o maior registrado no caso estudado, foi o “Plano de relocação da cidade de Itá-SC”. Em 1980 foi realizado o anúncio que a barragem inundaria a sede urbana do município de Itá, sem reações contrárias significativas da população urbana, que na época representava um número em torno de 940 pessoas. Em 1981 é iniciada a implantação da nova cidade, que deveria ter sido inaugurada em 1993, mas só teve sua inauguração em 1996. Devido a falta de recursos durante alguns momentos de construção da nova cidade, as empresas adotaram um sistema de auto relocação, na qual a família a atingida se encarregava da construção da sua edificação, recebendo as parcelas conforme o andamento da obra. Esse sistema representou para as empresas uma diminuição de custos e maior agilidade na implantação da nova cidade (VIANA, 2003).

Todos os mecanismos de reparação apresentados acima foram construídos considerando as especificidades da região, da população e dos impactos que a barragem ocasionou. E todos os mecanismos foram elaborados com participação dos atingidos, resultados de acordos estabelecidos durante eventos do processo de disputa por justiça. É nítido avaliar que, de certa medida, as reparações sempre tiveram uma centralidade em todos os processos da disputa.

Como nos adverte Boltanski (2000) isso é algo quase inevitável, pois alguém que se sente injustiçado, com direitos violados, tende a buscar uma reparação. E assim, é observado em vários trechos de entrevistas, e inclusive o trecho que virou o título desse capítulo: *“ninguém falava em pagar, só falavam em fazer a barragem”*. Podemos ainda afirmar que esta foi umas primeiras denúncias articulada pelos atingidos ao entrarem em um regime de disputa. Como foi citado no capítulo anterior, por muito tempo a CRAB estabeleceu uma posição irredutível contra a barragem, e isso se deu porque, como nos afirmou Viana (2003) e alguns entrevistados, se sabia que as barragens ao se instalarem nos territórios não reparavam os atingidos, e era isso o mais temido, e que queriam evitar.

A busca por reparações também motivou a oscilação entre regimes de ação dos atingidos. Um exemplo é a ocupação de uma área de propriedade da Eletrosul pelos atingidos que resultou na construção do reassentamento de Catuípe, os atingidos sem reparação ao não

conseguirem estabelecer um acordo com a empresa, acabaram tomando outras medidas para garantir o que desejavam, dialogando com Boltanski (2000), se utilizaram da força e de ações extremas, quando as ferramentas da argumentação e justificação não acarretaram o acordo que queriam.

Essa centralidade das reparações nas argumentações e nas disputas faz inclusive que elas muitas vezes condicionem o sentido de restabelecimento de justiça de alguns atingidos, como observamos no capítulo anterior, há atingidos que se sentem injustiçadas até hoje, apontando nas suas críticas quase que exclusivamente apenas o fato de não terem sido reparados com nenhum mecanismo. Expondo isso como sendo algo essencial para que possam se sentir “*justiçados*”.

A barragem é anunciada e construída em um contexto que os atingidos (maioria de trabalhadores rurais) não possuíam direitos reconhecidos e assegurados pelo Estado. Isso de certa medida também influenciava a visão do Estado e das empresas na hora de garantir direito à reparação pelos danos ocasionados pela barragem, era como se houvesse um entendimento que não precisava se garantir direitos para quem já não possuía direitos. Segundo Viana (2003) e com os atingidos entrevistados estes afirmavam que as barragens construídas antes de Itá eram esses exemplos, onde não repararam os atingidos ou executaram reparações insuficientes, e também casos em que o Estado inclusive utilizava a prerrogativa de obra de interesse público para desapropriar o atingido sem nenhuma reparação.

A barragem ao ser anunciada ameaçava reforçar esse caráter de “*pré-cidadão*” (SANTOS, 1987) da maioria dos atingidos (que eram trabalhadores rurais), ou seja, de “*peças sem direitos*”. A disputa e as denúncias também possuíam esse estímulo, tratava-se de uma denúncia e uma disputa para que não se piorasse as condições de vida desses trabalhadores, essa seria também uma das grandes ameaças e injustiças que ativou a capacidade de crítica e engajou os atingidos em regimes de disputas, dialogando com Boltanski (2000).

O ponto econômico e social piorou. Na parte econômica o pai tinha um moinho e tinha uma bodega, mas o moinho era muito forte naquela época porque todo mundo plantava milho pra fazer farinha, todo mundo plantava arroz. Hoje não tem mais nada. (L.T., atingido pela barragem de Itá, 2018).

Tinha uns que achavam que a vida ia melhorar, pelo contrário, piorou. Piorou e tem pessoas que até abandonaram o município, foram embora por isso. Nós perdemos em torno de mil eleitores no nosso município com a vinda da barragem. (J.E., atingido pela barragem de Itá, 2018).

A ameaça da “piora nas condições de vida” só podia ser temida por atores como estes, que já não possuíam direitos, e que sabiam que não podiam esperar por direitos e nem recorrer ao Estado. O processo de conflito e de disputa por justiça obriga o Estado a ceder direitos para os atingidos, como nos observa Viana (2003) isso foi importante inclusive para que pudesse se continuar o projeto da barragem, como mostra o trecho abaixo:

Começamos a expulsar os técnicos que estavam trabalhando no campo, começamos a arrancar os marcos que eles tinham plantando na beira do rio que demarcavam até onde a água chegaria e foram jogados de volta para dentro do rio e criou um tensionamento tal que nós ficamos sabendo posteriormente que as empresas que estavam trabalhando mandaram uma carta para a direção da Eletrosul dizendo: ‘ou vocês fazem um acerto com a população atingida, ou nós não temos mais condições de continuar nosso trabalho, porque a gente sai de manhã e não sabe se volta no final do dia pra casa’. Porque houve em alguns momentos, que os atingidos espontaneamente, se organizam lá e prenderam gente da Eletrosul, levavam escondido nas comunidades como forma de pressão para que a população atingida pudesse ser ouvida. (I.P., atingido pela barragem de Itá, 2018).

Importante ressaltar que segundo Santos (1987), o Estado não garantia direitos para os considerados “*pré-cidadãos*”, para estes era criado apenas políticas compensatórias, que por sua vez, muitas dessas só eram executadas pelo Estado quando eram pressionados por conflitos e movimentos reivindicatórios. Para o autor política compensatória são medidas que amenizam os desequilíbrios sociais, em suas consequências, mas sem qualquer possibilidade ou disposição de interferir em sua geração (a forma industrial de produção e acumulação de bens). Dialogando com Santos (1987) podemos observar o quanto o acordo celebrado entre CRAB e Eletrosul, se constituiu enquanto um acordo para aplicação de políticas compensatórias geridas pelo Estado para “*pré-cidadãos*” (os atingidos). Havia uma tentativa de amenizar um conflito e desequilíbrios que o próprio Estado gerou (a barragem) em um território específico. É tanto que esse acordo valeu apenas para um período e um território, não havendo disposição de ampliar e regulamentar direitos para este grupo social “criado” por ações do Estado.

No entanto, a institucionalização de um acordo no processo de conflito, simbolicamente garantia aos atingidos um “amparo” (que não possuíam ainda) pelo qual podiam recorrer ao sentirem seus direitos sendo violados, ao mesmo tempo essa “*formalidade do acordo*” garantia algo que podia ser cobrada pelos atingidos em situações que percebessem que não havia cumprimento por parte da Eletrosul.

A CRAB ao estabelecer relação e celebrar um acordo com a outra parte do conflito (Eletrosul/Estado) assume um papel de legítima representante dos atingidos, tornando-se uma mediadora pela garantia de direitos, ou melhor, mediadora pela cidadania daqueles que

representava, cumprindo o papel de agente questionador e reivindicatório pela universalização de uma reparação plena para os atingidos. Assim, a CRAB é exitosa ao estabelecer um marco de negociação, direitos e reparações, que valia para todos os atingidos pela barragem de Itá, tanto os que já participavam da CRAB, como também os que não participavam.

Foi um acordo em que os atingidos conseguiram impor a maioria das suas reivindicações, mas a Eletrosul também tinha interesses e agia por eles. A elaboração e execução do acordo também geraram novos eventos do conflito e expressaram as disputas de interesses, e por mais que umas das partes, como a Eletrosul, tenha se submetido às reivindicações dos atingidos, buscavam priorizar alguns pontos do acordo, em detrimento a outros pontos. Um exemplo ocorria na execução dos mecanismos de reparação estabelecidos no acordo, a CRAB estimulava que os atingidos optassem pelos reassentamentos coletivos, a Eletrosul estimulava que os atingidos optassem por indenização. Havia perspectivas diferentes das partes do conflito de qual reparação seria melhor de acordo com os objetivos de cada uma, enquanto a CRAB buscava proporcionar meios favoráveis para continuidade de uma organização dos atingidos, a Eletrosul incentivava um mecanismo que saísse mais barato para a empresa. Dialogando com Boltanski (2000) isso mostra o quanto em um conflito as ações das partes são dinâmicas e agem de acordo com suas percepções do que julgam ser um bem comum. Isso é demonstrado no seguinte trecho:

I.P.: O que exigimos era que todos os arrendatários tivessem direito de ser reassentados. Que aquelas propriedades que fossem atingidas em um porcentual que inviabilizasse economicamente a propriedade, fosse indenizada inteira, porque eles queriam indenizar até onde chegava a água. E o restante, bom, se inviabilizasse economicamente a atividade do agricultor, tinha que indenizar por inteiro a propriedade. Que fossem os preços fossem de mercado, tanto da terra, como das construções civis, quanto das fruteiras, frutíferas que tivessem lá, tudo que tivessem plantado. Que o agricultor pudesse optar em ser indenizado ou ser reassentado, nós orientamos inclusive que os atingidos optassem pelo reassentamento, mas muitos agricultores preferiam a indenização e nós não podia impor o reassentamento.

Fernando: Por que você achava que eles preferiam indenização?

I.P.: É porque a empresa tinha interesse, era mais fácil e barato pra empresa indenizar, fazer um reassentamento era caro pra eles. Então fizeram uma campanha tentando desqualificar: ‘ah, como vão viver lá, e aqui cada um escolhe o seu lugar, tá aqui o dinheiro na mão, paga imediatamente’, então eles iam à propriedade e incentivavam o agricultor a receber indenização. E muita gente: ‘ah, eu tenho o meu dinheiro aqui e vou comprar uma outra área’, muitos se deram bem, porque ganharam um valor razoável da propriedade, mas também tiveram alguns que não souberam fazer os negócios na sequência e acabaram tendo.

Fernando: E qual era o debate da CRAB naquele tempo pra incentivar o reassentamento?

I.P.: Primeiro, garantir que a proposta era que a comunidade fosse removida inteira, que o pessoal ficasse com os mesmos vizinhos nos mesmos reassentamentos, para dar continuidade a convivência comunitária que eles já tinham antes. O incentivo era que eles fizessem um lote que fossem economicamente viáveis pro agricultor. A terra, o movimento também tinha que aprovar a propriedade, tanto é que os

reassentamentos sempre tinham o aval da direção da CRAB, os agricultores iam lá olhar a propriedade e depois a Eletrosul comprava, ela deixava um pré-contrato com o proprietário e os atingidos faziam uma visita e se eles concordassem que a área era boa, então a Eletrosul comprava e depois fazia os lotes. (I.P., atingido pela barragem de Itá, 2018).

Esse foi um acordo único, e nos processos de construção de outras barragens depois de Itá, os acordos já se estabeleceram e possuíam características bem diferentes. Isso foi algo observado pelo CDDPH (2010) que orientou a criação de uma política nacional, instituída por lei federal (por possuir valor jurídico maior que acordos), que padronizasse as medidas de reparação e outros direitos no processo de construção de barragens pelo Brasil. Depois dessa orientação, o MAB iniciou a formulação e reivindicação do que chamou de *PNAB – Política Nacional de Direitos para as populações Atingidas por Barragens*³, mas que até hoje não foi reconhecida, inclusive em algumas ocasiões foi uma proposta criticada por órgãos do Estado, como foi o caso do Ministério de Minas e Energia⁴ que em 2015 afirmou que a instauração de uma política como a PNAB aumentaria os custos de construção das barragens e afugentaria investidores.

O modelo neoliberal adotado no país reforçou visões como as descritas no parágrafo acima. Como nos observa Santos (1987), esse foi um período em que o Estado começa a esvaziar o seu papel de regulador da cidadania, e transfere para o mercado essa função. Muda os “responsáveis”, mas continua com o não exercício de uma cidadania plena no Brasil. Para Viana (2003) e para alguns atingidos entrevistados a construção da barragem de Itá é influenciada pela adoção do neoliberalismo no país, e também pelas privatizações que marcam esse período, inclusive a própria barragem foi privatizada em 1998. Para estes foi um período que representou uma piora da garantia de direitos para os atingidos.

A partir do momento que veio a era das privatizações foi aí onde empacou, empacou no seguinte sentido, a obra andou mais rápido, mas com menos direitos. Pra gente garantir qualquer coisa a gente tinha que se mobilizar e ir pra briga. Porque quando é do governo pega e paga, agora quando é particular, que tem que sair do bolso aí dificulta, aí dificultou a partir do momento que privatizou o setor energético. E a barragem de Itá até chegar no estágio de 85% ela foi pública, e aí o governo vendeu por 1/3 do que valia, o consórcio a aprontou, vendeu, fez muito dinheiro e tá ali hoje gerando em torno de 15 milhões de reais por dia de energia, né. (G.R., atingido pela barragem de Itá, 2018).

³ Maiores informações em: <https://www.mabnacional.org.br/publicacao/cartilha-da-pol-tica-nacional-dos-direitos-das-popula-es-atingidas-por-barragens-pnab>.

⁴ Maiores informações no parecer enviado à Comissão de Seguridade Social e Família – CSS da Câmara dos Deputados no endereço eletrônico: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cft/arquivos/audiencia-publica-13-10-2015/parecer-mab-projeto-de-lei-pnab>.

A privatização e constituição de um consórcio majoritariamente de empresas privadas (gerindo a barragem) colocam outros atores no centro do conflito. O Estado e suas empresas (Eletrosul) saem de cena e os atingidos precisam negociar a validade do acordo com empresas privadas, e encaminhar o restante das reparações que ainda precisavam ocorrer. Parece que não houve disposição dos grupos privados em garantir o orientado no acordo celebrado em 1987, como observa Viana (2003), isso parece ser uma tendência para o tratamento aos atingidos depois que houve a privatização do setor elétrico.

Diante disso, relembremos uma indicação de Johnston (2000) que citava que a responsabilidade das reparações deveria ser de todas as empresas que lucraram em qualquer uma das etapas de construção da barragem, desde o planejamento à operação. Mas parece não existir disposição de executar reparações nesta fase atual da barragem, sendo que foram executadas principalmente no período de planejamento e nas fases iniciais de construção da barragem, período que coincide quando a barragem ainda não era privatizada. Com isso, concordamos com Johnston que nos adverte que existem lacunas nos processos de responsabilização de culpados e dos beneficiários da barragem para que cumpram reparações para os atingidos.

Santos (1987) ainda complementa que este período neoliberal se caracterizou por regressões em diversos direitos da cidadania brasileira, tornando-a restritiva, trazendo novas noções sobre quem é o cidadão, que passa a considerar a localização do indivíduo no mercado - consumidor ou produtor. Ocorrendo também a redefinição do papel do Estado, que passa a transferir suas responsabilidades na questão social para a sociedade civil e o mercado, priorizando políticas compensatórias, em detrimento das políticas mais universalistas.

Diante de situações de descon sideração de acordos, Johnston (2000) afirma que governos e empresas deveriam pagar indenizações financeiras para as comunidades atingidas, caso algum dos acordos de reparação não fossem executados adequadamente. Considerando o contexto de regulações e restrições de direitos no Brasil, a advertência de Johnston parece ser algo difícil de acontecer. A autora também indica que os processos de reparação deveriam considerar os danos das barragens de maneira ampla, e na temporalidade, pois estes são acumulativos, necessitando de ações reparatórias em longo prazo. Com isso a culpabilidade e responsabilidade pelos danos causados pelas barragens se estendem para além da temporalidade, do contrato de construção, do acordo ou do financiamento realizado. Outro ponto que não visualizamos aplicabilidade no caso da barragem de Itá, pois hoje as reparações não são mais executadas, e por mais que tenha pessoas sem reparação ou que considerem ter

recebido reparação insuficiente, muitas dessas acham que o tempo para recorrer a isso já passou.

O que foi percebido também nas entrevistas é que havia um distanciamento dos atingidos com a justiça institucional para tratarem do seu direito à reparação. No campo jurídico brasileiro, o debate das reparações é regulado pelo Direito Civil que apresenta a noção de *responsabilidade civil*, que segundo Diniz (1997), objetiva garantir à vítima o direito de pleno ressarcimento dos danos que sofreu. O Direito Civil brasileiro também prevê que quem lucra com uma situação, deve responder pelo risco ou desvantagens resultantes, como é o exemplo das empresas do ramo da hidroeletricidade. Havia um conjunto de normas legais e direitos que parecem ter sido pouco solicitadas pelos atingidos, mesmo no período que era classificado por eles como pior para as reparações, que foi a época das privatizações, por sua vez, os atingidos afirmavam que não havia receptividade da Justiça à eles e suas reivindicações, porque a poder judiciário da época também era favorável ao “progresso” prometido pela barragem, como cita esse trecho:

Te falar do poder judiciário, o poder judiciário fugiu da discussão, pra tu ter uma ideia, quando a gente ia conversar com eles, eles diziam: ‘entra com uma ação’, quando a gente entrava com uma ação, mesmo com um acordo de diretrizes e critérios, o poder judiciário da nossa região não aceitou e ele passou a dizer que aquilo era mera liberalidade, ou seja, que a empresa podia cumprir, ou não. Porque não era um acordo que tinha o nome dos beneficiados, então, o poder judiciário saiu por tudo que é canto possível para não se posicionar contra o Estado e as grandes empresas transnacionais, mesmo com os acordos. O poder judiciário, para ser bem sincero, não serviu para nada, só serviu para mandar polícia ir tirar o pessoal, e pra mim, muito do poder judiciário ter essa postura, era porque o poder judiciário também tinha uma visão de que que a barragem ia trazer o progresso. E em nome do progresso vale tudo. Bom, a partir daí facilitou a luta viu, porque o agricultor já sabia que não tinha para onde ir, e tinha que se organizar mesmo. E se organizar onde, e se organizar como? Aí o MAB tinha essa proposta concreta. (A.A., atingido pela barragem de Itá, 2018).

Diante disso dialogamos com Bello (2007) que afirma que a existência de normas legais que consagram direitos não garante a efetivação concreta dos mesmos, demandando sempre de mobilização política e social para serem concretizados em níveis democraticamente satisfatórios. O autor também cita que direitos não são “autorrealizáveis”. Nesse viés jurídico-legal, Johnston (2000) também adverte que o fato de existir normas e leis, muitas vezes não representam os anseios de atores que podem ser beneficiados por ela, apontando que *reparação* é um conceito em construção e em disputa.

É observado também que as leis brasileiras e internacionais tratam do direito à reparação como algo genérico, não descrevendo ou tratando de maneira aprofundada as

situações e os grupos específicos que possuem esse direito, como é o caso das populações atingidas por barragens. Como foi apontado por Johnston (2000), existe a necessidade e uma reivindicação para uma lei internacional que trate sobre o direito à reparação das populações atingidas, e no Brasil também há esforços do MAB nesse sentido.

Figura 11 - Protesto de atingidos. Em uma das faixas a frase: “Terra sim, barragem não” (1999)



Fonte: Arquivo do MAB.

7 CONCLUSÕES

20 anos quase que encheu o lago e continua essa discussão ainda [...] (G.R., atingido pela barragem de Itá, 2018).

São quase vinte anos de conclusão da obra da barragem de Itá e quarenta anos que foi realizado o seu anúncio oficial, diante disso, desde o início sabíamos que tratávamos de um caso que possuía inúmeros eventos, e uma riqueza de elementos históricos que seria impossível analisarmos neste trabalho, mas, esse também não era o nosso objetivo, e sim era escutar e analisar o que os atingidos apresentavam como justo e injusto dessa história toda, e como agiram e construíram suas ações diante do que consideravam injusto.

Ao realizar a pesquisa em campo, fomos surpreendidos pela diversidade de situações e “tipos” de atingidos, como também de sentidos de justiça entre estes atores. Sobre as situações, muitas dessas nem havíamos encontrado anteriormente em registros, assim, percebemos que não conseguiríamos seguir uma estrutura definida por “tipos de atingidos” para realização das entrevistas. Essa diversidade de situações, por mais que tenha tido alguma prioridade em primeiro momento, não estava associada a grandes diferenças de sentidos de justiça por parte dos atingidos. Com isso, não atribuímos a essa tipologia de atingidos centralidade, mas foram informações que compuseram os atributos sociodemográficos dos atingidos entrevistados. Outro elemento observado é que também não conseguiríamos associar os sentidos de justiça apenas às reparações, como também trabalhamos inicialmente na pesquisa, e por mais que estas possuam uma grande importância nas disputas por justiça, como observamos, há entre os atingidos sentidos de justiça associados a outras questões.

Assim, iniciamos esta dissertação com a seguinte pergunta norteadora: “*quais os sentidos de justiça dos atingidos no conflito em torno da construção da barragem de Itá?*”, e chegamos aqui concluindo que os sentidos de justiça são associados a diversas questões, que vão desde as reparações, ao desenvolvimento da região, participação social, aproveitamento das vantagens da barragem (lucros, impostos), relações comunitárias, relação com território, utilização do rio, entre outros. E esses sentidos permanecem ativados, porque o conflito não encerrou, está apenas menos explicitado.

Antes de tudo, classificamos este conflito enquanto um *conflito ambiental*, seguindo as pistas fornecidas por Acselrad (2004). É nítido observar que havia no território que recebeu a barragem de Itá, um conflito entre dois grupos sociais com modos diferentes de conceber o uso dos recursos naturais (o rio, o território). De um lado se encontrava o Estado e empresas, e do outro lado, ribeirinhos e agricultores familiares. Esses grupos disputaram a distribuição

de poder sobre essa base material, e a ação de um desses grupos poderia, como acarretou, em danos no modo de vida e reprodução do outro.

Esse foi um exercício reflexivo realizado em que também consideramos importante mobilizar atores que nos apresentassem análises acerca do gerador desses conflitos ambientais: o “*desenvolvimento*”. Seguindo as pistas de Gonçalves Júnior (2007), Losekann (2016) e outros colaboradores, concluímos o quanto atores sociais se utilizaram de argumentos, como a necessidade de energia elétrica e do progresso para construir barragens, instituindo e reforçando nos países subdesenvolvidos (com vocação para exportação) um desenvolvimento restrito, com vantagens para poucos. Tratando-se de um *desenvolvimento extrativista*, coordenado por grupos econômicos estrangeiros, que utilizam as barragens como obras de infraestrutura que auxiliam na extração de recursos naturais para exportação (principalmente para as sedes desses grupos), exemplo das mineradoras, e também servindo para a extração de lucro pelas altas tarifas de energia elétrica que são enviados para fora dos países subdesenvolvidos. Essas pistas dos autores se encaixam bem no caso da barragem de Itá, que é gerida por um consórcio privado, majoritariamente controlado por uma multinacional, e com participação acionária de empresas de metalurgia e de cimento.

Para análise dos nossos levantamentos bibliográficos e das entrevistas realizadas em campo, mobilizamos as abordagens apresentadas pela Sociologia Pragmática de Luc Boltanski e as noções sobre o direito à reparação de Barbara Johnston. Estas foram importantes ferramentas analíticas, que se completavam em diversos momentos.

Ao analisar os principais elementos históricos do conflito, visualizamos as mudanças de regime de ação entre os atingidos no decorrer dessa trajetória e concluímos que o anúncio da barragem, ocorrido em 1979 (quarenta anos atrás) foi um dos primeiros motivadores para a mudança de regime de ação dos atingidos, que saíram de um regime de paz, migrando para um regime de disputa. Essa mudança é justificada pela ativação das capacidades de crítica diante da situação que consideraram uma ameaça ou injustiça (a barragem). Durante todo o conflito, os atingidos permaneceram permanentemente em um estado de disputa por justiça, utilizando a argumentação e a justificação como principais ferramentas, e apresentando uma denúncia a toda a sociedade. A denúncia principal era de que nas outras construções de barragens, antes de Itá, os atingidos não foram reparados ou receberam reparações insuficientes. Com isso, também buscaram associar a denúncia a uma coletividade ampla, com objetivo de possuírem êxito nas reivindicações, sendo que o surgimento da CRAB é um reflexo desta empreitada, onde dessingularizou-se a denúncia do ribeirinho e do agricultor familiar atingido, constituindo uma denúncia por representação coletiva.

Os atingidos também oscilaram dentro dos regimes orientados para a disputa, permaneciam em permanente disputa por justiça, mas em diversas ocasiões migraram para um regime de violência, ao se confrontarem com a outra parte do conflito (Estado e empresas) e não conseguirem estabelecer um acordo com essa parte. Esses foram momentos em que se recorreram às situações extremas para chamar atenção às suas reivindicações, objetivando serem atendidos. Alguns acordos também chegaram a ser estabelecidos durante o conflito, o principal foi um acordo formal, um documento que estabelecia critérios e diretrizes para a reparação dos atingidos. Em algumas ocasiões e momentos esse acordo foi desconsiderado e descumprido pela outra parte do conflito (Estado e empresas), estimulando nos atingidos mais uma vez a migração entre os regimes de disputas.

A CRAB ao celebrar o acordo com a Eletrosul se coloca como uma legítima representante dos atingidos pelo Estado e das empresas, sendo que ela estabelece e impõe no acordo parâmetros de reparação para todos os atingidos, tanto para os que participavam dela, como os que não. Esse acordo só foi possível pela demonstração de força que a CRAB conseguiu exercer em determinado momento do conflito, garantido condições para que as suas reivindicações fossem acatadas no acordo celebrado com a Eletrosul. Mas, visualizamos que esta empresa não abriu mão de seus interesses mesmo estabelecendo esse acordo, considerando alguns pontos mais do que outros, a partir de seus interesses como economizar gastos ou diminuir prazos. Em alguns momentos o acordo também foi desconsiderado ou descumprido, principalmente a partir da privatização da barragem de Itá.

Observamos que as reparações possuíram centralidade na maioria das disputas, isso pode ser associado ao fato de ser a grande ameaça denunciada desde o início, visto que se sabia e denunciava que nas barragens anteriores a Itá, não houve reparação ou estas foram insuficientes. Devido a importância que teve nas argumentações e nas disputas, para alguns atingidos as reparações são o fator central no seu sentido de justiça, isto é, consideram haver se restabelecido a justiça no momento em que foram bem reparados, ou receberam uma reparação que tenham considerado justa; isso da mesma forma ocorre para os que não foram reparados ou receberam reparações insuficientes, sendo que para estes, só será restabelecida a justiça quando forem reparados. Isso, inclusive, nega a nossa hipótese inicial de que só existia um sentimento de injustiça pela barragem, e comprovamos que para alguns não, e o fato de se sentirem “*justiçados*” passa muito pelo que avaliaram da reparação.

Há na questão dos sentidos de justiça dos atingidos uma diversidade e uma complexidade que não se pode desconsiderar. Ainda nesse ponto dos “*justiçados*”, alguns podiam se considerar assim, mas reconhecer que para outras pessoas tenha sido um processo

injusto, ou achar outras situações injustas, nos mostrando que não poderíamos nos limitar apenas à reparação para avaliar o sentido de justiça dos atingidos. Outro ponto que foi levantado como justo no processo do conflito foi o fato da participação dos atingidos no restabelecimento das normas e critérios para a reparação, esse elemento da participação é valorizado e ressaltado como um marco positivo na história dos atingidos de Itá, por ser algo que nunca havia ocorrido antes.

Outra questão levantada pelos atingidos diz respeito ao desenvolvimento prometido pelo Estado e empresas com a construção da barragem, mas que até hoje não viram ou não se instalou como eles esperavam. Há aí um sentimento de injustiça verbalizado em uma crítica, que em muitos momentos se relaciona ao acesso às riquezas geradas pela barragem (como seus impostos nos municípios e do próprio lucro gerado por ela), algo que também é criticado por atingidos e reivindicado, como um desejo de usufruir das vantagens da barragem. Outro ponto da fase atual, e que até hoje estabelece disputa entre os atingidos e as empresas é o acesso ao lago (reservatório da barragem) para utilização da água em necessidades dos atingidos que vivem ao entorno do lago, a crítica se estabelece pela existência de várias normas e restrições, inclusive com emissão de multas para os atingidos que infringem tais normas. Essas restrições são consideradas injustas pelos atingidos, que possuem uma reivindicação atual de utilização do lago, como sempre fizeram no rio, antes da construção da barragem. Esses elementos apresentados neste parágrafo, nos mostram o quanto esses empreendimentos são concentradores de recursos naturais e financeiros.

Outros elementos que ativam os sentidos de justiça dos atingidos estão relacionados aos laços comunitários que foram rompidos com a construção da barragem. Sendo mais um fato expressado com crítica, que argumentam o quanto a barragem alterou o território, as comunidades, onde muitas diminuíram, se desestruturaram ou desapareceram. Este é um ponto que sempre é expresso se recorrendo a comparações entre o antes e o depois da barragem.

Após identificar todos esses sentidos, visualizamos que existem pelo menos dois regimes de ação entre os atingidos. Alguns permanecem atualmente em um regime de ação orientado para a paz, destacamos aqui o regime de justeza ou rotina, onde se estabelece um esforço pela paz, mas a capacidade crítica permanece ativada, apenas não se verbaliza as críticas, ou busca-se não as verbalizar, podemos descrever integrantes desse regime os atingidos que de alguma maneira se sentem “*justiçados*” de alguma forma pela barragem, principalmente pelos mecanismos de reparação. Estes buscaram retomar suas vidas, mas é nítido que possuem a capacidade de crítica ativada, só não houve depois dessa “retomada de

suas vidas”, outras situações que pudessem ser percebidas por estes como injustas e ameaças, relacionadas com a barragem.

Outros atingidos ainda permanecem em um regime de ação orientado para disputa, ainda estão em disputa por justiça, utilizando das ferramentas desse regime, como argumentação e justificação, para expressar críticas e denúncias contra a barragem. Mesmo com quase 20 anos do término da construção da barragem de Itá, ainda há questões passadas, não resolvidas ou descumpridas que resultam em sentimentos de injustiça entre os atingidos. Estes continuam há anos neste regime, para muitos a justiça só pode ser restabelecida com um mecanismo de reparação, na qual possam migrar para um regime orientado para a paz. Para outras questões talvez nunca possa haver reparação, como o fato do rompimento dos laços comunitários, então estas pessoas continuarão em um regime de disputa, expressando críticas e denúncias contra a barragem. Há também questões mais atuais, que podemos classificar como “injustiças” da fase atual da barragem, como são as restrições a utilização do lago pelos atingidos, o próprio desenvolvimento que não se estabelece na região, e o acesso às vantagens da barragem (como seus lucros e impostos), estas parecem ser pontos que podem migrar os atingidos para um regime de violência, a partir de situações que venham a ocorrer de maior enfrentamento entre as partes e o não estabelecimento de acordos entre estas.

Com isso, ao constatar que os sentidos de justiça e as capacidades de crítica permanecem ativados entre os atingidos, concluímos que o conflito continua, ele ainda existe nesta fase atual, não tão explicitado como foi antigamente para se evitar a construção da barragem, mas a disputa que permanece hoje considera a existência de questões passadas (como as reparações) e questões atuais decorrentes dos impactos da barragem que se prolongam e se acumulam no tempo. O conflito segue porque alguns atingidos ainda permanecem no regime de ação de disputa por justiça, podendo ser um estado que se prolongue por mais tempo, ao ser influenciado por novas questões que venham a acontecer e que sejam consideradas injustas pelos atingidos.

Figura 12 - Marcha de atingidos, rumo a parede da barragem de Itá, no município de Aratiba - RS, ano 2000



Fonte: Arquivo do MAB.

Figura 13 - Marcha de atingidos pelas barragens da bacia do rio Uruguai, em Aratiba-RS, em 14/03/2018



Fonte: MAB (2018).

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INVESTIDORES EM AUTOPRODUÇÃO DE ENERGIA – ABIAPE. *Autoprodução*. 2019. Disponível em: <http://abiape.com.br/a-autoproducao/>. Acesso em: 02 maio 2019.
- ACSELRAD, H.; MELLO, C.; BEZERRA, G. *O que é justiça ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- ACSELRAD, H. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, H. (org.). *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004. p. 13-35.
- ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 103-119, 2010.
- ACSELRAD, H. Apresentação. In: ZHOURI, A *et al.* (org.). *A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 7-10.
- ALIER, J.; O ecologismo dos pobres. *Revista Ra'e Ga*, Curitiba, v. 1. 1997. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/raega/issue/view/1007> . Acesso em: 01 nov. 2018.
- BELLO, E. Cidadania e direitos sociais no Brasil: um enfoque político e social. *Revista Espaço Jurídico*, Joaçaba, v. 8, n. 2, p. 133-154, jul./dez. 2007. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/1897/965>. Acesso em: 20 out. 2018.
- BERNAL, J.; ARCOS, H. La justicia, la crítica y la justificación: un análisis desde la perspectiva de la sociología pragmática. *Revista Colombiana de Sociología*, Bogotá, v. 34, n.1, p. 41-73, jan./jun. 2011. Disponível em: <https://revistas.unal.edu.co/index.php/recs/article/view/23139>. Acesso: 01 nov. 2018.
- BEZERRA, G. As ordens de justificação nos conflitos ambientais do Estado do Rio de Janeiro. *Revista Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 16-17, p. 47-54, maio/dez. 2005.
- BOLTANSKI, L.; THÉVENOT, L. The sociology of critical capacity. *European Journal of Social Theory*, Falmer, UK, v. 3, n. 2, p. 359-377, 1999.
- BOLTANSKI, L.; CHIAPELLO, E. *El nuevo espíritu del capitalismo*. Madrid: Akal, 1999.
- BOLTANSKI, L. *El amor y la justicia como competencias: tres ensayos de sociología de la acción*. Buenos Aires: Amorrortu, 2000.
- CAPPELLE, M. C. A.; MELO, M. C.O.L.; GONÇALVES, C. A. Análise de conteúdo e análise de discurso nas ciências sociais. *Organizações Rurais & Agroindustriais*, Lavras, v. 5, n. 1, p. 69-85, 2003. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/28450/analise-de-conteudo-e-analise-de-discurso-nas-c--->. Acesso em: 05 out. 2018.
- CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CDDPH. Comissão Especial “Atingidos por Barragens” – Resoluções n°s 26/06, 31/06,01/07, 02/07, 05/07 –

Relatório da Violação dos Direitos Humanos na construção de barragens. Brasília, 2011.

Disponível em:

https://www.mpmg.mp.br/data/files/18/91/40/A4/F844A7109CEB34A7760849A8/Relat_rio%20Final%20CDDPH.pdf. Acesso em: 01 nov. 2018.

COMISSÃO MUNDIAL DE BARRAGENS – CMB. *Dams and development: a new framework for decision-making*. London, UK: Earthscan, 2000. Disponível em:

http://www.dams.org/docs/overview/cmb_sumario.pdf. Acesso em: 20 out. 2018.

CONSÓRCIO ITÁ. *Itá: memória de uma usina*. Florianópolis: Expressão Sul, 2000.

Disponível em: https://www.consorcioita.com.br/fmanager/consorcioita/livro/arquivo1_1.pdf.

Acesso em: 01 nov. 2018.

DINIZ, M. *Curso de direito civil brasileiro: responsabilidade civil*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROSUL. *Política Geral de Desapropriação*. Florianópolis, 1981.

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (Brasil). *Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional 2019: Ano base 2018*. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em:

<https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/balanco-energetico-nacional-2019>. Acesso em: 01 nov. 2018.

FLEURY, L. Conflito ambiental e cosmopolíticas na Amazônia brasileira: a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte em perspectiva. 2013. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

FLEURY, L. O uso do NVivo em estudos rurais. In: RADOMSKI, G.; CONTERATO, M.; SCHNEIDER, S. (org.). *Pesquisa em desenvolvimento rural: técnicas, bases de dados e estatística aplicadas aos estudos rurais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015. v. 2, p. 297-314. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/232392/000986412.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 01 nov. 2018.

FONSECA, V.; BRAGA, S. *Entre o ambiente e as ciências humanas: artigos escolhidos, ideias compartilhadas*. São Paulo: Biblioteca 24x7, 2010.

GAUTHIER, B. *Recherche sociale*. Québec, Canadá: Presses de l'Université Du Québec, 1987.

GERHARDT, T. *et al.* Estrutura do projeto de pesquisa. In: GERHARDT, T.; SILVEIRA, T. (org.). *Métodos de pesquisa*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. v. 1, p. 65-87.

Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/52806>. Acesso em: 10 out. 2018.

GONÇALVES JUNIOR, D.; *Reformas na indústria elétrica brasileira: a disputa pelas 'fontes' e o controle dos excedentes*. 2007. Tese (Doutorado em Energia) - Programa Interunidades de Pós-Graduação em Energia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

GUEDES, A. *Projeto identitário, discurso e pedagogia na constituição de um sujeito coletivo: o caso do Movimento dos Atingidos por Barragens*. 2006. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

JOHNSTON, B. *Reparations and the right to remedy*: contributing paper prepared for thematic review I.3: Displacement, Resettlement, rehabilitation, reparation and development. 2000. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/INTINVRES/214578-1112885441548/20480101/ReparationsandtheRighttoRemedysoc221.pdf>. Acesso em: 20 set. 2018.

LOSEKANN, C. A política dos afetados pelo extrativismo na América Latina. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, v. 20, n. 20, p. 121-164, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/DXmWG8NPSF3s67pz8FRFrDk/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 28 set. 2018.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB. *Decreto de Bolsonaro prevê extinção do Comitê de Cadastro dos atingidos*. 2019. Disponível em: <https://www.mabnacional.org.br/noticia/decreto-bolsonaro-prev-extin-do-comit-cadastro-dos-atingidos>. Acesso em: 02 maio 2019.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS – MAB. *Definição do conceito de atingido*. 2011. Disponível em: <http://www.mabnacional.org.br/content/defini-do-conceito-atingido>. Acesso em: 20 out. 2018.

MILANEZ, B.; SANTOS, R. Neoextrativismo no Brasil? Uma análise da proposta do novo marco legal da mineração. *Revista Pós-Ciências Sociais*, São Luis, v. 10, n. 19, p. 119-148, 2013. Disponível em: <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/1940>. Acesso em: 20 set. 2018.

NAUJORKS, C. Correspondência identitária e engajamento militante. *Revista Civitas*, Porto Alegre, n. 1, p. 136-152, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/gdtm6zJ8QSzZWxKQdm4TKDb/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 10 set. 2018.

NOBREGA, R. Os atingidos por barragem: refugiados de uma guerra desconhecida. *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, Brasília, v. 19, n. 36, p. 125-143, 2011. Disponível em: <https://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/251/233>. Acesso em: 10 out. 2018.

PINHEIRO, D. *Reestruturação do setor elétrico no Brasil e suas consequências no tratamento de questões sociais ambientais: o caso da Usina Hidrelétrica de Cana Brava, GO*. 2006. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

SALAZAR, C. *Disputas por el uso del agua para generación de energía en el municipio de Granada (Antioquia), Colombia*. 2017. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

SANTOS, W. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

SIGAUD, L. Efeitos sociais de grandes projetos hidrelétricos: as barragens de Sobradinho e Machadinho. In: ROSA, L.; SIGAUD, L.; MIELNIK, O. (org.). *Impactos de grandes projetos hidrelétricos e nucleares: aspectos econômicos, tecnológicos, ambientais e sociais*. São Paulo: Marco Zero, 1988. p. 83-166.

SILVA, M. *et al.* Etnografia e pesquisa qualitativa: apontamentos sobre um caminho metodológico de investigação. In: ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA UFPI, 6., 2010, Teresina. *Anais [...]*. Teresina: UFPI/PPGED, 2010. p. 1-13. Disponível em: http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/VI.encontro.2010/GT.1/GT_01_15.pdf. Acesso em: 11 nov. 2018.

SVAMPA, M. Consenso de los commodities, giro ecoterritorial y pensamiento crítico en América Latina. *Revista del Observatorio Social de América Latina*, Buenos Aires, ano 13, n. 32, p. 15-38, nov. 2012. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/osal/20120927103642/OSAL32.pdf>. Acesso em: 02 out. 2018.

VAINER, C. Conceito de “atingido”: uma revisão do debate. In: ROTHMAN, F. (org.). *Vidas alagadas: conflitos socioambientais, licenciamento e barragens*. Viçosa: Ed. UFV, 2008. p. 39-63.

VAINER, C. Como temos lutado e como continuaremos lutando contra as barragens: texto base para discussão. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE POVOS ATINGIDOS POR BARRAGENS, 1., 1997, Curitiba. *Relatório*. Curitiba: [s.n.], p. 11-15, 1997.

VIANA, R. *Grandes barragens, impactos e reparações: um estudo de caso sobre a barragem de Itá*. 2003. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

VINUTO, J. A amostragem de bola de neve em pesquisa qualitativa: um debate aberto. *Temáticas*, Campinas, v. 22, n. 44, p. 201-218, 2014. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977/6250> . Acesso em: 01 nov. 2018.

ZHOURI, A. *et al.* O desastre de Mariana: colonialidade e sofrimento social. In: ZHOURI, A.; BOLADOS, P.; CASTRO, E. (org.). *Mineração na América do Sul: neoextrativismo e lutas territoriais*. São Paulo: Annablume, 2016. p. 45-65.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. (org.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: UFMG, 2010. p. 11-33.

ZHOURI, A., LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. Introdução: desenvolvimento, sustentabilidade e conflitos socioambientais. In: ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PEREIRA, D. (org.). *A Insustentável leveza da Política Ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 11-24.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. Desenvolvimento, conflitos sociais e violência no Brasil rural: o caso das usinas hidrelétricas. *Ambiente e Sociedade*, Campinas, v. 10, n. 2, p. 119-135, 2007.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

ROTEIRO DE ENTREVISTA (SEMIESTRUTURADO)

Dados da pesquisa de campo:

Local: _____

Data: _____

Entrevistador: _____

Entrevistado/a: _____

Tipo de reparação: _____

QUESTÕES GERAIS

- 1) Quando foi a primeira vez que você ouviu falar da barragem? Como soube do projeto?
- 2) Onde você morava na época? Como era sua vida lá (a vida da família)? O que você (seus pais) fazia? Com o que trabalhava ou o que produzia? Quais eram suas atividades de lazer? Como era sua relação com os vizinhos? Como era sua casa? O que tinha na sua vila (núcleo, distrito, cidade)? (Se o entrevistado estiver no caso daqueles que eram crianças à época, perguntar sobre a vida da família).
- 3) Houve alguma mobilização em sua comunidade? Como ela se deu? Quando ela começou?
- 4) Você ou alguém da sua família participou da CRAB e do MAB? Que tipo de participação? Já participou de manifestações públicas promovidas pela CRAB e depois pelo MAB?
- 5) Durante o processo de negociação como ficou sua vida?
- 6) Você participou do processo de negociação com a Eletrosul e empresas?
- 7) Algum técnico da empresa foi na sua casa conversar com o Sr. (a)? Quando foi a primeira vez que isso aconteceu?
- 8) Depois desta primeira visita quantas vezes ele (a) voltou? O que ele (a) lhe disse?

SOBRE O PROCESSO DE REPARAÇÃO:

- 9) Como foi feito o processo de reparação? Alguém (o movimento ou a empresa) ofereceu ao Sr. (a) alguma opção ou ela lhe foi imposta?
- 10) Porque você escolheu a opção pelo (reassentamento coletivo/ auto-reassentamento/indenização/reassentamento em áreas remanescentes)?
- 11) Você achou justos os processos de negociação e os mecanismos de reparação? Por quê?
- 12) Conhece outros atingidos que acharam justos ou não justos os mecanismos de reparação e processos de negociação? Por quê?
- 13) Como você avalia que deveriam acontecer os mecanismos de reparação ser para que sejam considerados justos?
- 14) Hoje em dia, se você pudesse escolher, você optaria por outra forma de compensação, por exemplo: (reassentamento coletivo/auto reassentamento/ indenização/ reassentamento em áreas remanescentes)? Por quê?
- 15) E como está sua vida hoje, em relação à produção, a Infraestrutura da região, as atividades de lazer e o convívio com os vizinhos e parentes?
- 16) Conhece alguém que não teve nenhuma forma de reparação? O motivo usado como justificativa pelo qual não foi reparado? Você acha que havia condições de ter tido reparação? E em sua opinião por que não houve a reparação?

SOBRE A JUSTIÇA:

- 17) Como você vê sua vida hoje? Você acha que sua vida melhorou ou piorou depois da barragem?
- 18) Quais foram as coisas em que sua vida melhorou?
- 19) Quais foram as coisas que sua vida piorou?
- 20) Você se sente injustiçado pela barragem? Por quê? Conhece alguém que se sinta assim?
- 21) O que é justiça para você?
- 22) Depois da instalação você continuou participando de manifestações dos atingidos? O que vocês reivindicavam? Aconteceram muitas manifestações?
- 23) Você acha que as manifestações contra a barragem, seus donos e governos, irá continuar no futuro? Por quê?

APÊNDICE B – TERMOS DE CONSENTIMENTO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Caro participante,

Você está sendo convidado a colaborar, como voluntário, com o projeto de pesquisa acadêmica: **Entre reparações e o incomensurável: um estudo sobre as perdas e os ganhos dos atingidos pela UHE Itá.**

No caso de você concordar em colaborar, favor assinar ao final do documento. Sua participação não é obrigatória, e, a qualquer momento, você poderá desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com a pesquisadora ou com a instituição.

Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e endereço da pesquisadora, através dos quais poderá entrar em contato para esclarecer quaisquer dúvidas do projeto e de sua participação.

NOME DA PESQUISA: Entre reparações e o incomensurável: um estudo sobre as perdas e os ganhos dos atingidos pela UHE Itá.

PESQUISADOR RESPONSÁVEL: Fernando Fernandes Damasceno Júnior

ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, nº 164. Centro. Cep: 99700-244. Erechim - RS

TELEFONE: (54) 9 – 8113-2532

INSTITUIÇÃO DE PESQUISA: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – PGDR/UFRGS

ENDEREÇO: Av. João Pessoa, 31. Cep: 90040-000. Porto Alegre – RS

TELEFONE / FAX: (51) 3308 – 3281

OBJETIVOS: Esse projeto tem objetivo acadêmico e pretende contribuir com subsídios para o desenvolvimento da região, entendendo melhor a situação que vive as populações atingidas pela hidrelétrica de Itá.

PROCEDIMENTOS DO ESTUDO: A partir de seu consentimento, sua participação consistirá no fornecimento de depoimento oral, gravado digitalmente e depois transcrito literalmente para a análise. Posteriormente, o discurso transcrito será submetido à análise de conteúdo. Todo o material coletado será catalogado com um número de referência, preservando-se a confidencialidade de seus dados pessoais.

RISCOS E DESCONFORTOS: Não há quaisquer riscos a sua integridade física ou emocional. Caso você o desejar, a qualquer momento poderá retirar-se da pesquisa e solicitar que o material até então coletado seja descartado.

CONFIDENCIALIDADE DA PESQUISA: Será garantido sigilo absoluto dos nomes de todos os sujeitos participantes para assegurar a privacidade quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa.

Assinatura do Pesquisador Responsável: _____

CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____ (NOME DO SUJEITO PARTICIPANTE), _____ (RG/CPF), declaro que li as informações contidas nesse documento, fui devidamente informado pelo pesquisador FERNANDO FERNANDES DAMASCENO JÚNIOR dos procedimentos que serão utilizados, riscos e desconfortos, benefícios, confidencialidade da pesquisa, concordando então em participar da pesquisa. Foi-me garantido que posso retirar o consentimento a qualquer momento, sem que isso leve a qualquer penalidade. Declaro ainda que recebi uma cópia desse Termo de Consentimento.

_____, ____/____/2018

(Nome por extenso)

(Assinatura)